



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

# 13ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.  
10 de Outubro de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)  
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olá! João? Olivaldi,  
2 Marcelo, vamos lá? Bom dia senhores, vamos iniciar agora que nós temos  
3 quórum, então vamos dar início a nossa a 13ª reunião ordinária do CONAMA,  
4 da CTBIO, CONAMA. Por favor, podia projetar a pauta? Bom, inicialmente feito  
5 a abertura da reunião temos o segundo item de pauta que é aprovação ipsis  
6 verbis das transcrições da 12ª reunião do CTBIO. Se todos estão de acordo,  
7 mantenha-se como está? Aprovado. Vamos passar. Então, para a terceira  
8 pauta que é continuar a discussão sobre a proposta de Resolução CONAMA  
9 que define as categorias de criadouros e estabelece critérios gerais pra  
10 autorização de empreendimento de uso e manejo da fauna silvestre em  
11 cativeiro. Aí Henrique, faz favor, coloca no ponto que nós fechamos na última  
12 reunião. Não, esse a gente tinha acordado na reunião que a ementa só ela vai  
13 tratar ao final. A gente fechou, fechamos todos os conceitos. E que você está  
14 com a versão limpa né?  
15

16  
17 **O SR. HENRIQUE (DCONAMA)** – Sim.  
18

19  
20 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acho que... resgata  
21 a suja pra gente saber como que ficou. Eu pensei em trabalhar na suja. A gente  
22 não chegou até... Volta lá pra gente ver qual foi o último artigo que a gente  
23 trabalhou. Tá. A gente aprovou o primeiro. Tá, aprovada a modalidade de  
24 centro triagem, reabilitação, as... Vamos ver qual foi que a gente aprovou. A  
25 gente aprovou o abatedouro, frigorífico, quer dizer, as conceituações né?  
26 Lembrando que são as conceituações. A área da soltura a gente aprovou.  
27 Centro de triagem e reabilitação. As asas? Não aprovou né?  
28

29  
30 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – A gente antecipou o centro de  
31 triagem o centro de reabilitação... (intervenção fora do microfone)  
32

33  
34 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso lembrei agora.  
35 E aí ficamos de... Vamos voltar então pra ordem né? Raulff.  
36

37  
38 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É então só para retomar, nos  
39 adiantamos o centro de triagem e centro de reabilitação a pedido da ABEMA e  
40 ficou para ser discutido hoje a área de soltura. Ah! E a gente avançou no  
41 abatedouro frigorífico.  
42

43  
44 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pronto aí aqui a  
45 gente retoma a ordem normal pela ordem alfabética dos incisos ok? Só lembrar  
46 aos senhores que houve um pedido na última reunião, da... Foram feitos  
47 alguns, AGU aqui a CONJUR do Ministério, encaminhei, solicitei. Então, o  
48 CONJUR do Ministério o Doutor Rafael, ele se prontificou a passar aqui hoje  
49 pela manhã, para dar um retorno para vocês daqueles questionamentos lá.

50 Então, no momento que ele chegar aqui, a gente dar uma interrompida para  
51 poder a gente retomar os questionamentos. Raulff. Tá desligado o microfone.  
52 Tá desligado o microfone Raulff.

53

54

55 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Senhor Presidente, e senhores  
56 Conselheiros Bom dia, é Raulff da RENCTAS, eu criei uma questão de ordem  
57 pra apresentar, pra na verdade, inclusão nessa proposta de Resolução que nós  
58 achamos ser bastante pertinente e foi uma discussão que a gente teve na  
59 RENCTAS depois da última reunião, que é a inclusão nessa proposta de  
60 Resolução da revogação da Resolução 457/16 e nós fizemos, inclusive uma  
61 Nota Técnica se for de interesse a gente faz correr depois no segundo horário  
62 essa Nota Técnica, justificando o nosso posicionamento e o motivo pelo qual  
63 nós pedimos a inclusão da revogação da 457 nessa proposta de Resolução  
64 que estamos discutindo e se for necessário colocar pra votação, não sei qual  
65 seria o procedimento.

66

67

68 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Alguém pode  
69 ajudar? Normalmente revoga disposições em contrário né, mas, a revogação  
70 de uma resolução, se eu não me engano tem um grupo que está estudando  
71 resoluções anteriores né, essa não tá. Essa realmente não tá. Então...

72

73

74 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos  
75 de Carli do CNA, primeiro bom dia a todos né, porque a gente não falou  
76 oficialmente ainda, mas, nesse grupo, é um grupo específico para lei  
77 complementar 140 e Código Florestal. Então, eu não sei se esse grupo trataria  
78 dessa Resolução.

79

80

81 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu vou fazer o  
82 seguinte Raulff, eu vou fazer essa consulta aqui ao DCONAMA, como é que  
83 ele trata a questão da resolução né, uma revogação de uma Resolução.

84

85

86 **A SR<sup>a</sup>. LARISSA MALTBY (DCONAMA)** – É só um esclarecimento, então, tem  
87 o GA que é o grupo assessor aqui do CONAMA né, do DCONAMA, do  
88 Ministério, grupo assessor do CONAMA, tá trabalhando mesmo algumas  
89 revogações, essa não é o caso, mas existe todo um procedimento pra  
90 revogação de uma Resolução. A gente pode então, tratar isso, mas não  
91 necessariamente vai ser feito dentro dessa Câmara Técnica. Tem que haver  
92 um procedimento segundo o Regimento interno, pra uma revogação de  
93 Resolução.

94

95

96 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu pedir  
97 então assim...

98

99

100 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Então pelo que eu entendi isso  
101 teria que ser discutido em outra Câmara Técnica ou algum grupo específico.

102

103

104 **A SR<sup>a</sup>. LARISSA MALTY (DCONAMA)** – Pode ser discutido nessa Câmara  
105 Técnica, mas tem todo um procedimento que, no caso do GA, nós estamos  
106 trabalhando com um pedido de urgência, né? Então, mas o normal é passar  
107 pelo CIPAM e ter todo um procedimento de acordo com o Regimento Interno,  
108 mas eu posso amanhã esclarecer isso, pegar pontualmente os artigos do  
109 Regimento Interno e a gente ver como é que seria possível fazer uma, tratar  
110 esse assunto.

111

112

113 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – De qualquer forma nós já  
114 trouxemos o formado de ofício, a solicitação, então acredito que tenha que ser  
115 protocolado lá embaixo, não é isso?

116

117

118 **A SR<sup>a</sup>. LARISSA MALTY (DCONAMA)** – Exatamente, pode protocolar e aí a  
119 gente vai dar o encaminhamento de acordo com o Regimento Interno.

120

121

122 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Tá. Perfeito. Mas de qualquer  
123 forma só para constar que é uma reivindicação antiga da RENTAS e a gente  
124 quer entender que como essa proposta de Resolução está se tratando de  
125 empreendimento de fauna, de licenciamento empreendimento de fauna, e a  
126 457 criou, vamos dizer assim, dois novos tipos de empreendimentos, né,  
127 porque são pessoas que vão manter animais silvestres, e não está previsto  
128 nessa daqui e por “N” outros motivos que a gente justifica aqui nessa Nota  
129 Técnica. Então, por isso que a gente achou pertinente tá trabalhando essa  
130 questão no âmbito dessa Resolução.

131

132

133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Marcelo.

134

135

136 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu não  
137 entendo que uma guarda provisória seja um empreendimento, tá? Então, eu  
138 discordo radicalmente disso entrar essa discussão entrar aqui nessa resolução  
139 mesmo porque eu sou contra a revogação da 457, que os Estados não vão ter  
140 mais onde colocar animais, se a gente não contar com esses fiéis depositários,  
141 e guardadores provisórios, provisórios tá? Então, a princípio essa é a posição,  
142 eu acho que...

143

144

145 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, como...  
146 Bom, eu vou dar a palavra pra todos, mas assim, que tem aí, também pediu a  
147 palavra, mas só para esclarecer, é uma questão da ordem né, a gente não vai

148 poder, não vamos tratar agora aqui até porque a gente precisa exatamente  
149 qual o tratamento que vai se dar o procedimento que se dá a um pedido  
150 desses, assim, mas só para deixar claro que a gente não é... Não tá na nossa  
151 pauta aqui isso, se vai entrar vamos ser devidamente pautados, mas não está  
152 na pauta. Deixa eu só passar a palavra para ela, pra Tainá que ela pediu a  
153 palavra antes.

154  
155

156 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Alo. Tainan, IEMA Espírito  
157 Santo. É assim, eu imagino mais ou menos o que o Raulff tá querendo dizer,  
158 porque a gente até colocou, a gente sugeriu a categoria de reabilitador, mas  
159 são coisas distintas Raulff, porque na verdade, essa... O termo de guarda né, e  
160 o termo de depósito, eles são aliados da fiscalização né, um momento de  
161 fiscalização, então essas duas figuras foram criadas, porque muitas vezes os  
162 órgãos ambientais não têm aonde colocar esses animais no momento de  
163 fiscalização. Então, se faz uma fiscalização, um vistoria, ou seja, o que for, e  
164 detecta que está acontecendo maus-tratos né? Ou você apreende um número  
165 grande de animais que você não tem condições de retirar naquele momento  
166 então você deixa com o depositário e depois você faz essa destinação disso,  
167 eu acho que são duas coisas diferentes, podem até ser parecidas, mas assim,  
168 pode até pensar em confundir, mas eu acho que não. Pode ter algumas outras  
169 questões da Resolução né, 457, que a gente até não concorda muito, mas  
170 assim, revoga-la totalmente, dificulta pra a gente como gestor sem ter nenhum  
171 outro instrumento pra trabalhar, que traga pra gente uma opção dessa de  
172 depósito ou de guarda no momento de fiscalização.

173  
174

175 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Só respondendo ali a posição  
176 do Marcelo. Marcelo, aqui nessa proposta de resolução, está prevista a figura  
177 do mantenedor de fauna, que atende perfeitamente essas figuras de pessoas  
178 que queiram ter e receber os animais oriundos da fiscalização, que realmente  
179 não têm condições de voltar para a natureza, nós sabemos disso, é uma  
180 realidade então a gente tem que trabalhar com a realidade. E Tainan, eu  
181 concordo com você, que tem que ter o instrumento, mas os Estados hoje elas  
182 têm essa prerrogativa, entendeu? De cada Estado que achar necessário criar  
183 essa figura, de deixar o animal provisoriamente, o que está acontecendo na  
184 prática é que o provisoriamente está virando permanentemente, não está  
185 havendo nenhum tipo de controle, esse nosso medo, desde o início que a  
186 RENTAS sempre colocou, inclusive nós resgatamos um dossiê que nós  
187 fizemos naquela época, que começou em 2013, e depois 2016 com a 457, que  
188 na prática, o que está acontecendo? Isso acaba legalizando o tráfico, e  
189 legaliza. Isso virou moeda de troca. Uma coisa é você trabalhar a questão de  
190 fauna nos grandes capitais, nos centros, mas quando você vai para os grandes  
191 interiores, entendeu? Isso acabou virando moeda de troca. O que a gente não  
192 pode permitir é isso, eu acho que assim, o... No caso o órgão ambiental ele tem  
193 esse instrumento, ele pode se valer dele, porque isso está previsto, inclusive na  
194 9.405, entendeu? isso tá previsto lá. Então, os Estados hoje têm a prerrogativa  
195 de criar os seus instrumentos, se eles acharem que é necessário, muitos  
196 Estados não acham isso necessário, concordam a RENTAS, inclusive no

197 posicionamento dela, e o posicionamento é antigo não é de agora. Então, o  
198 que a gente tá pedindo para se revogar isso, porque isso foi um erro, e isso  
199 precisa ser revogado, entendeu. Agora, os instrumentos que podem ser criados  
200 os Estados hoje têm condições de criar esses instrumentos, se eles acharem  
201 necessário, e para atender esses casos, por exemplo, existem organizações  
202 hoje que recebem animais oriundos do tráfico, justamente aqueles animais que  
203 não tem mais condições de soltura nem de destinação, então eles têm que tá  
204 previstos dentro dessa, pelo menos, no âmbito dessa Resolução, porque eles  
205 sim são empreendimentos de fauna, eles vão manter aqueles animais ali  
206 eternamente, até que os animais morram, porque eles não têm mais condições  
207 do voltar para a vida livre, não tem mais destinação. Então, nesse aspecto eu  
208 acredito que o que foi previsto aqui, pelo que a gente tá discutindo, ele atende,  
209 atende essa necessidade, mas ótimo, eu acho que o debate é importante.  
210 Nesse sentido. Obrigado.

211

212

213 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
214 Santo. É Raulff, eu entendo né que nós... Eu vi bastante isso até no IBAMA,  
215 falando sobre a questão de que eles acabam perdendo o controle né, de  
216 animal que fica e fica tanto tempo no fiel depositário, só que assim, eu ainda  
217 sou a favor de manter a resolução, mas nós não vamos discutir isso aqui, isso  
218 é um assunto mais profundo que tem que ser discutido, acho que até fora  
219 dessa resolução, é o que eu entendo também, né? Que é um outro ponto, mas  
220 assim, aqui dentro, se tentar prevê alguma outra categoria, categoria não, mas  
221 alguma outra previsão de depositário, seja lá o que for a gente pode tentar  
222 colocar, e aí sim a gente justifica eliminar essa norma.

223

224

225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então assim, a  
226 gente tem aqui algumas saídas, como o (não identificado) colocou, colocar  
227 alguma coisa alternativa aqui e lembrando que, embora a gente não possa,  
228 acredito que não possa aqui nesse momento fazer uma revogação por inteiro  
229 de uma Resolução a gente pode revogar itens daquela resolução que  
230 confrontam com essa nova Resolução. Aquilo que a gente perceber que tá  
231 confrontando, porque assim revoga a disposição contrária, a gente pode  
232 identificar essas disposições e expressa-las nessa resolução. Isso pode  
233 acontecer. E também essa questão de trazer para a Resolução propostas  
234 assim, de novos, não são bem criadouros né, outras modalidades que possam  
235 no fim das contas, levar um pleito de revogação integral da Resolução porque  
236 já tem uma outra que taria contemplando. Mas, vamos seguir então, tá? E aí  
237 assim, isso que a Raulff vai protocolar isso, a gente pode ficar atento a 457  
238 para ver o que já poderia estar contemplando aqui. Vamos lá, retomando então  
239 pela ordem. Na ordem alfabética a gente teria agora a definição de área de  
240 soltura de animais silvestres, temos... Alguém tem alguma proposta de  
241 conceituação? Raulff, por favor.

242

243

244 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Inclusive a gente começou a  
245 discussão na última reunião, peço o pessoal de São Paulo ia fazer alguma

246 colocação, não sei se o Major tem alguma orientação, mas, enfim, no caso a  
247 gente trabalhou com área de soltura e monitoramento de fauna silvestre nativa,  
248 então seria um empreendimento que faria não só a questão da soltura, mas  
249 também o monitoramento. Seria o item 2 né, logo após aí o abatedor do  
250 frigorífico, área de soltura e monitoramento de fauna silvestre nativa,  
251 empreendimento de pessoa física ou jurídica...

252

253

254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Área de soltura e  
255 monitoramento, de animais silvestres. Ok. Raulff.

256

257

258 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – “Empreendimento de pessoa  
259 física ou jurídica, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com  
260 finalidade de receber espécimes, da fauna silvestre nativa, provenientes dos  
261 centros de triagem ou de reabilitação, para fins de reintrodução, monitoramento  
262 e pesquisa de espécies com ocorrência local e em condições plenas de  
263 soltura”. Tainan aqui a gente colocou os dois, porque nós criamos o centro de  
264 triagem de fauna silvestre e o centro de reabilitação de fauna silvestre. São  
265 duas, dois empreendimentos. Não. Ficaram dois.

266

267

268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma explicação  
269 Tainan, a gente na última reunião a gente identificou que existe alguns centros  
270 que são voltados especificamente para reabilitação de animais, não sei se  
271 lembra da discussão.

272

273

274 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. Eu tinha  
275 esquecido, na verdade, eu sei que foi aprovado porque o pessoal de São Paulo  
276 que colocou aqui né, que existem os centros de reabilitação.

277

278

279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós temos também  
280 o Chico Mendes tem centro de reabilitação.

281

282

283 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim, sim. Não, mas esse  
284 não é o problema, não é a questão. A questão é que não tem porque você criar  
285 duas categorias sendo que uma pode fazer uma coisa só, ela não precisa ser  
286 reabilitação, ela pode se chamar... A categoria pode ser Centro de Triagem e  
287 Reabilitação e ela fazer só reabilitação.

288

289

290 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, aí eu vou ter  
291 que voltar com toda argumentação aqui da última reunião né.

292

293

294 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ah, mas é que eu não  
295 lembro a argumentação.

296

297

298 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que você  
299 saiu antes.

300

301

302 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tá bom. Desculpa...  
303 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

304

305

306 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pra voltar a  
307 argumentação, é que assim, e que você tem centros que são especializados  
308 naquilo. Assim, é que são só recebe, quer dizer, são animais resgatados na  
309 natureza, animais que encalham, por exemplo, eu vou o nosso exemplo que é  
310 único que eu tenho. Animais que encalham, animais que vem de (...), ou seja,  
311 você reabilita os animais e soltam os animais, e eles passam um período  
312 grande lá, dois anos, três anos, até chegar no estágio em que se pode soltar, e  
313 põe rádio satélite até pra poder acompanhar, então, assim, ele é muito  
314 especializado, e me parece que a colega de São Paulo tinha dado aqui um  
315 exemplo também, não lembro agora de que espécie, mas assim, era só pra  
316 poder... Porque você não obrigar um centro desse a receber animais, como  
317 Cetas ele acabaria a receber animais, de qualquer forma. Sem especializar-se  
318 como é especializado hoje.

319

320

321 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
322 Santo. Eu acho que não, isso depende da autorização que foi emitida. Se ele  
323 fizer uma autorização especificamente para reabilitação, ele vai ser  
324 especificamente para reabilitação, não significa que ele se enquadra na  
325 categoria que ele tem que fazer tudo. Mesma coisa no Jardim Zoológico que  
326 ele pode fazer hoje né, pode reproduzir, não sei o que, mas se ele quiser ele  
327 faz, se ele quiser ele não faz. Assim, só pra não ter tantas categorias que foi a  
328 questão que a gente tem categorias de mais, mas tudo bem, não tem problema  
329 manter.

330

331

332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, vamos deixar  
333 assim. Cabral, tá ele não tá na discussão aqui. Eu estou ler e repetir aqui só  
334 pra gente reiniciar. “A área de soltura e monitoramento de animais silvestres”,  
335 aí vem, “empreendimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou  
336 privado, com ou sem fins lucrativos, com a finalidade de receber espécies da  
337 fauna silvestre, a nativa provenientes do centro de triagem e reabilitação para  
338 fins reintrodução, monitoramento e pesquisa de espécies, concorrência local  
339 em condições expressa”. Pela ordem Lisiane, Cabral e a Sueli.

340

341

342 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bom dia. Lisiane, Mira-Serra. Eu vejo  
343 uma dificuldade nessa proposta, porque áreas de soltura propriamente ditas  
344 né, podem ter alguma dificuldade em se cadastrar nesse tipo de categoria  
345 porque ali quando tá colocando quando tem que monitorar e, é muita coisa, às  
346 vezes é só o fato de ter um lugar para botar o animal em segurança e a gente  
347 tenta essas áreas particulares ou não, públicas, que possam aceitar esse  
348 animal que tá já reabilitado, já saiu do crasso ou de outro local e simplesmente  
349 ele seja solto na natureza, sem monitoramento nem nada, até então existiam  
350 essas áreas né, tinha um cadastro no IBAMA, que se cadastravam essas áreas  
351 para poder soltar o animal, às vezes é uma coisa assim, o animal foi pego ali  
352 na área urbana, ali do lado e vai soltar em uma área rural já cadastrada, aberta,  
353 não vai cumprir essa função toda. Então essa é só a minha dúvida, sobre a  
354 pertinência de colocar tantos itens em uma área de soltura, é só para soltar o  
355 animal, no meu entendimento existia isso, se não existe mais, eu retiro.

356

357

358 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,  
359 Cabral.

360

361

362 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É,  
363 algumas considerações. Primeiro a questão de empreendimento, eu acho que  
364 isso seria, como a gente está falando de área, seria a área cadastrada e não  
365 necessariamente um empreendimento, a pessoa pode ter um sítio e ele vai  
366 cadastrar o sítio, ele não tem um empreendimento né, então, seria a primeira  
367 coisa, é a área dele a ser cadastrada. “De direito público ou privado”, e “com ou  
368 sem fins lucrativos”, se não existir uma outra possibilidade, pra mim eu supriria  
369 os dois porque seria a pessoa física ou jurídica, independente se tem fins ou  
370 não tem, como que seria. Só uma questão de deixar o texto mais enxuto. “Com  
371 finalidade de receber espécie da fauna silvestre nativa”, perfeito, “proveniente  
372 de centros de triagem ou reabilitação”, eu colocaria provenientes de apreensão,  
373 centros de triagem ou reabilitação, fica dentro da própria instituição ambiental  
374 definir se a fiscalização pode levar direto, por exemplo, pra essa área, ou se  
375 tem que obrigatoriamente passar no centro de triagem, exemplo prático disso  
376 na Paraíba, lá no Cetas fica em Cabedelo, você apreende animal lá no meio do  
377 sertão, você teria que trazer o animal muitas vezes pro litoral pra depois voltar  
378 pra área, lá depois de passar do Cetas, como está ali eu teria que sempre levar  
379 esse animal pro Cetas mesmo que eu tivesse condições e o animal foi recém-  
380 capturado, então pra mim colocando apreensões ali seria importante. E por fim  
381 concordando o Lisiane na questão de reintrodução, monitoramento e pesquisa,  
382 nem sempre a reintrodução implica também que vai ter um monitoramento e  
383 uma pesquisa. Pode ter, eu acho interessante que a área, que a gente abra pra  
384 isso, mas só colocar de uma forma que não seja, da maneira como tá é  
385 obrigatório, soltei ali vai ter que ter um monitoramento vai ter que ter uma  
386 pesquisa sendo desenvolvida. E o em condições plenas e de soltura é uma  
387 observação já que a gente não tem uma Resolução específica de soltura então,  
388 eu concordo que fique uma coisa, é uma ressalva boa pra deixar claro que o  
389 animal que vai ser solto ali tenha condições plenas. Só tem um problema, que  
390 nessas áreas, a gente teria a possibilidade tanto de fazer soft release quanto

391 hard release, né, soltura suave ou soltura abrupta. Na soltura suave não  
392 necessariamente o animal já tem condições plenas de soltura, e aí eu vou  
393 colocar justamente uma área que eu vou colocar, o cara vai ter um viveiro ali,  
394 vai ficar alimentando esses animais durante um tempo, pra daqui um mês ou o  
395 que for eu vou abrir o recinto e ele poder ir embora. Então, dependendo de  
396 como se entenda essas condições plenas e de soltura, isso bloquearia a ideia  
397 da soft release naquela área. A menos que se colocasse condições plenas no  
398 momento da soltura, que seria a abertura do coisa, mas não impediria essa  
399 preparação.

400

401

402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Pela ordem  
403 Sueli.

404

405

406 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – A minha observação... Eu corroboro  
407 com o que o Cabral falou que eu deixaria as asas... “A áreas de soltura de  
408 animais silvestres”, monitoramento já tá no texto em baixo, agora acho que tem  
409 que realmente colocar numa condição não obrigatória como está.

410

411

412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Pela  
413 ordem Tainan.

414

415

416 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É, eu acredito que acredito  
417 também que pode continuar como áreas de soltura de animais silvestres. Acho  
418 que deve manter monitoramento e a pesquisa ali, porque não é obrigatório,  
419 assim como eu disse na questão do centro de reabilitação, não é obrigatório,  
420 mas eu entendo que à princípio a soltura deveria ser né, a gente entende que  
421 no funcionamento, no dia a dia, a gente não consegue fazer isso, mas as áreas  
422 de soltura deveriam servir, primeiro fazer um levantamento de qual que é fauna  
423 que existe ali, depois você fazer a soltura monitorada, pra saber como é que tá  
424 a evolução disso, mas a gente na vida real a gente não consegue fazer isso  
425 acontecer, a demanda é muito grande, a gente não consegue fazer o  
426 monitoramento, monitoramento é caro, não é barato, a gente já não vai ter área  
427 de soltura porque ninguém vai querer fazer monitoramento, mas, eu acho que  
428 se constar no texto, fica claro pra gente que ela tem que se pensar bem em  
429 fazer o monitoramento, tem que pensar sim em fazer o monitoramento em área  
430 da soltura e também a questão da pesquisa científica, né. A outra coisa que eu  
431 não concordo com o Cabral, eu acho tem que estar escrito ali sim Cabral  
432 porque isso traz muita dúvida para a gente que na hora que a gente ler, que até  
433 hoje o que tá escrito da classificação a gente tinha, das categorias, o que  
434 estava descrito, ela não deixa claro o que uma categoria pode ou não pode, e a  
435 gente fica meio perdido, tudo bem que isso tem que vir depois, mas se se você  
436 coloca ali de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, pra gente já  
437 fica claro, “olha pode ter fins lucrativos sim”, porque senão a gente fica naquela  
438 questão, “ah será que a pessoa pode cobrar?”, “ah não, não pode”, “não tá

439 dizendo que não pode, mas também não está dizendo que pode”, eu acredito  
440 que fica claro deixando isso aí.

441

442

443 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Pela ordem  
444 Major Olivaldi.

445

446

447 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
448 Olivaldi, CNCG. É... Eu não sei eu estou confuso ou está havendo uma  
449 confusão entre uma coisa e outra em relação a essas áreas. Pelo que eu  
450 entendi essas áreas, aquele empreendedor que quer ter uma área de soltura  
451 ele teria que compor esses requisitos. Diferente dessas áreas que o próprio  
452 órgão ambiental faz a soltura, na área que ele bem entender obviamente dentro  
453 do rigor técnico, mas o que eu estou entendendo é que alguém que tenha uma  
454 propriedade, uma área, e queira receber animais da fauna silvestre para  
455 monitoramento, para pesquisa, esse indivíduo teria que ser um empreendedor  
456 pelo que eu estou entendendo é isso, caso contrário é totalmente  
457 desnecessário isso. Então, eu entendo sim, se nós entendermos que se essa  
458 pessoa que queira receber animais para soltura ele sim deve... Ele deve  
459 manter o monitoramento, seja ele em comboio com uma Universidade, seja ele  
460 próprio, enfim, ele deve ter esse monitoramento, agora, aquilo que a lei  
461 determina que órgão ambiental deve fazer soltura, isso ele já faz e pronto,  
462 agora vai soltar aonde? Vai soltar em uma área de soltura monitoramento de  
463 animais porque lá esse indivíduo tá monitorando essa espécie? Esse indivíduo  
464 tem que seguir exatamente o que determina o regramento. Então, eu não sei  
465 se eu entendi direito, mas pelo que eu estou entendendo a gente está regravando  
466 esse indivíduo e não regravando a soltura de um órgão ambiental que aprendeu  
467 um animal da fauna silvestre. Entendi isso. Segundo é um questionamento que  
468 eu faço, eu não vejo porque não ter fins lucrativos, por exemplo, se nós  
469 tivermos uma... Aqui eu faço uma pergunta mesmo, porque eu não estou lendo,  
470 não vou abrir a lei da SNUC, mas alguém deve de cabeça. Por exemplo,  
471 indivíduo que tenha uma unidade de conservação mais IDPN, e também se  
472 cadastre como área da soltura porque ele não pode, por exemplo, cobrar para  
473 que as pessoas vão lá ver os animais que tão soltos aí talvez conflitaria com  
474 isso. Eu acho que poderia sim, ter fins lucrativos sem problema algum, esse é  
475 que o penso, se não houver conflito com a SNUC, que isso bastaria a gente  
476 renua. Então, eu vejo que não haveria necessidade dos sem fins lucrativos.  
477 Eram essas duas observações...

478

479

480 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Deixa eu só  
481 me orientar aqui agora, porque assim, tem várias inscrições. Só orientar aqui  
482 pela ordem, tem o Cabral, tem o Hugo, aliás, pela ordem, desculpa, Hugo,  
483 Cabral, aí tinha aqui o Marcelo, a Lisiane, e o Raulff, pode ser assim? E aí  
484 ainda tem o Lula, é porque agora eu me perdi um pouco aqui, foram muitos  
485 pedidos ao mesmo tempo, então vamos combinar essa... Pode ser assim  
486 gente? Vocês concordam então? Que eu me lembro d Hugo, depois Cabral...

487 Então tá bom. Então fica Ugo, Raulff, Cabral, Marcelo, Lisiane depois o Lula.  
488 Ok então vamos lá, pela ordem, por favor, Ugo.

489  
490

491 **O SR. UGO EICHLER VERCILLO (MMA)** – Bom dia a todos. Ugo Vercillo,  
492 Ministério do Meio Ambiente. Marcelo antes da minha colocação, acho que  
493 depende muito até da pergunta que foi feita aqui pelo Major, se a gente tá  
494 discutindo as asas de um empreendimento ou se a gente tá discutindo  
495 qualquer área de soltura de animal porque exatamente minha colocação é no  
496 sentido se for qualquer área de soltura de animal, então acho que essa questão  
497 é o ponto inclusive pra minha intervenção, então aguardo sua orientação para  
498 manifestar.

499  
500

501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A minha não sei  
502 ainda não, tô ouvindo pra poder chegar ainda, ainda vou chegar né, vamos vê  
503 como que vai encaminhar a discussão. Raulff.

504  
505

506 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Então Major, é exatamente isso  
507 que você colocou a gente tá discutindo aqui o empreendimento, ou seja, aquela  
508 personalidade que vai se cadastrar, a sua área para se transformar em uma  
509 área a de soltura, é... Em relação a manter o descritivo de direito público ou  
510 privado com, sem fins lucrativos, nós colocamos esse tipo de observação em  
511 todos os empreendimentos que estão listados aqui, pra ficar claro que a área  
512 da soltura, ela pode ter fins lucrativos sim, isso já ocorre na África do Sul, na  
513 região Sul da África, isso já ocorre na Europa, isso já ocorre na América do  
514 Norte, isso já ocorre na Ásia, quer dizer, as pessoas vendem pacotes para  
515 turistas que queiram conhecer a fauna local e todo processo de recebimento  
516 daqueles animais, o processo de reabilitação, e a sua reintrodução de volta no  
517 meio livre. E o monitoramento desses animais, isso sim é uma forma de você  
518 motivar aquelas personalidades física ou jurídica, que queiram investir nesses  
519 tipos de empreendimento, porque hoje isso é uma necessidade no Brasil, nós  
520 temos pouquíssimas áreas ou quase nada de áreas de soltura cadastradas  
521 para receber animais provenientes de apreensão, que tem condições de serem  
522 reintroduzidos. Acaba ocorrendo que uma sobrecarga dentro do Cetas, dentro  
523 do centro de reabilitação enfim. Por isso que a gente colocou isso e vamos  
524 defender até o final em todas categorias que nos colocamos que aparecem  
525 aqui, nós colocamos essa observação. E realmente é o empreendimento que  
526 vai ser licenciado, ora, tudo bem, os animais eles vão ficar ali em um período  
527 muito curto, alguns já entram ali pra passarem em um processo de se  
528 acostumar com o ambiente em grandes viveiros dentro da própria floresta para  
529 aí aos poucos ele ir sendo solto. Durante esse processo, esse empreendimento  
530 ele tem que tá licenciado, entendeu, para não correr o risco de chegar qualquer  
531 agente fiscalizador lá e tentar multar esse empreendimento porque ele tá com  
532 animal lá (...), mas não tem lá, vamos dizer uma autorização para manter  
533 aqueles animais durante o processo, então por isso que a gente entende que  
534 ele é um empreendimento e que ele pode sim ter finalidade lucrativa.

535

536

537 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá,  
538 pela ordem... *(interrompido)* Deixa fechar a rodada.

539

540

541 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não... É  
542 que eu não entendi só o seguinte, você colocou sem fins lucrativos, mas admite  
543 com fins lucrativos, é isso?

544

545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com ou sem, tem  
546 os dois ali. Com ou sem, havendo a possibilidade de ter, então vamos fechar  
547 aqui a rodada, é o Marcelo Garcia, aliás, desculpa, é o Cabral agora. Perdão.  
548 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

549

550

551 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.  
552 Então, o seguinte, revendo: Empreendimento ok. E aí dá essa ideia, a gente de  
553 alguma forma tem que no texto ou em algum momento, excepcionar a questão  
554 de... Do órgão ambiental então, que isso daí seria só para uma pessoa para  
555 não dar essa dúvida de que a partir de então estando aí só poderia ser solto  
556 nessas áreas. A questão do com ou sem fins lucrativos eu tinha só colocado  
557 pra enxugar o texto, mas não vejo problema nenhum, pode deixar o com ou  
558 sem, é que na verdade, um ou outro não faz diferença, aí “com finalidade de  
559 receber espécie da fauna silvestre nativa proveniente de centro de triagem”  
560 isso eu acho importante colocar “proveniente de apreensão”, porque aí você  
561 eventualmente pode levar direto quando precisar e for dentro do acordo do  
562 órgão ambiental. A questão de “reintrodução” como tem uma ‘IN’ que fala de  
563 reintrodução, tem conceitos divergentes sobre reintrodução, tem gente que  
564 considera reintrodução quando o indivíduo já desapareceu no local, tem  
565 conceito que considera reintrodução como uma coisa que poderia ser  
566 conjugando revigoramento, quando já tem indivíduos no local e  
567 restabelecimento quando não tem mais indivíduos no local, então, eu fugiria  
568 desse conceito de reintrodução, se não a gente vai ter que definir reintrodução,  
569 e eu colocaria soltura, e ali pra mim eu colocaria “soltura abrupta ou suave”  
570 porque aí fica claro que se as pessoas for manter o animal durante um tempo,  
571 isso que o Raulff acabou de falar, seria uma coisa que já está dentro do coisa,  
572 a soltura suave e para fins de soltura a questão do monitoramento e pesquisa  
573 eu faço uma diferença seguinte, a gente tem a soltura operacional e tem a  
574 soltura acadêmica. A soltura acadêmica necessariamente tá dentro de um  
575 projeto de pesquisa que vai ter monitoramento, vai ter acompanhamento, vai  
576 ter um resultado, uma pesquisa, uma publicação no final. A soltura operacional  
577 que é o que a gente tá falando aqui, é uma soltura que se vale dos  
578 conhecimentos acadêmicos, então primeiro, eu vou ter que identificar a  
579 espécie, depois vou ter que identificar se ele ocorre na região, o habitat dessa  
580 espécie, o que ele se alimenta, vou ter que identificar várias coisas que, na  
581 verdade, eu peguei isso da academia, né? Mas, eu não estou aqui pra fazer  
582 projeto de pesquisa. Projeto de pesquisa é uma outra coisa né? As pessoas  
583 poderiam fazer? Poderiam. Uma universidade poderia fazer? Poderia. Um  
584 órgão público poderia fazer? Poderia, mas não é obrigação fazer. Então, o meu

585 receio na hora que coloca reintrodução, monitoramento e pesquisa, você  
586 vincula as três coisas, como se a pessoa tivesse que obrigatoriamente fazer as  
587 três coisas, “vou soltar ali na área e eu vou ter que fazer as três coisas” e, por  
588 exemplo, São Paulo eu pelo menos rodei lá um tempo pra tentar achar a área  
589 de soltura, nem era uma área dessa, era uma área de mata que seja no meio  
590 do... (*interrompido*) Terminando. E é difícil encontrar, então se você pede  
591 isso para todas as pessoas, que ela tem que fazer monitoramento e pesquisa,  
592 você vai restringir.

593

594 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso já foi  
595 entendido essa questão. Não... Tem algumas questões que já foram colocadas  
596 sim e que já tem aqui um resumo pra gente debater né, eu queria ver novas  
597 questões pra gente debater, então Marcelo Garcia tá com a palavra.

598

599

600 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
601 tenho a proposta de retirar da definição de área da soltura a palavra  
602 “monitoramento”, voltar ao que era anteriormente “a soltura de animais  
603 silvestres” no final do texto, terminaria assim “do centro de resgate e  
604 apreensão, centro de triagem e reabilitação para fins de soltura” concordo com  
605 o que o Cabral falou “podendo ocorrer monitoramento e pesquisa” tá? Porque  
606 nós temos muito exemplos lá que a gente leva papagaio que tá sem pena,  
607 porque foi apreendido ilegalmente, ele vai pra uma área que a gente nem chama  
608 de soltura que não tem cadastrada, vai pra aquela área, passa um ano vai  
609 embora, acabou, ficou um tempinho lá. Então não tem que ter monitoramento.  
610 Monitoramento é válido principalmente pra... Posso dizer assim, para aves  
611 muito ameaçadas de extinção, tendo ocorrência pequena, mamíferos  
612 principalmente que você tem condição. Agora pra uma ave que tenha grande  
613 quantidade de indivíduos na natureza ainda, que não nem se justifica tanto o  
614 monitoramento e pesquisa, né. Então, eu acho que simplesmente colocando a  
615 palavra “podendo ocorrer monitoramento e pesquisa” eu acho que já vai dar,  
616 chegar a um equilíbrio, pelo que todo mundo tá querendo aqui eu acho é mais  
617 ou menos um consenso isso.

618

619

620 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – A RENCTAS concorda com o  
621 Estado do Amazonas e o Estado do Paraná nesse sentido.

622

623

624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisiane.

625

626

627 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bom parabéns Marcelo, é  
628 exatamente essa linha de raciocínio que eu ia falar, até como exemplo, tem  
629 vários animais que são entregues lá na prefeitura e etc., a prefeitura fala com a  
630 pessoa, informalmente áreas de soltura onde a gente sabe que esses animais  
631 vão ser protegidos né, então informalmente existe essa parceria com  
632 algumas... Até pessoas físicas que tenham um sítio, como o Cabral falou, e é  
633 interessante que a gente normatize quem são essas áreas, já tenham cadastro

634 nos órgãos ambientais, quais são essas área prioritárias, porque normalmente  
635 se sabe quais são as espécies que existem essas áreas né que são  
636 normalmente encontradas em área adjacentes, então solta nesse ambiente.  
637 Então, foi perfeita a tua colocação.

638

639

640 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Só complementando. O que eu  
641 acho importante é que na hora que a gente for definir as condições pra esses  
642 empreendimentos, principalmente questão de mantenedores e a questão de  
643 área de soltura ser o mais flexível possível em relação ao cadastramento  
644 dessas áreas tá? Pra realmente a gente atrair o interesse desse pessoal pra  
645 colaborar com o poder público.

646

647

648 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É Raulff, RENTAS. Marcelo só  
649 lembrando que nós estamos discutindo aqui uma norma geral né, aí quando  
650 você entra nesse nível de especificação aí sim a prerrogativa dos Estados de  
651 eles definirem os critérios, enfim tudo isso. O nosso objetivo aqui é você prevê  
652 o empreendimento e dizer o pode ser feito. Então, eu acho que de certa forma  
653 estamos todos aqui na mesma linha, só fazendo esses ajustes eu acho que  
654 incluindo a palavra “podendo”, você deixa livre pro empreendimento decidir né,  
655 pra aqueles casos que você vai monitorar, principalmente grandes felinos que é  
656 uma questão problemática, que você tem áreas para soltura pra esses animais,  
657 aí sim é necessário o monitoramento justamente pra evitar problemas futuros,  
658 no caso de um empreendimento de pode ser público ou privado.

659

660

661 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Lula.

662

663

664 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu gostaria de dar a opinião  
665 da seguinte forma, a área de soltura, ela nunca entrou como um  
666 empreendimento e agora tá se aventando essa hipótese. Têm dois problemas  
667 aí, primeiro o problema das necessidades básicas, requisitos básicos de você  
668 montar uma área de soltura, hoje no País eu posso trazer aqui, eu não posso  
669 trazer infelizmente dar nomes, porque as pessoas têm medo de vários e vários  
670 projetos que estão travados pelo IBAMA, e eu digo IBAMA porque foi o órgão  
671 que até então autoriza isso, por questões desconhecidas. E trabalhos sérios.  
672 Alguns sérios, outros talvez tenham que ser aprofundados. Então, não pode ser  
673 a área de soltura um mero ato discricionário do poder público e meus amigos  
674 levam e meus inimigos não levam, esse eu não gosto porque ele é isso ou  
675 aquilo, e hoje ocorre isso, então importante que isso tenha ai. Vamos ao  
676 segundo problema, têm vários projetos parados. Eu conheço pessoas sérias,  
677 hoje mesmo estava conversando com o pessoal de São Paulo, e pessoas  
678 sérias, ligada inclusive a Governo, a ONGs de lá ambientalistas, então, isso  
679 tem que ser resolvido e aqui é o lugar obviamente né, esse ponto de vista eu ia  
680 botar lá atrás, mas como tá mais ou menos consensuado que vai ficar ótimo.  
681 Agora vamos pro segundo problema, a soltura no Brasil, a soltura no Brasil  
682 virou manchete. Me desculpem, mas muitos órgãos públicos e funcionários se

683 promovem em jornalzinho de manhã Bom dia Brasil, Jornal Nacional,  
684 Fantástico, se promovendo porque soltou. É lindo soltar animal? É lindo soltar  
685 animal, porque você vai dar a desejada não só “liberdade” vou botar entre  
686 aspas né, mas vai dar a funcionalidade daquele animal dentro do meio  
687 ecológico que ele ocupa. Mas, várias solturas feitas no Brasil nos últimos anos  
688 foram desastrosas, danosas, no Rio de Janeiro a polícia ambiental, carioca,  
689 você é paulista não precisa dar piti, cansou de soltar grupos de calidris no  
690 Jardim Botânico do Rio de Janeiro, porque é lindo soltar, chamavam a RJ TV, e  
691 ao final da tarde tinha uma carnificina com diversos animais mortos ao chão do  
692 Jardim Botânico. Vi isso não foi duas, nem três, nem quatro vezes, já vi o  
693 IBAMA no afã de aparecer soltar calopsita, canário da terra, soltar coronata do  
694 Rio Grande do Sul, que solta sem asa quebrada e o bicho cai há 2 metros de  
695 distância. Então, a coisa virou uma panaceia sanitária e de maus tratos aos  
696 animais e a gente tem que botar regramento, desculpe Raulff, desculpe a  
697 posição sua aqui pela RENCITAS, desculpe Marcelo, desculpe a todos vocês,  
698 fazer soltura sem o mínimo de monitoramento, para ver o resultado prático  
699 disso, é uma calamidade biológica. E pela questão sanitária porque hoje  
700 qualquer animal que seja apreendido no local que ele foi retirado ou próximo do  
701 local e volte e retorne imediato é uma coisa. Aquele animal que foi em um  
702 centro triagem e entrou em contato com milhares de patógenos novos, você  
703 pegar e voltar com ele pra natureza pode ser uma calamidade, isso é  
704 academia, podemos trazer aqui o Luiz Paulo, o Luiz Fábio da USP, o (...) e vai  
705 colocar isso aqui. Então, não fazer monitoramento, não fazer nenhuma espécie  
706 de feedback daquele trabalho é desastroso é lastimável. Eu sou temeroso  
707 quanto a isso, olha só, resolver o problema do poder público por resolver, “a  
708 gente precisa de alguém pra depositar o animal, a gente precisa soltar porque  
709 não tenho onde enfiar”... Nós estamos dando a solução do problema? O  
710 problema é do gestor. Estamos dando a solução do problema da população  
711 animal local? Estamos dando... Não tamos. Gente, é eu ouvi até então, durante  
712 40, 50 minutos, e ninguém falou do desastre que tem sido a soltura no País.  
713 Não vou dizer que têm casos que são sensacionais muito bem feitos, muito  
714 bem programados, muito bem executados, agora pelo amor de Deus gente,  
715 fazer soltura por mera soltura pra tirar problemas de cima do gestor público, aí  
716 depois vem falar de maus tratos em casa, porque o bicho tá preso, eu cansei  
717 de ver desastres disso, eu chamo aqui pelo menos umas 30 pessoas da  
718 academia que vão confirmar isso aqui. Então tem que ser pensado aqui já que  
719 está se fazendo uma norma geral é pra que tenha no mínimo um Feedback.  
720 Primeiro uma regra mínima pra eu, Luiz Paulo Amaral, ou fulaninho de tal ter  
721 condições de fazer ou não, cumprir o requisito, não tem porque o órgão, porque  
722 o órgão não gosta dos meus belos olhos e das minhas gordurinhas  
723 pneumáticas, negue, que é o que acontece. E segundo, a gente pensa aqui em  
724 primeiro lugar, não é para resolver problema de Governo é pra resolver  
725 problema de população silvestre, é pra resolver problema do animal. Nunca  
726 teve uma regra é deplorável isso e o desastre é total, mas como dá manchete e  
727 é lindo soltar, a gente ver cada coisa aberrativa, eu tenho uma arsenal de  
728 documentação, de filmagens, de reportagens sobre isso, se isso é fazer gestão  
729 de fauna gente, vocês me desculpem eu acho que a gente tá errando  
730 arduamente aqui. Fazer soltura, meramente soltar e esquecer sem um  
731 Feedback, sem um monitoramento, é inexecutável, tecnicamente. Trago só esse

732 questionamento, eu acho que tem que ter a previsão do empreendimento, tem  
733 que ter previsão do requisito mínimo pra que A, B, C ou D, não fique na mão  
734 discricionária do poder do momento, e acho sim, obrigatoriamente como tudo  
735 que se faz, qualquer intervenção que se faça na natureza, seja pra retirar, seja  
736 pra minimizar, ou seja pra recolocar ela tem que ser monitorada e ela tem que  
737 ser criteriosa, falar de critério só na reintrodução e esquece soltura, aí a gente  
738 tá cometendo um erro crasso no que é gestão de fauna, no meu entendimento.  
739 Vocês me desculpem, 90% do que eu tenho de soltura documentada, foi  
740 desastroso no País. Desastroso. No Rio de Janeiro, por causa do IBAMA e da  
741 polícia ambiental, você vê arara maracanã voando do aterro do flamengo, você  
742 vê tiriba que não existe no Rio de Janeiro voando porque hoje se solta tudo e  
743 se... Bom, é isso.

744

745

746 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, tem mais  
747 uma rodada aqui, mas deixa eu fazer uma condução agora se não a gente fica  
748 só na rodada né. Tem algumas questões que foram colocadas aqui que aí eu  
749 vou fracionar pra que gente possa tomar aqui algumas decisões. Só  
750 relembro aqui, que eu já tinha lembrado na última reunião né, (...) pra que  
751 eles soltura é diarreia né, então ele não gostava muito desse nome, e a soltura  
752 de fato pode gerar uma diarreia se você não solta... Eu concordo com grande  
753 parte com o que colocou Lula, mas eu acho que a gente pode colocar um ponto  
754 de equilíbrio aqui. Assim, porque primeiro não há que se confundir essa soltura,  
755 com a soltura que chama de acadêmica, aí são projetos de reintrodução,  
756 projeto de revigoramento, são coisas assim separadas que tem, volta e meia a  
757 gente lida com esses projetos. Então, assim, é uma outra coisa, que não é bem  
758 o caso aqui. Então, eu acho que vamos separar. A primeira questão que eu  
759 coloco, separando... Então eu vou colocar algumas questão pra gente poder ir  
760 encaminhando tá? A primeira questão é que, separando os projetos de  
761 reintrodução que existem por aí, eu particularmente já até trabalhei em projeto  
762 reintrodução de primata, a área de soltura como existe hoje, que são as  
763 determinadas fazendas, sei lá propriedades rurais em que as propriedades são  
764 cadastradas para soltar os animais, né, óbvio que nessas área você não tem  
765 todo os... Quer dizer, não se obedece todos os requisitos de projeto de  
766 reintrodução, de revigoramento, quer dizer, o trato sanitário, a questão  
767 genética, o acompanhamento, o monitoramento, o sucesso, que são projetos  
768 que levam anos para poder saber se de fato houve algum sucesso nisso aí,  
769 então, são áreas que você solta os animais que os animais têm condições de  
770 soltura, de liberação, pra que não fiquem no cetos em cativeiro. Então, assim  
771 separando as duas coisas, aí a minha questão é aqui pra todos, se essas áreas  
772 em que você solta os animais como tem hoje, a gente aqui vai regar um pouco  
773 mais, se são áreas necessárias, é isso que assim, precisamos manter, ter,  
774 continuar tendo essas áreas, isso é uma questão, em vista do que foi aqui  
775 colocado. Só um momentinho aqui. (*Pausa*). Então assim, essa é uma questão  
776 que eu coloco pros senhores aqui, a necessidade de ter as áreas de soltura, tá.  
777 E aí eu queria... Essa é uma primeira questão, a segunda questão é que o  
778 monitoramento e a pesquisa de fato, (que todo mundo comentou)... De fato é  
779 desejável que se tenha, mas é difícil você exigir isso de um proprietário. Então,  
780 você... Só que ao mesmo tempo você não vai ter uma soltura que você não

781 sabe no fim das contas o que vai acontecer com o animal. Tanto o animal que  
782 é solto, quanto o animal que já está lá, o habitante nativo daquela área, então  
783 você acaba sem saber, então assim a gente fica... Por isso que eu digo vamos  
784 ter que chegar no ponto de equilíbrio aí... O (...) é desejável ela é importante,  
785 mas sabe que na prática eles não... Praticamente inviável de ser feito assim,  
786 por essas pessoas. Deixa eu só fechar aqui os questionamentos.

787

788

789 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É  
790 que eu acho que a gente tá, principalmente após a fala do Lula, acho que a  
791 gente tá enveredando pra um lado que não seria especificamente aqui. Aqui a  
792 gente tá falando sobre uma área de soltura ponto. E pode ter monitoramento. A  
793 questão de que, como vai ser solto, se é soltura abrupta, se é soltura suave,  
794 quais espécies, o que vai ser feito, como vai ser feito, como que o órgão deve  
795 fazer, é uma outra discussão, né.

796

797

798 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente não é bem...  
799 Tem uma área de soltura, que a outra observação é a área de soltura também.  
800 Sim não é. Então assim, não é questão de você tá delimitando área, ou  
801 cadastrando áreas, né porque aí você tá... Fica em aberto, qualquer outra  
802 observação seria uma área... É eu tô mais na linha de que de fato, se você vai  
803 cadastrar alguém pra receber os animais, essa pessoa pode ter fins lucrativos,  
804 porque eu não vejo nenhuma mal da pessoa poder né usar área visitação,  
805 então, acaba sendo empreendimento, então não dá pra tratar como área, né,  
806 então assim, então eu entendo que é empreendimento, né... (*interrompido*)

807

808

809 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – (*Intervenção inaudível*).

810

811

812 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Certo, mas aí é  
813 que tá, é exatamente isso que eu tô colocando aqui, a necessidade sim,  
814 ouvindo você, de ter o empreendimento de soltura, que os animais são soltos,  
815 em condições de soltura aí eu concordo com você, plena totalmente eu acho  
816 que não dá, porque tem animais que vão requerer algum tipo de adaptação,  
817 algum tipo de recuperação pra poder soltar. Mas, a primeira questão que se  
818 coloca é, né, precisamos das áreas de soltura? Esses empreendimentos de  
819 soltura, sim. O monitoramento e a pesquisa é desejável? É. É possível? Né. Eu  
820 concordo também com você que a gente têm que fugir do termo “reintrodução”  
821 porque ele realmente dá muita margem, não é o objetivo daí, né, que aí  
822 realmente você não tá pensando em reintrodução, você tá... Não é uma área  
823 que os animais vão ser soltos, e aí se virem, né. Se vão realmente, se vão se  
824 adaptar ou não adaptar já é uma outra história. Eu acho que são esses três  
825 pontos principais a questão da... Se tem a finalidade ou não lucrativa, isso a  
826 gente já resolveu. Acho que todo mundo aqui tá de acordo, mas é isso, meu  
827 questionamento que eu faço, Marcelo você está com a palavra.

828

829

830 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Justamente isso. Exatamente por  
831 essa questão de soltar ou não soltar, que condições de soltar que termina ali,  
832 espécies de ocorrência local em condições plenas de soltura. Se é condição  
833 plena de soltura, já foi estudado se ele pode soltar ou não, vai ter profissional  
834 que vai avaliar, e ele vai ser solto, se soltarem errado, sinto muito quem fez  
835 errado vai pagar pelo que fez, tá. Mas a gente não pode partir desse  
836 pressuposto, tá. E outra questão, se vai ocorrer visita tem que especificar aí  
837 no texto também. Eu até concordo que possa ocorrer, mas seria bom, é...  
838 Colocar no texto.

839

840

841 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Raulff Lima, Rentas. A nossa  
842 proposta nós colocamos como uma das... Um dos incisos, eu não me lembro  
843 qual, que tanto a área de soltura, criadouro conservacionista, mais um outro  
844 que eu não me lembro agora, podem receber visitas, podendo ser cobrado ou  
845 não por essa visita, para corrigir um erro terrível que o IBAMA cometeu na IN 7,  
846 07, porque ele proibiu todos os criadouros conservacionistas que têm onças de  
847 receber visita pública. Particularmente eu conheço três que fazem isso,  
848 graças a Deus com a LCC 40 eles conseguiram derrubar isso nos Estados, mas  
849 durante o período que vigorou, a IN 7, até 2011, esses criadouros  
850 conservacionistas que já faziam as visitas monitoradas foram de uma hora pra  
851 outra numa canetada do IBAMA proibidos de receber. Então, a gente corrigiu  
852 isso e vamos... Tá previsto dos outros empreendimentos de fauna que tá  
853 listado aqui e lá em baixo no inciso a gente volta a reafirmar essa questão das  
854 visitas monitoradas e pela cobrança da visita monitorada.

855

856

857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Se vocês me  
858 permitirem, Lisiane, assim, eu vou então aqui retomo com a sua fala, retomo  
859 com a sua fala a discussão, só porque o Doutor Rafael chegou aqui, que é  
860 nosso consultor jurídico, né, você vai falar... Oh Marcelo abaixa aí senão você  
861 fica me atrapalhando aqui com a (*inaudível*)... Eu vou passar aqui a palavra pa  
862 Doutor Rafael que ele... Só lembrando que nós fizemos alguns  
863 questionamentos, né, na última reunião a gente entregou os questionamentos  
864 aqui para o Doutor Rafael, e eu me comprometi a Câmara aqui de trazê-lo, aqui  
865 de conversar pra poder ele vir aqui e conversar com vocês sobre os  
866 questionamentos que foram feitos. Então, Doutor Rafael.

867

868

869 **O SR. RAFAEL (CONJUR/MMA)** – Prezados. Rafael, da Consultoria Jurídica  
870 aqui do Ministério do Meio Ambiente, o Doutor Marcelo havia me apresentado  
871 alguns questionamentos em relação ao mérito do tema que cês tão trabalhando  
872 aqui. E eu, na verdade, esclareci a ele que a consultoria jurídica do Ministério  
873 do Meio Ambiente quando atua em relação ao CONAMA ela tem uma atuação  
874 diferenciada, não é atuação de assessoria direta como a gente faz com o  
875 próprio Ministério. Então, aqui no âmbito do CONAMA, a nossa atuação, por  
876 exemplo, a minha atuação dentro da CTAJ, por exemplo, é de um voto dentro  
877 da CTAJ como um todo. Então, os temas são levados e são discutidos com os  
878 demais colegas e prevalece sempre a opinião da maioria. Então,

879 esclarecimentos que eu puder se dar aqui estariam sempre pautados em  
880 relação a esse ponto, eu não tenho competência para dar a palavra final em  
881 relação aos temas. Em relação às perguntas concretas, o que eu tinha  
882 sugerido ao Doutor Marcelo era o seguinte, o que a gente poderia fazer era  
883 depois do debate técnico ocorresse e fosse finalizado, a próxima etapa poderia  
884 ser o envio para a CTAJ, o ideal é inclusive na reunião passada da CTAJ, e do  
885 grupo assessor, o CONAMA, a gente tinha até discutido isso, e eu até pontuei  
886 essa questão para os colegas e eles até perguntaram “Ah Rafael os colegas  
887 fizeram perguntas expressas pra gente debater exatamente sobre aqueles  
888 temas?” eu disse, “Não... Fizeram, tem perguntas expressas”, então eles  
889 entenderam que isso até facilita a análise que vai ser feita pela CTAJ, só pra  
890 dar um informe pra vocês a próxima reunião da CTAJ já vai ser agora na terça-  
891 feira que vêm, então esse tema já pode ser levado pros colegas, e a gente  
892 pode fazer uma análise pra vocês. Uma outra possibilidade seria, inclusive uma  
893 possibilidade de uma reunião conjunta. Não sei se seria necessário mesmo  
894 essa reunião conjunta ou se seria suficiente o encaminhamento das dúvidas e  
895 a gente vai esclarecendo aqui o que fosse necessário.

896

897

898 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, alguma  
899 consideração senhores? Então...?

900

901

902 **O SR. RAFAEL (CONJUR/MMA)** – Eu queria até aproveitar pra... Rafael,  
903 CONJUR, MMA. Eu queria até aproveitar se vocês tiverem outras dúvidas além  
904 daquelas que já foram apresentadas na... Foi na reunião anterior? Na anterior.  
905 Se tiverem outras dúvidas também pra quando fizerem o encaminhamento pra  
906 CTAJ, já acrescentar essas outras dúvidas eu acho que é muito interessante,  
907 porque a gente tem uma dificuldade na CTAJ, que é não saber exatamente,  
908 qual é o ponto da dúvida, então, quando ela é enviada, vem a Resolução, a  
909 minuta da Resolução e vêm também alguns questionamentos, eu acho que  
910 facilita pra gente, pra gente identificar realmente qual é a dúvida, qual é o  
911 problema que tá sendo questionado. Então faço essa sugestão, se vocês  
912 tiverem alguma outra pergunta pra fazer o encaminhamento conjunto, acho que  
913 seria bem interessante.

914

915

916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok? Então, alguma  
917 sugestão a mais senhores? Então a gente deixa pra CTAJ... Não, eu acho que  
918 não precisa, a gente debateu aqui bastante. Então, você leva na CTAJ, a CTAJ  
919 dará pra nós um retorno disso. Como nós temos uma sequência de reuniões  
920 até o final do ano, acho que vamos passar o réveillon juntos, né, então até lá a  
921 gente tem algum retorno.

922

923

924 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Então o Senhor como  
925 Presidente, por favor, não convoque pra Brasília né, convoque pra Porto  
926 Seguro.

927

928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975

(Risos!)

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que você é do Rio, você podia ser nosso anfitrião do Rio de Janeiro né.

**O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, lá não vale a pena, vai morrer. É. Eu queria saber uma informação, das perguntas que foram feitas vocês então, vão discuti-las no... Dentro de Câmara Jurídica né. Perdão. Rafael. Rafael o que foi discutido aqui já um tempo atrás, era qual era o papel do CONJUR dentro do CONAMA e você acaba de dizer, houve uma guerra de discussões aqui dentro, entre alguns Conselheiros, que e eu me incluo tá? Do ponto de vista do que se devia ser obediência ou não ao que a CONJUR colocou, a CONJUR é um mero parecer ou você acata ou não acata, não tem obrigatoriedade nenhuma né, veja bem, até a própria AGU né, até a própria AGU, então eu quero deixar claro aqui, e que foi um questionamento e discussão entre os pares aqui do colegiado, era exatamente isso. Eu acho importante a gente tá assessorado dessa forma, mas não vincula né. A CTAJ já vai vincular porque ela tem um poder deliberativo, mas eu acho muito importante que quando a gente faça uma discussão ampla aqui diante duma LC que hoje põe muitas dúvidas quanto à gestão de fauna, é que gente não se produza aqui textos que vão ser inócuos que vão ser, sabe... Perde-se tempo, perde-se dinheiro né, então, o ideal é sempre ter um paralelo algumas questões básicas respondidas ou orientadas, podemos acatar ou não, mas de toda sorte é importante isso pra que aqui não se perca tempo com o que é possível o que não é possível, o que tá indo além do limite, porque mesmo que gente tenha todos os cuidados do mundo eu não tenho sombra de dúvidas, eu acredito que o senhor também não tenha que isso aqui vai ser questionado em vários Estados por procuradoria... Isso vai ser o caos, a gestão de fauna virou meio caos, já era meio caótica conseguiram caotizar mais ainda quando o Congresso Nacional aprovou essa lei e a Presidência da República publicou, eu digo a lei complementar né. Então, mais o interessante é que, seja sempre orientativo e antes da gente reunir, ante não gastar tempo e levar problemas pra CTAJ, entendeu? Eu não sei se poderia ir à CTAJ, mas eu tenho alguns questionamentos, eu digo legais, jurídicos, que eu gostaria de fazer lá, para ter opinião e, inclusive mostrar outro tipo de direcionamento que eu vejo possível, que talvez vocês não vejam alguns vejam e outros não dentro da comissão, mas eu acho importante é isso, o que há de dúvidas aqui em relação à essa gestão e a possibilidades de fazer isso, é muito grande. É muito grande porque, um dos maiores problemas hoje dentro hoje da área ambiental brasileira era a discussão da preponderância de normas infra legais, de qualquer órgão da União ou Autarquia sobre a legislação estadual. E a LC 140 de certa forma pacificou isso, então a gente pode tá fazendo aqui um nada, mas é um nada que pode ter referencias pra muitos Estados então é isso que a gente quer. E nós carecemos disso desde o início do ano.

976 **O SR. RAFAEL (CONJUR/MMA)** – Rafael, CONJUR, MMA. Só vou fazer um  
977 esclarecimento, é... Antes de qualquer Resolução ser enviada pras Câmeras  
978 né, o início do tramite das resoluções ela tem uma análise previa da CONJUR,  
979 MMA, que é o requisito de admissibilidade, que é o que a gente faz se aquele  
980 tema é passível de ser trabalhado pelo CONAMA, ou não. Essa análise já foi  
981 feita. Então, em tese, os temas que vêm aqui para o debate né, eles passaram  
982 por esse crivo inicial e em princípio eles têm essa admissibilidade pra ser  
983 trabalhado aqui, então não é de todo o caso um debate inócuo, então tem essa  
984 visão inicial, mas como eu falei né, a CONJUR, MMA, no... Em relação ao  
985 CONAMA ela tem um caráter diferenciado, ela não tem a palavra final pra  
986 decidir, nós somos apenas um voto dentro da CTAJ, então isso tem que ficar  
987 claro. Só dando a minha opinião pessoal eu acho que é... Pelo que eu tinha  
988 conversado com o Marcelo, inclusive em relação às perguntas eu vejo com  
989 tranquilidade o tema de qualquer sorte, eu reitero a minha sugestão anterior  
990 que era no sentido de que, havendo questionamentos adicionais aos que já  
991 foram colocados que eles sejam passados por escrito pra que a gente faça  
992 esse debate lá. Eu entendo claro, as reuniões da CTAJ, assim como as  
993 reuniões aqui da Câmara são abertas, então, os colegas podem participar, o  
994 ideal, entretanto é que isso seja feito previamente pra facilitar os debates, e a  
995 gente ter um debate tranquilo que siga mais tranquilamente, então, a minha  
996 sugestão é a gente tivesse antes as perguntas pra gente apresentar aos  
997 colegas e fazer esse debate de forma mais tranquila.

998  
999

1000 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** Olha, o Doutor  
1001 Rafael tem uma reunião as 11h00min então assim rapidamente porque... Pra  
1002 poder liberar aqui o Doutor Rafael.

1003  
1004

1005 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos  
1006 de Carli, CNA. Doutor, a questão foi exatamente essa, quando... Eu fui a  
1007 primeira pessoa que fez esse questionamento sobre o documento porque,  
1008 quando a gente pegou a análise jurídica da CONJUR, em nenhum momento  
1009 ela colocou lei complementar 140. Ela só pegou a menor, 38. Aí fiz o  
1010 levantamento e disse gente, existe um inciso dentro da lei complementar 140, é  
1011 o art. 8º, inciso vigésimo alguma coisa, não sei, mas que é claríssimo em  
1012 relação a criadouros. E aí de quem realmente... Como não teve essa análise no  
1013 documento original, nós pedimos então, já que entrou no processo que fosse  
1014 pra CTAJ, porque no nosso pensamento a partir do momento em entra no  
1015 CONAMA, o processo é do CONAMA, que se não ele tem que sair do  
1016 CONAMA e ir pra CONJUR, virar um outro processo para voltar pra aqui, então  
1017 por isso que a gente fez esse questionamento à CTAJ. E antes de qualquer  
1018 discussão da Câmara Técnica pra que houvesse aquele princípio que  
1019 advogado gosta da economicidade, não vamos passar dois anos tratando disso  
1020 pra depois descobrir que aquele documento não poderia acontecer porque tá  
1021 indo contra a lei complementar 140. É, outra questão que a gente coloca é,  
1022 havendo a possibilidade deste documento, a gente do CONAMA tratar deste  
1023 documento, se seria uma resolução ou um recomendação, porque como  
1024 Resolução, ela poderia aqui a meu critério, meu pensamento que poderia tá

1025 indo contra a lei complementar 140, tirando a competência do Estado. Se fosse  
1026 uma recomendação seria um documento mais fácil do Estado se ele quiser  
1027 pegar aquele documento e transformar numa portaria, num documento interno,  
1028 ou até transformar numa lei vinda já do CONAMA porque foi feito uma análise.  
1029 Então foi essa o questionamento, primeiro porque que não teve essa primeira  
1030 análise da lei complementar 140 dentro do parecer da CONJUR, e segundo se  
1031 seria melhor ser recomendação ou resolução do CONAMA. Foi esse  
1032 questionamento a que a gente colocou.

1033

1034

1035 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa pergunta a  
1036 gente não passou pra ele, depois entra complementar João com esse  
1037 questionamento, né, porque assim, a 140 não foi observada no momento da  
1038 admissibilidade da matéria. Então, se aí, essa matéria é/ou não é de fato  
1039 matéria do CONAMA, ou até se não seria o caso de em vez, ao invés de  
1040 Resolução, ser uma recomendação. Então, a gente... Depois vamos redigir  
1041 passar aqui para a CONJUR isso tá? Ok? Então, vamos lá. Ok. Vamos retomar  
1042 então aqui o ponto de onde paramos com a Lisiane, por favor, eu peço que...  
1043 Oh, depois da Lisiane eu vou começar a conduzir então aqui o texto tá? Pra  
1044 poder a gente andar. Ok. Mas a gente pode trabalhar o texto que tá aí, a gente  
1045 vai colocando então... Beleza então... Então vamos lá com a Lisiane, por favor.

1046

1047

1048 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – A minha única questão que  
1049 realmente eu tenho experiência nisso, é em cima do artigo 25 da 9605 do  
1050 parágrafo primeiro “§ 1º Os animais serão prioritariamente libertados em seu  
1051 habitat”, e eu vejo isso com apreensão quando nós estamos num órgão  
1052 ambiental que é um trabalho também, e nós temos um animal apreendido que  
1053 tem condições de ser libertado, tem caracterização, tem o biólogo do município,  
1054 do Estado que tá ali, tem o veterinário, e nós temos que solta-lo. Bom, existem  
1055 parceiros informais, aí que eu entro na questão, “informais”, eu tenho uma área  
1056 lá belíssima no município, mas é uma área particular, eu não posso  
1057 simplesmente chegar lá e “agora eu vou soltar, vou entrar na tua área e vou  
1058 soltar” e então, já peço, já ligo pro cara e, “posso soltar aí?”, mas eu gostaria  
1059 que tivesse algo mais formalizado, com critérios de que área são essas. O  
1060 órgão público, digamos, tem se nós colocarmos aqui, as áreas de soltura de  
1061 animais silvestres serão cadastradas, por exemplo, aí as pessoas que queiram  
1062 se cadastrar, primeiro é uma... É que nem as RPPNS né, é algo que a pessoa  
1063 gosta de fazer, ela gosta de ter aquele ambiente que vão voltar, não que ela vá  
1064 fazer propaganda nem nada, ao contrário de alguns, inclusive que foram  
1065 responder processo que estavam em criadouros conservacionistas  
1066 promovendo abuso de animais com pessoas entrando e oferecendo banana  
1067 pros macacos recém soltos né, isso também tem, vamos ver o outro lado né,  
1068 dos lugares que ganham dinheiro com a soltura, então eu gostaria assim se  
1069 tivesse, se houvesse uma possibilidade de nós termos um critério que não  
1070 tecesse essas pessoas que querem fazer esse bem independente de ganhar  
1071 dinheiro ou não, eles querem ter essas áreas cadastradas, e aí, por exemplo,  
1072 essa área que eu tenho lá, eu já fiz um levantamento, anterior, como órgão  
1073 ambiental, a pessoa tinha interesse, não tinha onde colocar, “a solta na área do

1074 fulano” aí fui lá falei com fulano né, “então gostaria de ter essa área,  
1075 formalmente cadastrada no meu órgão dizendo que, tem um ambiente tal, o  
1076 tipo de vegetação, né, qual é o ecossistema, quais são os animais já soltos ali,  
1077 que já existem né, o proprietário já avistou”... Algum documento que pudesse  
1078 comprovar que a área dele é uma área de soltura pra algumas espécies. Isso  
1079 tinha no IBAMA um tempo atrás, não sei se ainda existe, a área de declaração  
1080 ambiental ao lado da RPPN ela era cadastrada no IBAMA como área de  
1081 soltura, para algumas espécies que ali nós já tínhamos colocado que existiam.  
1082 Então, eu acho que seria interessante a gente ter isso também, colocar que a  
1083 pessoa possa se cadastrar, ter uma área aí o órgão ambiental: não sei onde  
1084 largar isso. Bom, só um detalhe, (...) o motorista com uma capivara, aí o  
1085 motorista... Aí fomo, “ah vou largar em tal lugar”, cheguei lá virou lavoura de  
1086 arroz, não dá pra soltar capivara ali, aí nós fomos pro outro lado do município,  
1087 cheguei lá, tinha virado, outra coisa que não dá pra largar a capivara, aí o  
1088 motorista bem assim: “tu não tem cadastrado essas áreas? Bem assim, o  
1089 motorista, tá? “tu não tem cadastrado área de soltura?” Ai depois chegou  
1090 assim, “ah podia ter largado na minha fazenda” , “não sabia que tu teria uma  
1091 fazenda que poderia largar lá”, então, eu acho que seria oportuno nessas  
1092 resoluções ter um foco pra essas áreas, essas pessoas que tem áreas  
1093 passíveis de serem... Terem esses animais soltos né e que fique registrado em  
1094 algum lugar, porque a gente sabe que no município, no estado (...), o quadro  
1095 muda, dos agentes né, então nesse coisa já tem aquelas áreas cadastradas,  
1096 então já fica mais fácil pra gente poder libertar os (...) conforme tá no artigo 25  
1097 ali, pra libertar as aves. Os animais aliás.

1098  
1099

1100 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, assim, olha  
1101 só, na minha opinião assim, as áreas de soltura no fim das contas ela acabam  
1102 tornando-se uma bagunça né, por conta do que eu falei assim, se você tem já  
1103 animais lá você traz os animais e assim e vira bagunça, mas não há como aqui  
1104 eu trazer um posicionamento contrário a essa porque eu sei no que fim das  
1105 contas elas são necessárias né, então assim, admitindo que ali eu não vou  
1106 esperar um equilíbrio né no ambiente né. Eu vou ter ambiente ali, bem do ponto  
1107 de vista técnico né, bagunçado né, vamos dizer assim. Mas, assim são  
1108 necessárias, então o que a gente pode fazer é colocar o mínimo de regras  
1109 possíveis pra que você consiga ter essas áreas é... Assim com um grau de  
1110 bagunça controlada né (risos) alguma coisa nesse sentido. Mas que ela são  
1111 necessárias eu acho que elas são necessárias, inclusive é um desafio pros  
1112 órgãos ambientais você ter essas áreas pra assim, cadastrar áreas e poder  
1113 levar animais lá para soltar e dar uma chance pro animal de retornar a  
1114 natureza, assim, pode ser que é um... O risco talvez de 50% ou menos que ele  
1115 consiga retornar, mas há uma... Há uma possibilidade né.

1116  
1117

1118 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu não  
1119 vejo nem como desafio, por exemplo, lá em Manaus nós temos 70 macacos  
1120 pregos no Cetas e eles estão lá porque não tem onde soltar, então a soltura  
1121 nunca vai ser responsável. Agora, uma coisa é você soltar 30, 50 macacos  
1122 pregos e outra é soltar em periquito que tem um bando... Então, por isso que

1123 cada caso é um caso, isso vai ser soltura responsável com estudo, não  
1124 necessariamente ter monitoramento pra pesquisa, mas saber aonde vai ser  
1125 solto o animal isso é importante.

1126

1127

1128 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É assim... Alguns  
1129 casos assim, eu concordo com o Cabral, você precisa ter as duas formas de  
1130 deliberação dos animais né, animais que se consegue liberar no caso de  
1131 macaco prego, via de regra os animais já vem totalmente, psicologicamente já  
1132 alterados assim né, porque eles têm um aprendizado e eles perderam o  
1133 aprendizado, o aprendizado dele é com humano e depois passou pra natureza  
1134 você tá soltando humanoides no fim das contas né, então assim, mas você  
1135 pode no fim das contas dá uma chance pros animais ficarem num ambiente  
1136 que não seja um ambiente de grade né, ou amarrado pela cintura, mas assim  
1137 são animais que jamais vão retornar a natureza né, mas você pode dar algum  
1138 benefício para eles. Então, assim nessa linha, o que eu... Já tentando trabalhar  
1139 aqui o texto, aí vamo trabalhar mais o texto. Eu acredito que de fato o  
1140 monitoramento e a pesquisa por mais desejável que seja, eu acho que de  
1141 alguma forma a gente pode colocar aí é, mas ela não pode ser obrigatória...  
1142 Porque qual é a proposta então? Tá. Então, assim, você vai colocar todo o  
1143 outro texto.

1144

1145

1146 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, não, eu vou só inserir  
1147 algumas coisas.

1148

1149

1150 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.  
1151 Primeiro eu acho que precisa tirar o monitoramento, a palavra das asas, porque  
1152 ali já cria obrigação ali, então tira monitoramento das asas. Do nome da asa.  
1153 “Área de soltura e monitoramento de animais silvestres”.

1154

1155

1156 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Roberto Cabral IBAMA.  
1157 Então, ali, “área de soltura de animais silvestres” tira o monitoramento, no local  
1158 de empreendimento coloca “atividade”, porque o caput fala de atividade ou  
1159 empreendimento.

1160

1161

1162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas só um  
1163 pouquinho Cabral... A gente... Você não vai cadastrar... Atividade é de pessoa  
1164 física?

1165

1166

1167 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. É uma atividade que ele  
1168 tá desenvolvendo, porque é... Basicamente ele tem um sítio e ele vai  
1169 desenvolver uma atividade ali no sítio, ele tem um hotel fazenda vai  
1170 desenvolver, mas não vou brigar por isso não, é uma proposta até do lado aqui.

1171

1172  
1173  
1174  
1175  
1176  
1177  
1178  
1179  
1180  
1181  
1182  
1183  
1184  
1185  
1186  
1187  
1188  
1189  
1190  
1191  
1192  
1193  
1194  
1195  
1196  
1197  
1198  
1199  
1200  
1201  
1202  
1203  
1204  
1205  
1206  
1207  
1208  
1209  
1210  
1211  
1212  
1213  
1214  
1215  
1216  
1217  
1218  
1219  
1220

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Deixa eu só falar, é o seguinte... Tainan, IEMA Espírito Santo. É... A gente tá fazendo essa colocação, até falei com o Cabral aqui, que foi uma proposta nossa que a gente tava conversando sobre isso, é porque cada estado tem a sua realidade ok? Não vou discutir isso, mas eu tenho que botar a realidade, e trago a realidade do meu Estado, a gente tem no estado do Espírito Santo as áreas de solturas, a gente tem muita RPPN e a gente tem outros sítios e pessoas que querem se cadastrar como área de soltura, mas assim, até hoje não houve busca por cobrança, mas tudo bem é bom deixar aberto pra cobrança, não sou contra, né. Mas, você transformar isso em um empreendimento, você vai dificultar que a pessoa faça o cadastramento e venha trazer essa atividade... Ela já é uma RPPN, já teve que passar por todo um processo para virar uma RPPN, que é cansativo, é demorado, e a pessoa se pré dispôs a fazer isso, e agora ela quer virar uma área da soltura? E ainda vou ter que me cadastrar como empreendimento pra área de soltura? Não acredito que isso seja um empreendimento, isso é uma atividade realmente que uma RPPN, ou uma propriedade vai exercer. Eu não concordo com a ideia de empreendimento.

**A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um instantinho, vamos fazer uma correção, primeiro que não pode ficar colocando animal em RPPN, porque ela é uma unidade de conservação, tá? Eu falei em área declarada ambiental ao lado duma RPPN, eu dei como exemplo a outra, é uma área particular, que é um sítio, então não tem nada a ver com RPPN.

**A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – RPPN, desculpa... Tainan, IEMA, Espírito Santo. Isso pode sim, depende do código florestal de cada Estado, do SNUC, que no nosso Estado pode.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pra esclarecer. O SNUC ele proíbe reintrodução de animais exóticos, ele prevê que é possível a reintrodução de animais, né, na natureza. Então nós estamos falando de reintrodução. Falando de reintrodução. Então assim, então de fato a Lisiane tá correta, não há que se confundir reintrodução e RPPN com soltura e RPPN. É... Não... Só pra deixar assim... (*Risos*) (*intervenção inaudível*). Não vamos entrar em reintrodução não porque é melhor... É... Major Olivaldi.

**O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major Olivaldi, CNCG. Eu ainda continuo insistindo que a gente tá equivocado no que tá pensando. Isso aí é algo tem que ser licenciado que o indivíduo quer, vai ter que fazer, outra coisa, discordo totalmente, só concordo com o que você falou sobre sua gordura, o resto discordo porque a soltura... Eu concordo que ele falou que ele é feio por causa da gordura, eu concordo com isso. Falou sim (*risos*). Mas é uma brincadeira que eu fiz com o Lula, mas eu queria dizer o seguinte, só pra descontrair um pouco. Veja, eu acho que têm, penso que têm

1221 área de soltura, que essa que tá aqui, da forma que foi proposta, da forma  
1222 como foi escrita, que é algo mais que meramente soltar um bicho na natureza  
1223 apreendido ali, numa caça, ali mesmo, é outra história. Então... Insisto... Ou a  
1224 gente escreve algo que realmente a gente queira, ou vai confundir tudo que tá  
1225 escrito aí, tá falando de sítio, de um lugar... Perai, se eu pego um indivíduo  
1226 caçando, ou próximo de onde for caçado esse bicho eu o vou ter que ir levar  
1227 pra uma área... Não tem nada a ver isso, isso tá fora de cogitação, não é disso  
1228 que a gente tá querendo, eu penso. Eu penso que os animais estão lá  
1229 apreendidos “vamos soltar onde?” “vamos soltar em uma área que o indivíduo  
1230 tá licenciado para isso, que ele vai receber com esse propósito?” “Sim”, “não,  
1231 não, vamos soltar em qualquer sitio que tenha condições segundo o órgão  
1232 ambiental diz que tem condições” que minimamente entende... Então, eu acho  
1233 que primeiro precisamos separar isso, eu acho. Toda hora há falas que isso tá  
1234 confusa, no ponto de vista.

1235

1236

1237 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Em  
1238 que pese os meus pneuzinhos eu tenho a declarar o seguinte, olhar só,  
1239 Olivaldi, aqui é uma regra geral, os estados vão ter que especificar isso dentro  
1240 dos suas legislações. A soltura feita dessa e dessa forma, ela é imediata, sei lá  
1241 o que, tem várias formas, o que acontece hoje Olivaldi, eu não sei se você  
1242 trabalha com essa realidade, e eu vejo essa realidade já há muitos anos, é um  
1243 certo desastre, é uma certa despreocupação, virou bagunça. Não raro, muitas  
1244 áreas de soltura, soltam animais que não poderiam ser soltos naquele local,  
1245 porque nem ocorrem naturalmente. Então, isso tem que ter uma previsão com  
1246 um empreendimento, agora, determinadas características de soltura, como  
1247 você colocou aí, pegou o animal... Isso aí vai ter que ter na legislação estadual  
1248 diferenciando, você não vai exigir licenciamento autorizações, e seja lá o que  
1249 for, pra soltar um animal que você acabou de apreender na esquina e soltar ali  
1250 adiante numa área natural, é óbvio que isso... A legislação estadual que vai  
1251 colocar isso. Agora, se você encarar a soltura como uma... Cada um tende a  
1252 ver o lado da sua instituição ou o seu lado particular. Você tem a ótica da  
1253 polícia, “olha o meu problema é prático eu peguei aqui...”, tá, mas não vai só,  
1254 não vai só até aí, é muito mais amplo o negócio, então acho que aqui tem que  
1255 ter a especificação, é o requisito mínimo dentro duma determinada situação.  
1256 Agora, acabei de pegar um cara que capturou sei lá, (inaudível) aqui do parque  
1257 de Brasília, vou soltar imediatamente.

1258

1259

1260 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não  
1261 Lula eu sei, mas eu tô dizendo que talvez tenhamos que criar duas áreas  
1262 porque essa área que eu entendi, eu insisto nisso, essa área que eu entendi é  
1263 alguém que queira e quer mesmo, a outra área seria pro órgão ambiental...

1264

1265

1266 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas aí é o Estado que vai  
1267 decidir.

1268

1269

1270 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,  
1271 de novo, vou devolver a palavra pro Cabral, só pra não confundir aqui as  
1272 coisas. Você pode soltar o animal em qualquer área, desde que autorizado.  
1273 Autorizado, tá? Você pode...

1274

1275

1276 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Claro! 9.605. Tá lá, introduzir  
1277 o animal, sem parecer favorável.

1278

1279

1280 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1281

1282

1283 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Major você trouxe  
1284 uma fala que criou mais confusão. Porque assim, eu posso ter um projeto de  
1285 reintrodução de animais ou de revigoramento populacional em qualquer área.  
1286 Eu vou submeter o projeto, vai ser aprovado, e eu vou fazer o trabalho de  
1287 reintrodução tá? Qualquer área, dentro da conservação. Tem unidade de  
1288 conservação que eu trabalhei que já reintroduziu o animal lá dentro, e foi  
1289 sucesso, então tá ótimo lá, tá repovoando a área. Aqui não. Aqui são aquelas  
1290 áreas de soltura, aquela... Que eu entendo que são, no meu entender, são  
1291 pessoas ou empresas cadastradas pra ter... Pra receber esses animais sobre  
1292 certas regras, né. É diferente, assim, que os órgãos possam levar animais pra  
1293 lá, estamos tratando disso aqui, tá? Tratando disso aqui. Porque pra gente  
1294 entrar na outra ceara que é a ceara onde se pode soltar animais, reintroduzir já  
1295 é uma outra série que já vai fugir a Resolução. Aqui tá tratando de  
1296 empreendimentos, por isso Cabral que eu acho que estamos tratando aqui de  
1297 empreendimentos.

1298

1299

1300 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1301

1302

1303 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas sendo  
1304 empreendimento pode.

1305

1306

1307 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – (...) e nem com atividade.  
1308 “Área de soltura de animais silvestres”, então a área, é um local. É local  
1309 previamente cadastrado, então ali seria, local, ali onde tá o cursor...

1310

1311

1312 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá de novo, aí  
1313 pode ser.

1314

1315

1316 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, não porque o local? O  
1317 empreendimento pode mudar de lugar, a atividade pode mudar de lugar, mas,

1318 na verdade, o que me interessa é o local. É onde vai ser. Então, por isso que  
1319 tem que ser local.

1320

1321

1322 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então esse local  
1323 não pode nem ter dono, pode ser público, pode ser uma terra devoluta da  
1324 Amazônia. Pode?

1325

1326

1327 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Pode, mas aí que entra a  
1328 dúvida que o...

1329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então pra que isso  
1330 aqui?

1331

1332

1333 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, aí que entra a dúvida  
1334 que o Major tá colocando. Uma coisa, vamos ver se eu consigo expressar o  
1335 que eu entendi... Uma coisa é eu como órgão ambiental... Roberto Cabral,  
1336 IBAMA. Eu posso pegar aqui o animal e entrar no local ali que têm a de mata e  
1337 etc. e chegar ali e soltar o animal, ponto. O que a gente tá querendo aqui? A  
1338 gente tá querendo locais previamente cadastrados pra você ter um leque de  
1339 opções quando você tiver animais apreendidos, e com esse leque de opções  
1340 você saber qual a área melhor que você vai soltar o animal. (*interrompido*) É  
1341 isso daqui.

1342

1343

1344 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos na ementa.  
1345 Perai, ponto aí, vamos para a ementa. A ementa tá aí “definir as categorias de  
1346 criadouros, estabelecer gerais para a autorização impedimento de uso e  
1347 manejo de fauna silvestre em cativeiro” então assim, eu quero se isso que  
1348 vocês estão colocando, os dois, cabe essa Resolução. Assim porque tá  
1349 entrando uma discussão aqui, vai gastar um tempo na discussão e não era da  
1350 Resolução. Volta lá.

1351

1352

1353 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vou concordar o Raulff. Pra  
1354 mim cabe com a RENCITAS, pra mim cabe, por quê? Na hora que eu preciso  
1355 soltar passarinho eu não preciso normalmente ficar ali, se o animal já está  
1356 voando e etc., agora (...) primata, normalmente eu preciso fazer soft release e  
1357 então, vai ter um cativeiro onde eu vou deixar esses animais e normalmente eu  
1358 preciso nesse cativeiro onde eu vou deixar os animais, que tenha alguém pra  
1359 cuidar, um dos locais ideais pra isso acontecer, é num hotel fazendo, num local  
1360 assim, que você vai chegar lá e vai ter um animal sendo utilizado, né, eu  
1361 poderia até falar em empreendimento, mas o ponto básico ali daquela situação  
1362 é o local. Eu considere que aquela área, aquele local é importante  
1363 (*interrompido*).

1364

1365

1366 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa, vou ter  
1367 que interromper aqui. O ponto básico não é o local, o ponto básico é o local, é  
1368 a pessoa que vai cuidar dos animais, então, é tudo isso, não é só o local. Não  
1369 dá pra tratar como local desculpa, não dá.

1370

1371

1372 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. O problema tá sendo o  
1373 empreendimento, não vou discutir isso não, porque a gente mantém  
1374 empreendimento e nos critérios vai colocar que o empreendimento tem que ter  
1375 o local compatível e você licencia o empreendimento pra aquele local, ponto, né?  
1376 Então tá, vamo manter o empreendimento, aí só coloca ali...

1377

1378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho  
1379 Cabral, interrompendo porque a colega lá naquela tua fala inicial apareceu e  
1380 ela pediu a palavra. Não ok. Então tá bom.

1381

1382

1383 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Então mantém ali  
1384 empreendimento de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com  
1385 ou sem fins lucrativos, ok, sem problemas, com a finalidade de receber  
1386 espécimes da fauna silvestre nativa, provenientes de apreensões vírgula,  
1387 resgate, ou centro de triagem, vírgula, resgate, não tem “ou” não, é resgate  
1388 vírgula, aí tira o “ou”, centro de triagem ou reabilitação para fins de soltura, aí  
1389 coloca: abrupta ou suave. Não, mas... Abrupta ou suave vírgula, tira o  
1390 monitoramento e pesquisa, tira reintrodução também, de espécie concorrência  
1391 no local e em condições plenas de soltura vírgula, podendo ocorrer  
1392 monitoramento e pesquisa.

1393

1394

1395 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok deixa eu fazer  
1396 aqui uma intervenção.

1397

1398

1399 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Marcelo, por favor. Olha só,  
1400 lá no final, condições plenas. Quais são as condições plenas? Vai ter que  
1401 regrar. Você não pode pegar animais de um centro de triagem e soltar. Você  
1402 vai ter que fazer exame básico. (*Intervenção inaudível*). Não, sim aqui só tá  
1403 definindo a atividade, tudo bem.

1404

1405

1406 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok gente. Então,  
1407 vamos lá, primeira coisa, eu só vou introduzir aí, deixa eu fazer uma  
1408 intervençãozinha aqui rápida. A gente vai no texto, mas assim, primeiro que as  
1409 espécies silvestres nativas tem que ser autóctones, isso é um cuidado  
1410 fundamental. Então, fauna silvestre nativa e autóctone. Aí depois de nativa, e  
1411 autóctone. Agora sim Cabral, eu assim, eu, faz tempo que trabalhei com  
1412 Resolução, mas eu desconheço essa nomenclatura “abrupta ou suave”, isso  
1413 é...

1414

1415

1416 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá, pode tirar, é a tradução  
1417 livre da hard release e soft release, que é clássico em textos de biologia da  
1418 conservação. É... Soltura abranda, soltura suave é a mesma coisa. É que  
1419 abrupta você abre a gaiola e ele vai.

1420

1421

1422 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque assim,  
1423 gente, só um pouquinho gente, é porque a tradução livre pro português, às  
1424 vezes, não é adequada. A soltura abrupta pode significar exatamente isso,  
1425 pega o animal e sacode na parede pra ver se ele fica, pra ver se ele gruda,  
1426 então assim, tá entendido, senhores? Perai. Senhores. Tá, vai lá João.

1427 *(Pausa).*

1428

1429

1430 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Depois a gente vai  
1431 pro texto, passar a palavra pro João.

1432

1433

1434 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
1435 CNA, vou tentar falar aqui, uma pessoa que não entende nada desse assunto e  
1436 tá aqui somente como Conselheiro. Quando eu vejo aqui o artigo 4º, bem  
1437 lembrado pelo Presidente, “fica estabelecida as seguintes categorias de  
1438 atividade e empreendimento para uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro”  
1439 o que eu leio quando eu vejo isso aqui, é que você tá tratando daquele  
1440 quadrado, daquela fazenda, daquela casa, daquele sítio, aí a gente entra  
1441 num outro local que é a área de soltura, porque a área de soltura pode não ser  
1442 aquele local, e eu acho que quando a gente entrou nessa área de soltura, a  
1443 gente saiu do foco do artigo 4º, não estou dizendo que eu sou contra ou a favor  
1444 do texto não, tô dizendo ele está fora do foco do artigo 4º, completamente.

1445

1446

1447 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mesmo  
1448 porque Marcelo, só continuando, isso não obriga ninguém a fazer isso. Não  
1449 obrigada o órgão ambiental a fazer isso. Não tá dizendo aqui, “todo órgão  
1450 ambiental terá que soltar nessas áreas” não tá dizendo, não tem como fazer  
1451 isso, entendeu? Por isso que eu tô dizendo, eu não quis confundir, mas eu  
1452 estou dizendo que isso para fim é pro empreendedor...

1453

1454

1455 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exato, é onde eu tô  
1456 querendo chegar.

1457

1458

1459 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
1460 Entendeu? Isso é pro empreendedor, e se é pro empreendedor é diferente  
1461 daqui que você quer incutir do órgão ambiental. Eu acho que é essa a confusão  
1462 que eu queria desfazer.

1463

1464

1465 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. É nisso  
1466 que tá chegando. Tá, então assim, a gente até pode... Deixa eu fechar aqui a  
1467 palavra, que aí eu te dou a palavra... A gente até pode... Pode até mudar um  
1468 pouco, mas eu não queria realmente sair do foco da Resolução, e o foco assim,  
1469 o que eu acho interessante é que alguém que tenha um hotel fazenda, que  
1470 tenha alguma propriedade queira, queira receber os animais em condições de  
1471 semi-cativeiro ou então de cativeiro, porque tem animais que vão viver em  
1472 regime semi-cativeiro que é uma nomenclatura que eu até colocaria, porque  
1473 tem animais que não têm condições de manter assim livre, totalmente livre,  
1474 mas pode ficar num regime de semi-cativeiro, que é um regime de... Perai, pela  
1475 ordem. Pela ordem, né então, assim... Então, mas assim, é um olhar para o  
1476 empreendimento de fato. Assim que as pessoas que querem, tem um hotel  
1477 fazenda e querem fazer isso, né, então é só isso aí. Antes de ir pro texto deixa  
1478 eu passar aqui a palavra pra Rebecca. GDF né Rebecca?

1479

1480

1481 **A SR<sup>a</sup>. REBECCA MARTINS CARDOSO (IBRAM/DF)** – Isso. Rebeca, IBRAM,  
1482 DF. Só assim, uma sugestão pro texto do Roberto é que podendo ocorrer  
1483 monitoramento e pesquisa, eu acho que a gente poderia colocar “com  
1484 monitoramento e pesquisa quando, sempre que couber” porque aí não  
1485 precisa... Não vai... Quando for regulamentar, no momento em que, quando  
1486 que se pode soltar ou quando que, soltar de forma abrupta né, ou soltar de  
1487 forma branda, então essa, a parte de soltar de forma branda vai ter que ter  
1488 monitoramento? Então, se isso na hora de regulamentar for obrigatório, então  
1489 se a gente colocar a palavra “sempre que couber” pra não ficar uma coisa  
1490 assim “ah, podendo ou não”, “sempre eu posso ou não”, em todas as vezes  
1491 que eu for soltar, independente da espécie, independente do motivo, eu posso  
1492 ou não.

1493

1494

1495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok vamos  
1496 trabalhar isso aqui, realmente o podendo é chover no molhado, eu posso fazer  
1497 isso sem precisar que coloque aí. Mas vamos lá aqui, deixa eu tentar trabalhar  
1498 o texto pra gente fechar esse texto, pelo menos antes de sair pro almoço acho  
1499 que a gente consegue, né.

1500

1501

1502 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Só pra incluir a palavra visitação.  
1503 Você não tem como cobrar.

1504

1505

1506 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perai. Então  
1507 vamos trabalhar o texto. Ah tá. Primeiro empreendimento de pessoa física ou  
1508 jurídica, direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com finalidade  
1509 de receber espécimes na fauna silvestre nativa e autóctone, provenientes de  
1510 apreensões, resgates, centro de triagem ou reabilitação. Aí esse pra fim de  
1511 soltura a gente já colocou lá em cima. Eu posso fechar o texto? Porque aí eu...  
1512 Não, não porque aí fica mais fácil perguntar, ou então eu interrompo.

1513

1514

1515 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu só acho... Eu fico meio  
1516 apreensiva que assim, a área seja com a finalidade de receber espécimes.  
1517 Então olha lá, é uma área e ela tem essa finalidade, ela não possível, ela só é  
1518 feita pra essa finalidade.

1519

1520

1521 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pra efeito dessa  
1522 Resolução é isso.

1523

1524

1525 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, eu acho que é áreas pra... Que  
1526 possam receber espécimes.

1527

1528

1529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não assim. É  
1530 porque assim, eu tenho um hotel fazenda, que é hotel fazenda que pra mim  
1531 vou receber turistas lá e... Agora, eu posso requerer o reconhecimento como  
1532 uma asa e aí a minha finalidade por em quanto asa é pra receber espécimes.

1533

1534

1535 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Parece que a finalidade, lendo  
1536 assim, a finalidade é de receber e eu posso ou não ganhar dinheiro com isso.

1537

1538

1539 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi, então  
1540 assim, outra palavra fora receber, seria...

1541

1542

1543 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – A finalidade é o problema. Por  
1544 exemplo, o cara tem lá um sítio, a finalidade dele não é receber, ele vai se  
1545 cadastrar como área passível de receber.

1546

1547

1548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim...

1549

1550

1551 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – A finalidade pra mim parece que é  
1552 um empreendimento, ele tem uma finalidade, e ele vai ter que se cadastrar,  
1553 fazer um licenciamento... Vai ter que fazer...

1554

1555

1556 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1557

1558

1559 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não gente só um  
1560 pouquinho, gente! Olha só... Não! Perai. A pessoa para poder... Não, Lisiane, a  
1561 pessoa pra poder fazer pra cadastrar-se no órgão ambiental pra poder receber

1562 animais, ela tem aquela finalidade, ela não tem outra finalidade, ela não vai  
1563 fazer uma... Dali fazer a recuperação de animais, ela tem a finalidade de  
1564 receber os animais e soltá-los, é só isso, mas assim é porque ela é um hotel  
1565 fazenda, mas se ela perde o reconhecimento enquanto asa, ela tem apenas  
1566 essa possibilidade. Potencial impacto.

1567

1568

1569 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1570

1571

1572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Isso é  
1573 empreendimento, é empreendimento dele né. Empreendimento que ele tem lá  
1574 de... Então... Não estou entendendo qual é a questão.

1575

1576

1577 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1578

1579

1580 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se você... Não...  
1581 Só se você cadastrasse pra isso. Se você não se cadastrar e receber  
1582 reconhecimento que a sua área é uma asa, você não vai receber animais do  
1583 órgão ambiental.

1584

1585

1586 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – *(Intervenção fora do*  
1587 *microfone. Inaudível).*

1588

1589

1590 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral você está  
1591 sem o microfone, você está atrapalhando aqui as transcrições.

1592

1593

1594 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Desculpa. Roberto  
1595 Cabral, IBAMA. É só o seguinte, a Lisiane igual eu no início estava pensando  
1596 na área, no local, o local não têm essa finalidade o local pode ter “N”  
1597 finalidades entre elas receber os espécimes, mas na hora que você fala “o  
1598 empreendimento”, ou seja, o que a pessoa se cadastrou agora, é pra isso  
1599 mesmo, é pra receber os espécimes, mas isso não impede que área dela  
1600 continue sendo um hotel fazenda ou um sítio pra produção de café, o que for, a  
1601 gente mantendo empreendimento ali dar para ser com finalidade Lisiane,  
1602 porque aí é o empreendimento, se a gente colocasse área aí realmente ficava  
1603 complicado, porque a área não tem só essa finalidade.

1604

1605

1606 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS. Olha  
1607 só a gente confunde aqui um pouco a área de soltura e o ato de fazer a soltura,  
1608 né? A pessoa pode ter uma área e ter meramente ela credenciada como área  
1609 de soltura, mas ela não vai praticar o ato, certo? Olha só, IBAMA, eu quero ter  
1610 uma área aqui, eu gostaria de cadastra-la como soltura tal, vocês faz o estudo,

1611 tá liberado pra soltura, eu comprometo em até policiar, tomar conta, mas eu  
1612 não vou fazer, outra coisa é o empreendimento que quer fazer, que vai  
1613 definitivamente empreender na soltura. Não é meramente uma área. Quando a  
1614 gente fala área de soltura a área em si não é um empreendimento, o  
1615 empreendimento é o ato de usar aquela área sobre determinada forma, ou  
1616 seja, um cara desses que vai cadastrar o sítio dele como área de soltura seja  
1617 em que Estado for, você não vai fazer as exigências daquele que vai receber  
1618 animais do centro de triagem do Brasil inteiro e vai trabalhar com a soltura  
1619 diretamente. Agora, tudo isso é eu acho que tem que ser resolvido nas leis  
1620 estaduais e não aqui.

1621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A questão então.  
1622 Deixa eu fazer uma questão. Existe hoje, né, empreendedores que querem  
1623 fazer isso? Existe né. Então tá. E que não se confunde com outra área de  
1624 soltura que a gente (...) tem em outra Resolução. Não é isso? Então tá bom,  
1625 então vamos seguir aqui. Ok? Então assim, o empreendimento de pessoas  
1626 física ou jurídica de direito privado, público ou privado, com ou sem fins  
1627 lucrativos, com a finalidade de receber espécimes da fauna silvestre nativa e  
1628 autóctone provenientes de apreensões resgate, centros de triagem ou  
1629 reabilitação, esse pra fins de soltura vai ter que tirar porque já está lá em cima.  
1630 Tá não, tá não. É tá não. Coloca aí. Só que em vez de colocar pra fins tira esse  
1631 “fins” para... É só tira o fins. Para soltura, não é espécie, é espécimes. Em  
1632 condições plenas ou... Aí ajuda aí, ou regime semi-cativeiro? Vamos lá.

1633  
1634

1635 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oh Marcelo, eu acho que  
1636 pararia por aí. Roberto Cabral, IBAMA, falando. O que acontece é que,  
1637 normalmente o animal é solto faz a soft release, abre o viveiro e eventualmente  
1638 alguns ficam por ali e acabam ficando sendo alimentado.

1639  
1640

1641 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos tentar  
1642 encontrar uma nomenclatura pra que a gente, possa atender isso, porque  
1643 senão a gente vai ficar sem isso. Só em condições plenas.

1644  
1645

1646 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só em condições plenas?  
1647 Você tá falando em semi-cativeiro?

1648  
1649

1650 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Semi-cativeiro ou...  
1651 (*Pausa*).

1652  
1653

1654 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Pra soltura de espécimes,  
1655 então, se colocar o semi-cativeiro antes, para manutenção e semi-cativeiro ou  
1656 condições plenas de soltura.

1657  
1658

1659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não assim, soltura  
1660 de espécimes em condições plenas ou em regime semi-cativeiro. Pra mim  
1661 ainda é uma soltura.

1662

1663

1664 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Então em regime semi-  
1665 cativeiro. Ok.

1666

1667

1668 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Aí vamo ver...  
1669 (*Pausa*). Havia a proposta da Rebecca aí de colocar a questão do couber.  
1670 “Quando couber por meio de monitoramento e pesquisa”.

1671

1672

1673 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. O  
1674 problema de semi-cativeiro é que o objetivo não foi esse. Não é você manter o  
1675 animal, você não pode desvirtuar a pessoa pode pegar... (*interrompido*)

1676

1677

1678 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

1679

1680

1681 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Terminaram? Não,  
1682 mas a gente tá no texto, depois a gente volta pro texto pra resolver o problema,  
1683 vamos tentar fechar o texto que depois a gente fica só naquela parte lá que fica  
1684 mais fácil. Tá?

1685

1686

1687 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
1688 questão do semi-cativeiro é que não é o objetivo da área de soltura.  
1689 Eventualmente isso pode até acontecer de algum animal não ir embora e ficar  
1690 por ali sendo alimentado.

1691

1692

1693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então em casos  
1694 excepcionais é regime semi-cativeiro. Vamos manter isso, eu acho que é uma  
1695 perda não colocar, assim, há animais que vai precisar do regime semi-cativeiro.  
1696 Há animais que... Olha, todos os animais que eu vi até hoje, assim  
1697 recentemente teve uma imagem de um cara acho que lá na Amazônia,  
1698 soltando uma Arara, o animal totalmente habituado a ele.

1699

1700

1701 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá, exemplo aqui, mais de  
1702 30 poucas araras que foram soltas, dessas aí ficaram ali pelo local agora tem 3  
1703 ou 4 que vão, voam, eventualmente voltam come alguma coisa, mas vão... Mas  
1704 elas estão soltas, então, assim eu sei, mas elas foram soltas, na hora que se  
1705 coloca semi-cativeiro o semi-cativeiro dá a ideia de que você tem um cativeiro  
1706 maior, mas você tem o cativeiro, o que acontece nessa questão de soltura...  
1707 (*interrompido*)

1708

1709

1710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o regime de  
1711 habituação.

1712

1713

1714 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O animal volta por causa da  
1715 selva, alguns ficam por causa da selva, mas eles não estão em semi-cativeiro .

1716

1717 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A minha questão é  
1718 assim, porque eu sei que... Pode ser uma questão de quem trabalhou com  
1719 primatas por muito tempo e que assim fico com pena de ver o macaco prego  
1720 condenado ao resto da vida a uma gaiola ou a uma corda na cintura, assim é  
1721 difícil você reintroduzir esses animais, é difícil, mas assim, há trabalhos que  
1722 podem ser feitos né, são os animais mais inteligentes que temos no Brasil em  
1723 termos de primatas, de longe os que são mais (...) também, mas assim, não  
1724 perder a oportunidade de você abrir uma chance pra um trabalho nesse tipo  
1725 porque se parar em condições plenas, nenhum macaco prego jamais será  
1726 colocado em um ambiente desse, jamais! Ele só vai poder existir no ambiente  
1727 de gaiola, né? Perdão porque é transparente viu Isabel aí consegue ver.  
1728 *(Risos)* Isabel.

1729

1730

1731 **A SR<sup>a</sup>. MARIA ISABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Isabel, IBAMA. Então, o que  
1732 eu acho é que a gente tem que evitar algumas conceituações de centro de  
1733 reabilitação dentro da área de soltura, porque se não a gente vai começar a  
1734 confundir as coisas, né, então esse processo de soltar o animal e ele ir  
1735 voltando até que ele se torne independente, isso pra mim é um trabalho do  
1736 centro de reabilitação e não de uma área de soltura. Eventualmente pode  
1737 acontecer? Pode, mas eu acho é melhor tratar como exceção e não como  
1738 regra na norma.

1739

1740

1741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não... Vamos tratar  
1742 como exceção. Em alguns casos assim, em regime... Porque é difícil você ter  
1743 no centro de reabilitação essa condição de você preparar o animal pra soltar.  
1744 Você já prepara o animal pra soltar na área de soltura. Você faz alguma  
1745 preparação dele ali no cativeiro, mas depois ele vai terminar de fazer o trabalho  
1746 lá na natureza já.

1747

1748

1749 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Exemplo, o papagaio arara,  
1750 mico-leão também, você deixa no centro de reabilitação ali ele vai se  
1751 acostumar com o alimento novo, vai fortalecer musculatura e etc., na área de  
1752 soltura ele vai se habituar aquela área dali sabendo que ali tem alimento, e aí  
1753 depois de um tempo ele sabendo isso, você vai abrir o viveiro e mantendo  
1754 alimento pra ele ir indo e voltando quando ele quiser, então tem essa questão  
1755 diferenciada. A minha única preocupação é o termo “semi-cativeiro” se não dá  
1756 uma ideia... *(interrompido)*

1757  
1758  
1759  
1760  
1761  
1762  
1763  
1764  
1765  
1766  
1767  
1768  
1769  
1770  
1771  
1772  
1773  
1774  
1775  
1776  
1777  
1778  
1779  
1780  
1781  
1782  
1783  
1784  
1785  
1786  
1787  
1788  
1789  
1790  
1791  
1792  
1793  
1794  
1795  
1796  
1797  
1798  
1799  
1800  
1801  
1802  
1803  
1804  
1805

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tô defendendo o termo, tô tentando colocar um termo que você possa permitir essa passagem, qual é o termo mais adequado? Por isso tava falando em regimento de habitação, ou regime de passagem, sei lá, algum termo que a gente pudesse de alguma forma garantir isso, e não ter a área de soltura apenas pra condições plenas de soltura.

**A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito Santo. Oh desculpa. Passei por cima. É... A gente... Eu não sei se isso tá, mas o nosso conhecimento desse termo, termo diferente do que o Cabral tinha colocado era “soltura branda” mesmo né, é o que a gente chama que a gente conhece como soltura branda.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos usar. Então vamos usar se é um termo já...

**A SRª. ANA ALICE BIEDLICKI DE MARQUES (IBAMA)** – Eu, Ana, IBAMA. Eu acho que usar esse termo “semi-cativeiro” no mesmo ponto em que fala das asas que fala de soltura eu acho realmente temerário porque de repente um hotel fazenda pode ter um área de soltura, mas ele vai se achar no direito também de ter uma área de semi-cativeiro e de repente ele vai usar isso até pro ponto de atração, eu acho realmente complicado. Mistura.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque o semi-cativeiro você, por exemplo, pegar, habituar elas a comer ali. É um semi-cativeiro. Mas vamos usar em regime de soltura branda.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Em regime de soltura branda, atende. Porque dá a ideia de... Roberto Cabral... Dá a ideia de soltura.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, ai só pra fechar, pra fechar não, quase fechar porque ainda tem a questão da Lisiane que eu tenho que trazer de volta.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A questão da visitação também. Tem... Vai ter visitação.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas onde você quer encaixar isso?

1806

1807 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Foi o que foi comentado aqui da  
1808 visitaç o. Vai ocorrer porque fins lucrativos... (*interrompido*)

1809

1810

1811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podendo ocorrer a  
1812 visitaç o.   isso?

1813

1814

1815 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** –   tem que encaixar em algum lugar  
1816 a .

1817

1818

1819 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – S o duas coisas... Roberto  
1820 Cabral, IBAMA. S o coisas diferentes que a gente tem que tomar cuidado pra  
1821 n o misturar, no nosso af  de resolver alguma coisa n o misturar. Primeira    
1822 na hora que a gente tem a lei de Zool gico que fala claramente que coleç o de  
1823 animais silvestres expostas   visitaç o p blica,   Zool gico. Ent o, se a gente  
1824 coloca visitaç o, animal silvestre, visitaç o pro animal silvestre isso caracteriza  
1825 o Zool gico.   diferente de eu ter, por exemplo, um hotel fazenda que o fim do  
1826 cara l    o cara ir, ficar no hotel, comer, cachoeira sei l  mais o que, e tem os  
1827 animais por ali, eu n o estou vinculando os animais com a visitaç o n , a gente  
1828 tem que tomar cuidado com isso daqui, pra n o ferir a lei, e pra n o inverter o  
1829 que a gente quer, ao inv s de querer o animal sendo desassociado cada vez  
1830 mais do ser humano, a pessoa ali pra querer atrair turista querer colocar cada  
1831 vez mais o animal pr ximo ao ser humano e ainda est  respaldado pela norma.

1832

1833

1834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –   eu acho que  
1835 confunde as coisas.

1836

1837

1838 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. N o,  
1839 s  falei isso porque foi colocado aqui... (*interrompido*).

1840

1841

1842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – N o, mas ele pode,  
1843 ele pode assim   hotel fazenda, mas v o t  l , n ... Qualquer pessoa hoje pode  
1844 colocar um trator de animais l  pra um comedouro e os animais aparecem.  
1845 Nem precisa ser animal solto. Ent o fechando assim, tem uma quest o que    
1846 a... Tem condiç es ou em regimento de soltura branda,  ... Tinha colocado  
1847 essa coisa do monitoramento e pesquisa... Realmente poder n o pode, isso a   
1848 n o...

1849

1850

1851 **A SR<sup>a</sup>. REBECCA MARTINS CARDOSO (IBRAM/DF)** –   com monitoramento  
1852 e pesquisa?

1853

1854

1855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quando couber por  
1856 meio de monitoramento e pesquisa, acho que pra mim seria uma coisa mais...

1857

1858

1859 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1860

1861

1862 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
1863 CNA. Vamos dizer assim eu fiz essa pergunta pro Major aqui, que eu tô  
1864 tentando entender, vamos dizer que eu tenha uma chácara e a minha chácara  
1865 é inscrita no IBAMA ou no Estado não sei o que pra fazer... É uma asa, não,  
1866 não é uma asa, não necessariamente, mas, por exemplo, você deixa eu  
1867 terminar? O senhor me permite? Os seus cabelos brancos me permite?  
1868 Obrigado. Não, mas é porque o que acontece, eu tô vendo que existem dois  
1869 tipos de animais silvestres aqueles que vão poder ser soltos e os que não vão  
1870 poder ser soltos, asa quebrada, sei lá, faltando dente na onça, etc. etc., e o que  
1871 eu tô pensando, é... Nesse caso desses animais eu posso permitir a visitaçã  
1872 porque vamos dizer que é uma forma daquela, daquele sítio... Sim, mas o que  
1873 eu tô dizendo, eu acho que gente poderia tentar fazer nesse... Porque vocês  
1874 tão querendo criar dois empreendimentos que eu tô entendendo que tão dentro  
1875 um sítio. Então, perai. Então, não são dois empreendimentos, por isso que eu  
1876 estou dizendo, o local pode servir para ser uma asa, mas ele também pode  
1877 servir como visitaçã, calma, deixa eu terminar gente. Por isso que eu coloquei  
1878 os dois animais distintos aqueles que podem ser soltos, por exemplo, o sítio...  
1879 Lago Sul, o cara tem um pedaço que não tem visitaçã, aqueles animais são  
1880 todos pra soltura, mas dentro do mesmo empreendimento ele tem uma área  
1881 mais perto onde fica os quartos lá que são os animais que já foi dito que não  
1882 pode ser soltos porque eles são... Tã com asa quebrada alguma coisa, e esse  
1883 poder ter a visitaçã, é isso que eu tô tentando entender porque o modo como  
1884 eu tô vendo aqui se a pessoa tiver esse empreendimento de soltura e tiver  
1885 esses animais que não vão poder ser soltos, ele também não vai poder ter  
1886 visitaçã nesses animais.

1887

1888

1889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, deixa eu só  
1890 colocar. Deixa eu colocar aqui uma questão assim, qual é a preocupação aqui  
1891 do pessoal? E que se você colocar aqui visitaçã você vai estimular um  
1892 empreendimento de visitaçã então um empreendimento de visitaçã não vai  
1893 se deter apenas esses animais doentinhos não, ele vai começar a estimular  
1894 porque pra você ter visitaçã tem que ter os bichos lá né então você vai ter que  
1895 habituar os animais pra comer, aí você tira o animal do Regime de soltura, o  
1896 animal habituado ele fica... Mas tamos tratando de uma aqui, esse visitaçã já  
1897 é uma outra história, confunde com zoológico, confunde com simba zafári. Era  
1898 o meu, não? Ah, então tá bom (...). Então assim realmente é uma outra coisa  
1899 temos que ver se cabe aqui. É, mas não é o caso aqui, não é o caso aqui.  
1900 Então assim, eu só queria fechar isso aqui porque assim, é... Podendo ocorrer  
1901 monitoramento e pesquisa e quando couber. *(Pausa)*

1902

1903

1904 **A SR<sup>a</sup>. REBECCA MARTINS CARDOSO (IBRAM/DF)** – Rebecca, IBRAM, DF.  
1905 É... Eu tiraria o podendo ocorrer e colocaria “com monitoramento e pesquisa  
1906 sempre que couber”. Algo nesse sentido, não é tirar o podendo. É com  
1907 monitoramento e pesquisa, quando couber ou sempre que couber.  
1908

1909  
1910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe aí. Não...  
1911 Sempre que couber... Tá vamos deixar aí por enquanto (...) criando um  
1912 problema aí. Deixa eu só ler aqui, porque assim no fim Lisiane, a finalidade  
1913 dele não é receber a espécimes a finalidade dele tá ali na linha 4, então só pra  
1914 fechar essa questão aqui, se isso tá resolvido. Mas, deixa primeiro fechar o  
1915 meu questionamento, tá? Porque a finalidade dele é a soltura de espécimes em  
1916 condições plenas ou em Regime de soltura branda com monitoramento e  
1917 pesquisa quando couber. Então assim, essa é a finalidade dele, pode tirar o  
1918 espécimes dali porque já tá escrito na quarta linha, pode tirar o espécime,  
1919 pronto. Tá, qual a dúvida agora, se pessoa física pode ser empreendedora?  
1920

1921  
1922 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane. A minha pergunta é se uma  
1923 pessoa física ela pode ter um empreendimento, ela já deixa de ser uma pessoa  
1924 física na hora que ela faz um empreendimento ela é uma pessoa jurídica.  
1925

1926  
1927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu passar a  
1928 palavra pra Rebecca porque ela tá bem... (interrompido)  
1929

1930  
1931 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, e eu tenho mais uma questão  
1932 ainda, porque no momento que o Estado pode achar que como é um  
1933 empreendimento ele tem potencial pros passíveis de ter potencial poluidor, tá?  
1934 Ele pode vir a sofrer ser licenciado, ter todo o regramento que o Estado colocar  
1935 e eu acho isso aí pra nós não é interessante. Não é interessante, porque no  
1936 Estado, o Estado tá fazendo a lei complementar 140, antes de ter a lei 140, nós  
1937 estamos na terceira atualização das atividades, atividades e empreendimentos,  
1938 não só atividade como empreendimentos, todos aqueles que têm CNPJ estão  
1939 sendo colocados. Então, eu fico temerosa que isso aí vire uma coisa tão  
1940 engessada que nós vamos perder essas áreas que poderiam ter destinação...  
1941 *(interrompida)*.  
1942

1943  
1944 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não... Primeiro é o  
1945 seguinte assim, nós tamos usando empreendimentos pra todos, então centro  
1946 de triagem também, taria no mesmo bojo. E a questão é que tem  
1947 empreendimentos que são licenciáveis ou não, nem todo empreendimento é  
1948 licenciável. Não... Tudo bem, mas se o Estado decidir que ele é licenciável,  
1949 paciência. Vai ser licenciável, mas assim o que ocorre é que, inclusive se sair a  
1950 lei geral licença ambiental vai trazer ali que empreendimentos são licenciáveis  
1951 e pra tipo (...) ele é. Porque não é só uma área. A pessoa vai ter que cuidar do

1952 animal. Tem um ato, a pessoa vai ter que cuidar, vai ter que se for o caso  
1953 alimentar os animais.

1954

1955

1956 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O que eu falei e tava  
1957 conversando até em paralelo com a Lisiane é o seguinte, hoje a maioria dos  
1958 Estados tem o licenciamento simplificado, eu já vi vários estudos, então é uma  
1959 coisa muito simples e muito fácil sem aquele regramento específico e profundo  
1960 que exige lá.

1961

1962 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente olha só,  
1963 Monumento Natural Cânion do São Francisco né, tem restaurante lá dentro, o  
1964 IBAMA que é quem tem que licenciar, dispensa o licenciamento ambiental.  
1965 Dispensa porque não é... Não necessita. Então assim, há empreendimentos  
1966 que não necessitam agora assim, essa tua questão vale pra todos, centro de  
1967 triagem também.

1968

1969

1970 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1971

1972

1973 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom deixa ali a...  
1974 Rebecca, você que tava querendo responder? Por favor, Tainan.

1975

1976

1977 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
1978 Santo. Lisiane, a gente lá no Estado o entendimento da poluição é que vai  
1979 depender de cada Estado realmente, a gente tem o entendimento de que não  
1980 é, no Espírito Santo a gente, mantenedor, por exemplo, dependendo claro do  
1981 tamanho né, a gente dispensa de licenciamento e a gente dispensa de  
1982 pagamento de taxa, porque todas as outras categorias pagam taxa. A mesma  
1983 coisa tem a atividades que são tanto criadouro comercial e tudo que pode ser  
1984 dispensado licenciamento, mas o que eu quero fazer, eu sou um criadouro  
1985 comercial que tem 60 casais de *(inaudível problema detectado com o*  
1986 *microfone)*. Oi? *(Troca de microfone)* Pessoas físicas sim, pessoa física ele  
1987 pode ser mantenedor, ele pode ser... Até tá previsto isso na norma, até na 007,  
1988 até pra pessoa física ou jurídica, tá previsto e ele pode sim ser um  
1989 empreendedor e a gente levou muito em consideração, a gente que trabalhou  
1990 junto com o licenciamento, porque pra gente é interessante ter um mantenedor,  
1991 um mantenedor é um parceiro nosso, assim como a asa vai ser um parceiro  
1992 nosso, então cabe o Estado entender o que é seu parceiro e o que não é.  
1993 Claro, eu entendendo, claro que tem poluição a soltura, tem, né, todo tipo de  
1994 intervenção humana é uma poluição, mas eu vou considerar aquilo como  
1995 dispensável, né, e aí o Estado cabe sim eu acredito que todos os Estados vão  
1996 querer áreas de soltura, todos os Estados vão querer mantenedor, todos os  
1997 Estados vão querer setas e crase, seja lá o que for, todos os tipos de categoria  
1998 que seja parceira do Estado. Ele vai fazer o possível pra que isso aconteça.

1999

2000

2001 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Uma última perguntinha. Esse  
2002 conceito aí no teu entendimento ele englobaria aquele sitiozinho como o De  
2003 Carli tava falando... Incluiria esse sitiozinho lá no cadastro? A prefeitura tem lá,  
2004 tem três áreas de parceiros informais lá com áreas ótimas pra soltura, os cara  
2005 cuida não deixam pescar, tá uma plaquinha né “proibido pesca” etc., mas é só  
2006 pra soltar, aí o órgão ambiental vai lá e solta. Ele estaria incluído aí?

2007  
2008

2009 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito  
2010 Santo. Não. Não. Essas áreas... não, porque assim essas outras áreas elas... A  
2011 gente não entende elas, pelo que eu entendi aqui todo do que foi discutido que  
2012 no começo eu tava interpretando como uma coisa só, mas depois da conversa  
2013 que foi tendo, eu acho que isso realmente enquadraria como uma categoria,  
2014 mas as outras áreas, a gente considera porque a gente cadastra essas áreas,  
2015 são todas áreas cadastradas, elas tem padrões mínimos pra receber esses  
2016 animais, tem um estudo mínimo que pode até ser feito pelo próprio órgão  
2017 ambiental né, quando o sítio não tem condição de fazer esse estudo né, nada,  
2018 o órgão ambiental faz, mas ela não se inclui aqui. Aqui já é um outro nível,  
2019 realmente de empreendimento que, inclusive pode cobrar a entrada. O sítio  
2020 não. O sítio é assim, a gente tem muita procura lá de pessoas que têm  
2021 redução, até a gente teve agora muita procura por causa do bugio que teve, a  
2022 queda absurda por causa da febre amarela, que pessoas que querem que solte  
2023 bugio, elas estão sentindo falta do bugio na mata, mas não tem bugio pra  
2024 soltar, mas simplesmente eles colocam a área de disposição... Você tem? Eles  
2025 colocam... A gente tem essas áreas que todas estão sendo cadastradas, que  
2026 são áreas que não precisam se enquadrar aqui, mas elas vão ter algumas  
2027 características mínimas, padrão, tamanho, tudo que tá sendo colocado no  
2028 cadastramento.

2029  
2030

2031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. A gente pode  
2032 fugir disso aí, em vez de colocar (...) mínimas, colocar propriedades rurais,  
2033 resolve? Porque ela pode ter fim lucrativo, pode não ter fim lucrativo, pode ser  
2034 privada, pode ser pública, não pode colocar? Então vamos tirar  
2035 empreendimento? Propriedades rurais e resolver isso. Que aí a gente... Pode?  
2036 Que assim, primeiro que não vai ser urbana né, vai ser rural. Ok? Então, olha  
2037 vamos fechar aqui. Vamos aprovar o texto? A área de soltura de animais  
2038 silvestres proibida por propriedades rurais e pessoa física ou jurídica, direito  
2039 público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com finalidade de receber  
2040 espécimes...

2041  
2042

2043 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Aí  
2044 tem uma coisa que você tava tentando fazer Marcelo que talvez a gente tenha  
2045 conseguido um texto aqui, com finalidade, aí soltar ali pra cima, de soltar  
2046 espécime da fauna silvestre nativa e autóctone em condições plenas ou em  
2047 regime de soltura branda, provenientes de criadouros e etc., que aí a finalidade  
2048 fica o soltar, aquilo que você tava tentando passar pra cima. Ali... “Com a  
2049 finalidade”.

2050

2051

2052 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera ai, deixa  
2053 comigo Cabral. (*Risos*) Com a finalidade de soltar espécimes da fauna silvestre  
2054 e autóctone, em condições plenas ou em regime de soltura branda, proveniente  
2055 de apreensões e aí vem, aí mantém igual até reabilitação, pode tirar isso aí,  
2056 com monitoramento e pesquisa quando couber, com o uso de monitoramento,  
2057 põe por meio de monitoramento e pesquisa quando couber. Ok? Então, eu vou  
2058 ler aqui agora, vamos ver se consegue fechar. Propriedades rurais de pessoa  
2059 física ou jurídica, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com  
2060 a finalidade de soltar espécimes da fauna silvestre nativa é autóctone, em  
2061 condições plenas ou em regime de soltura branda, provenientes de  
2062 apreensões, resgates, centro de triagem ou reabilitação por meio de  
2063 monitoramento e pesquisa quando couber. Fechou? Aprovado então. Só tem  
2064 uma questão pessoas, colegas, é que quando chega lá na CTAJ, soltura  
2065 branda, vai ter que explicar o que é soltura branda. Vai ter que definir, tá?  
2066 Então, assim já eu peço já, por favor, que como um texto simples pra soltura  
2067 branda. Não muito extenso, por favor. Vamos lá. São doze e vinte e cinco, dá  
2068 tempo a gente trabalhar mais um texto. Major Olivaldi eu tô achando  
2069 preocupado, ele tá quieto. Vamos lá. Qual é o próximo? Não pela ordem volta  
2070 lá, eu acho que tem três desses que tem em preto aí que a gente não discutiu  
2071 não. Aí! Comerciantes de animais vivos da fauna silvestre nativa ou exótica,  
2072 provenientes da criação doméstica, essa é a definição tá? A gente tá tratando  
2073 aqui de... São só definições que vão aparecer lá na frente, então “comerciantes  
2074 de animais vivos da fauna silvestre nativa ou exótica provenientes da criação  
2075 doméstica, estabelecimento comercial de pessoa jurídica com a finalidade de  
2076 alienar animais da fauna silvestre vivos sendo-lhe vedada a reprodução”.

2077

2078

2079 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A  
2080 criação é criação em cativeiro, a criação doméstica é um afã de alguns, de  
2081 tentar trazer pra essas espécies silvestres que são criadas em cativeiros como  
2082 se domésticas elas fossem, só que ela não muda o conceito biológico da  
2083 espécie dela. Ela estando em cativeiro e estando em vida livre ela continua  
2084 como sendo a mesma espécie, o termo ali seria criação em cativeiro, não dá  
2085 dúvida. Na hora que você coloca nativa, exótica e depois fala criação  
2086 doméstica, fica parecendo algo meio estranho... Seria criação em cativeiro,  
2087 seria, esses animais... Qual que é a ideia disso? Esses animais realmente  
2088 vieram de cativeiro, não vieram de vida livre, esse é o conceito que tem que ser  
2089 passado.

2090

2091

2092 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então lá,  
2093 comércio de animais... Calma. Perai deixa eu fazer aqui a contagem. Se Carol  
2094 for junto aí não dá não. Deixa eu terminar isso aqui. Vamos lá. Rapidinho aí,  
2095 você tem que ajudar agora. “Comerciantes de animais vivos”, deixa eu fazer a  
2096 leitura? “... da fauna silvestre nativa ou exótica, provenientes de cativeiro” é  
2097 isso? Vai lá Tainan.

2098

2099

2100 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu sugiro que retire  
2101 “Comerciantes de animais vivos”, Tainan, IEMA, Espírito Santo, é...  
2102 “Comerciantes de animais vivos da fauna silvestre nativa ou exótica” e ponto.  
2103 Aí depois você vai dizer... Animais provenientes...

2104

2105

2106 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vem cá,  
2107 então eu preciso dessa definição?

2108

2109 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Do  
2110 comerciante sim, a gente tem que... É a pessoa que ele vai é o entreposto  
2111 vamos dizer, a pessoa que vai comprar do criadouro e revender pro particular,  
2112 o intermediário. É o Pet shop, isso.

2113

2114

2115 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok mais precisa de  
2116 definição? Ao colocar isso texto, fica, colocar no texto “comerciantes de  
2117 animais vivos da fauna silvestre nativa ou exótica de cativeiro”, não é auto  
2118 entendível isso não? Precisa de ter legenda?

2119

2120

2121 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É... O Vedada a  
2122 reprodução...

2123

2124

2125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos colocar  
2126 isso no texto lá. Que eu não sei se precisa da conceituação aí.

2127

2128

2129 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Aqui eu não se aparece mais  
2130 de uma vez, e aqui tá falando de ser pessoa jurídica né, tem uns detalhe aqui.

2131

2132

2133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamos lá,  
2134 vamos simplificar as coisas “comerciantes de animais vivos da fauna silvestre  
2135 nativa ou exótica” ponto, para aí. “Estabelecimento comercial de pessoa  
2136 jurídica finalidade de alienar animais da fauna silvestre, vivos provenientes de  
2137 criadouros”... “Provenientes de criadouros”.

2138

2139

2140 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Autorizados tá.

2141

2142

2143 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Sendo-lhe vedada  
2144 a reprodução”. Ok, fechou? (*Risos*). Tá vedada, separa os animais.

2145

2146

2147 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que a gente  
2148 aproveita que o pessoa tá querendo ir almoçar e já fecha uns 10 conceitos.

2149

2150

2151 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque eu  
2152 perco meu quórum, (...). Vai lá Marcelo.

2153

2154

2155 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Não...  
2156 Só pra seguir o que a gente tá colocando né, é empreendimento vai ficar  
2157 estabelecimento, ou seja, só para ter uma coerência com...

2158

2159

2160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É empreendimento  
2161 comercial. A gente já mudou o outro pra...

2162

2163

2164 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Só pra manter uma coerência.

2165

2166

2167 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Sueli.

2168

2169

2170 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu sei que todo mundo quer  
2171 almoçar. Sueli do Paraná. Estabelecimento comercial tem que ser pessoa  
2172 jurídica, é de pessoa jurídica, tá redundante. É estabelecimento comercial.

2173

2174

2175 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então pode tirar.  
2176 Pode tirar.

2177

2178

2179 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Sendo comercial tem que ter CNPJ.  
2180 Tem pessoa física? Então...

2181

2182

2183 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Retorna. Retorna.  
2184 Ok. Podemos aprovar? Quem tiver de acordo que mantenha-se como está?  
2185 Aprovado. Aprovado. Então, vamos fechar aqui porque estamos perdendo aqui  
2186 o quórum. Estamos saindo aqui as 12h10min podemos retomar às 14h? Então,  
2187 às 14h vamos retomar então, fechando agora e retomando às 14h.

2188

2189

2190 *(Intervalo para almoço).*

2191

2192

2193 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, não, eu  
2194 me dei o direito a não ouvir. *(Risos!)*. Data vênha. Senhores, temos quórum.  
2195 Vamos reiniciar, então? São 14..., estão rigorosamente no horário 14h45

2196 quase, nós tínhamos marcado as 14h00. Tá bom. Vamos lá, então. A gente  
2197 fechou a parte de comerciante, vamos partir para comerciante de partes.  
2198 Então, o inciso IV: fala em comerciante de partes, produtos e subprodutos da  
2199 fauna silvestre nativa ou exótica, então é aquele estabelecimento comercial  
2200 varejista, de pessoa jurídica, com finalidade de alienar partes, produtos e  
2201 subprodutos da fauna silvestre. Todos de acordo? Alguma diferença como está  
2202 acima? Hã? Criadouro? Bom, eu queria fechar com comerciante. Todos de  
2203 acordo? Podemos aprovar? Quem estiver de acordo mantenha-se como está.  
2204 Eu vou reler. “Comerciante de partes, produtos e subprodutos da fauna  
2205 silvestre nativa ou exótica: estabelecimento comercial varejista, de pessoa  
2206 jurídica, com finalidade de alienar partes, produtos e subprodutos da fauna  
2207 silvestre”. Essa pessoa jurídica a gente já tinha até levantado, mas a gente  
2208 achou melhor manter para evitar naquela máxima de que o que abunda não  
2209 prejudica. João, você já releu isso três vezes. Está procurando alguma coisa,  
2210 ou não? Tá bom. Podem aprovar? Não, ficou só jurídica, comerciante. De cima.  
2211 Sobe um pouquinho para a gente... Ficou jurídica. Tá? Ok. Então, aprovada. Eu  
2212 acho que é o mesmo dispositivo que a gente aprovou sem nenhuma vírgula.  
2213 Mas há incontinência ter que fazer essa observação. Vamos lá, então.  
2214 Criadouro, agora vem, agora vem, os dois foi só para dar um fresco.  
2215 “Criadouro para fins de conservação: empreendimento de pessoa jurídica, ou  
2216 pessoa física, sem fins lucrativos, vinculado a plano de ação ou de manejo  
2217 reconhecido, coordenado ou autorizado pelo órgão ambiental competente, com  
2218 finalidade de criar, recriar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre  
2219 nativa em cativeiro para fins de realizar e subsidiar programas de conservação,  
2220 sendo vedada a exposição e comercialização”. Já recomendo fazer uma cópia,  
2221 porque a gente vai mexer nisso aí inevitavelmente, inexoravelmente a gente vai  
2222 mexer nisso. Essa eu não conheço não, eu sou de lá, eu não conheço não.  
2223 Mas tem muito artista lá que inventa, né? Inventar tudo. *(Risos!)*. Vamos lá  
2224 gente, então. Alguém quer começar? Eu já estou vendo aqui algumas  
2225 questões. Esse criadouro, ele tem para fins de conservação qual é..., tem um  
2226 mantenedor ainda aí em baixo, não?

2227

2228

2229 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2230 Olivaldi, CNCG. Eu estou na mesma linha que você está pensando, eu  
2231 consegui entrar no seu cérebro.

2232

2233

2234 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu não vejo necessidade disso.

2235

2236

2237 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
2238 Também não. Eu acho que..., como assim? Isso aí é mais uma daquelas  
2239 coisas que a gente inventa para existir sem controle e sem razão de existência.  
2240 Se já tem o científico, se tem, como o Marcelo citou, o mantenedor, se tem  
2241 zoológico, para que esse cara aí?

2242

2243

2244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Faz a defesa aí  
2245 Cabral, vai. Cortaram o microfone do Cabral, não?

2246

2247

2248 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pronto! Voltou. Roberto  
2249 Cabral, Ibama. Antes era só criadouro conservacionista. Só que boa parte dos  
2250 criadouros conservacionistas, na verdade, era mantenedores, ou  
2251 contemplacionistas, eles só mantinham uma coleção de animais, porque  
2252 achava bonitinho. Só que no meio disso existem pessoas que realmente estão  
2253 ligados a planos de ação e estão realmente trabalhando com conservação da  
2254 espécie. Essas pessoas que estão trabalhando com conservação da espécie,  
2255 estão então ligadas a um plano de ação reconhecido oficial, estão trabalhando  
2256 com a conservação. Então, esses são os criadores conservacionistas. Aquele  
2257 que está com os animais, porque acha bonito, quer manter não sei o que, são  
2258 os mantenedores, né? Zoológico, aí uma outra coisa tem na Lei inclusive, e o  
2259 criador científico, a outra parte ali é aquele que está com a espécie, vamos  
2260 supor o Emílio Goeldi, Emílio Goeldi não, o Vital Brazil, por exemplo, vai estar  
2261 com animal silvestre e etc. para fazer experimento com o animal, ele não está  
2262 preocupado em conservação, ele está usando o animal como modelo para  
2263 determinada doença, ou experimento, ou o que for, esse é um criador  
2264 científico. O criador conservacionista está pensando na conservação do animal,  
2265 e qualquer um fala que está fazendo conservação tem que estar ligado a um  
2266 plano oficial. E o mantenedor é aquele que simplesmente está ficando com os  
2267 animais ali, a gente tem até uma inércia disso, dessas pessoas que já estão,  
2268 ainda estão com os animais, mas não estão vinculados a nenhum plano de  
2269 conservação. São essas as diferenças.

2270

2271

2272 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, deixa só eu  
2273 fazer aqui um comentário que é um pouco, é bem na linha do que o Major  
2274 Olivaldi colocou. Assim, a gente, eu, gerenciamos mais de 50 planos, quase 50  
2275 planos de ação e alguns planos de ação tenha, tem o manejo cativo. Mas,  
2276 assim, eu desconheço algum criadouro totalmente voltado para essa finalidade.  
2277 Todos os criadouros que eu conheço, ou eles são..., ou são  
2278 contemplacionistas, porque tem vontade de ter os animais, colecionadores, né?  
2279 Por exemplo, os ararinha-azul são colecionadores, né? Riquíssimos, né? O  
2280 pessoal aqui deve conhecer, né? Ou o zoológicos que já estou com essa  
2281 finalidade. E assim, é um..., eu assim, particularmente eu desconheço algum  
2282 totalmente voltado para essa finalidade, inclusive a gente tem uma dificuldade  
2283 muito grande, só para colocar para vocês isso, de que, de assim de ter um  
2284 acordo entre esses criadouros de fazer o pareamento científico dos animais,  
2285 assim exatamente, porque as (...) estão aqui para lá e para cá. Então, assim,  
2286 eu... É difícil viabilizar isso. Então, assim, é um pouco na linha do que o Major  
2287 colocou. Assim, talvez a gente crie uma figura, uma modalidade aí, eu sei que  
2288 ela já existe. Eu sei que, por exemplo, para nós é conservacionista.

2289

2290

2291 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então,  
2292 Major Olivaldi, CNCG. Eu proponho, nessa linha o que eu proporia era o

2293 seguinte: a gente não vai acabar com esses que já existem, mesmo porque  
2294 seria um absurdo, mas não admitir mais.

2295

2296

2297 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí se  
2298 você vai definir a modalidade.

2299

2300

2301 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu  
2302 criaria uma regra de transição. Entendeu?

2303

2304

2305 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ser.

2306

2307 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Eu  
2308 criaria uma regra de transição dizendo: olha, existiu, acabou esse bicho,  
2309 acabou, acabou e pronto, mas não admitiria mais, porque é igual o Marcelo  
2310 falou, eu não conheço ninguém que seja conservacionista e eu não gosto de  
2311 fazer esse tipo de análise, de julgar pelo ruim, mas eu não vejo o bom nessa  
2312 história, entendeu? Não é que eu esteja poxa está vendo só quem é ruim para  
2313 justificar a matança de todos, não; eu não vejo nenhum bom, eu não conheço  
2314 nenhum bom. Todos eles mascarados de outras coisas, como no mínimo que  
2315 gosta muito, está muito bem arrumado, muito bem acertado, mas só porque  
2316 gosta. Mas não está relacionado a conservação.

2317

2318

2319 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem assim,  
2320 avanço para passar a palavra, tem o Raulff, tem a Izabel. Assim, eu só vou  
2321 colocar, eu não vou usar bom ou ruim, porque não é esse o caso. Assim, a  
2322 minha questão é que há pessoas que criam animais, que gostam de criar os  
2323 animais, que podem fazer parte ou não de um programa de conservação, mas  
2324 assim para essa finalidade específica, esse assim que eu desconheço. Mas  
2325 pela ordem Raulff.

2326

2327

2328 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Boa tarde. Raulff da Renctas. Eu  
2329 só queria voltar um pouquinho para eu saber como que ficou a versão final das  
2330 áreas de soltura, que eu tive que sair e não deu para acompanhar. A gente  
2331 poderia só fazer uma leitura rápida? Já foi votado, é isso?

2332

2333

2334 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2335

2336

2337 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu só acho que limitou ali  
2338 propriedade rural. Eu acho que o limitante.

2339

2340

2341 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2342  
2343  
2344  
2345  
2346  
2347  
2348  
2349  
2350  
2351  
2352  
2353  
2354  
2355  
2356  
2357  
2358  
2359  
2360  
2361  
2362  
2363  
2364  
2365  
2366  
2367  
2368  
2369  
2370  
2371  
2372  
2373  
2374  
2375  
2376  
2377  
2378  
2379  
2380  
2381  
2382  
2383  
2384  
2385  
2386  
2387  
2388  
2389  
2390

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, a gente foi a saída, porque não podia ser..., empreendimento ficava ruim, atividade também não casava, área também não era, eu que propus propriedade rural, até porque eu desconheço para essa finalidade alguma propriedade urbana, eu não sei se tem alguma coisa.

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Olha pode ocorrer, pode ocorrer, se você ter alguma área verde dentro de área urbana e você querer fazer...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A soltura?

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Uma soltura. Por exemplo, na área de Manaus existe uma espécie, sauím-de-coleira, que é endêmico daquela região de Manaus, é uma área urbana, não é uma área rural. Então, acho que é limitante e a gente está falando de empreendimento gente. Eu acho que a proposta, a meu ver a proposta dessa Resolução é o empreendimento, você não vai licenciar uma área rural, você vai licenciar um empreendimento. É minha opinião e é uma coisa que a gente discutiu largamente na Renctas, todos os pontos aqui que a gente está colocando foram amplamente discutidos, tudo foi baseado nisso aqui que a gente publicou no ano passado, quem quiser ler está disponível no site da Renctas, aqui está falando em área de soltura. Assim, a minha opinião que isso é um limitante, se vai ser área rural, área urbana, a meu ver o Estado decide. Eu acho que o ponto focal é o empreendimento, agora se ele vai estar em uma área rural, em uma área urbana, eu acho que isso é totalmente irrelevante. Eu acho que o ponto...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Na verdade assim, a intenção não foi limitar a área rural, a questão foi achar uma saída na discussão, por conta da palavra empreendimento, estava empreendimento até a última hora quando a gente colocou essa palavra aí, eu propus essa palavra para tentar dar uma saída, destravar a discussão.

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É porque a gente não pode confundir com as áreas que geralmente os órgãos ambientais já tem, que eles fazem as chamadas solturas imediatas, não é isso Major? Então, não é isso que a gente está falando, a gente está falando realmente empreendimento, a pessoa que quer transformar aquela área dele ali, seja em uma área rural, ou em uma área urbana para receber os animais e fazer a reintrodução. Entendeu? E criar algum tipo de estrutura que ele possa receber estudantes, enfim, estrangeiros, enfim, monetarizar esse empreendimento dele. Então, por isso que eu chamo de empreendimento. E na nossa visão, por isso que nós colocamos aqui com fins lucrativos.

2391 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu assim, eu  
2392 até que vejo (...), porque assim, a gente já aprovou e já votou, a Rencas  
2393 inclusive estava aqui na pessoa do Lula, a gente já aprovou, mas deixa que os  
2394 Conselheiros se querem, porque assim, para mim pode ser empreendimento,  
2395 falar como eu falei foi para tentar destravar a discussão, e tentar emplacar,  
2396 senão a gente não saia da manhã sem nada aprovado.

2397  
2398

2399 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2400 Olivaldi, CNCG. Marcelo, muito embora a titular esteja presente, eu não tenho  
2401 direito a voto, mas eu concordo que o empreendimento seria a palavra correta.

2402  
2403

2404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos fazer  
2405 o seguinte: eu vou pôr em votação, fica mais simples, mais rápido. Então,  
2406 assim, eu vou colocar aqui em votação a expressão, qual é a expressão mais  
2407 adequada?

2408  
2409

2410 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Seria manter como estava, né?

2411  
2412

2413 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para não voltar  
2414 todo o texto, eu só vou trabalhar a questão de empreendimento para rurais.

2415  
2416

2417 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só empreendimento de pessoa física ou jurídica.  
2418 Só empreendimento.

2419  
2420

2421 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, atividade. Os  
2422 outros Conselheiros quem é favorável ao uso da expressão empreendimento,  
2423 manifesta-se nesse momento. Quem é favorável a palavra empreendimento?  
2424 Eu voto também por empreendimento. Deixa eu ver aqui quantos votos têm?  
2425 Um, dois, três, quatro, cinco, seis, não, cinco, seis não. É, seis, um, dois, três,  
2426 quatro, cinco, seis.

2427  
2428

2429 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Com licença, mas eu vou ter que me  
2430 manifestar. Nós tínhamos resolvido para englobar aquelas pessoas que tem  
2431 como o De Carli colocou, nós estamos chegando até em um ponto em comum.  
2432 Agora, voltamos à estaca zero de novo para empreendimentos. Então, vamos  
2433 engessar novamente, deixar aquelas pessoas que tem vontade, que tem uma  
2434 área boa para colocar vai ficar engessado, não está cadastrado, não vai estar  
2435 em lugar nenhum. Ali estava englobando todo mundo, estava uma coisa de  
2436 consenso, foi bem discutido aqui. Agora, o senhor não estava presente na  
2437 ocasião, né? Agora, nós vamos rever tudo de novo, sinceramente assim não há  
2438 condições.

2439

2440

2441 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como Presidente  
2442 eu voltei e coloquei em votação, mas assim, a gente pode ouvir a sua  
2443 argumentação de porquê não empreendimento. Então, assim, foi aprovado por  
2444 votação. Troca lá a palavra lá, propriedades rurais por empreendimento.

2445

2446

2447 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Até porque senhor Presidente,  
2448 como a gente está discutindo uma proposta que define categorias de  
2449 empreendimentos, eu acho que isso tem que ficar mais amarrado.

2450

2451

2452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não vejo  
2453 prejuízo assim.

2454

2455

2456 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu também não vejo. E aquelas  
2457 pessoas que mesmo que não queiram transformar as suas áreas rurais em  
2458 empreendimentos, mas se elas quiserem cadastrar junto ao órgão ambiental no  
2459 Estado, o Estado tem essa prerrogativa, por exemplo, o Estado do Rio Grande  
2460 do Sul, ele é soberano para decidir isso. Então, ele pode cadastrar a área  
2461 apenas para soltura. No caso das solturas imediatas, como o próprio Major  
2462 colocou, que são animais que são resgatados, ou apreendidos na própria  
2463 região, eles têm áreas aonde esses animais podem ser destinados.

2464

2465

2466 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, fica  
2467 empreendimento aprovado com o voto contrário... Aprovado com voto contrário  
2468 da Mira-Serra. Vamos lá. Vamos avançando. Volta lá, então, para o texto. Aí  
2469 quem havia..., A Izabel pediu a palavra antes. É nesse texto Izabel?

2470

2471

2472 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Sim. Maria Izabel, Ibama. Só  
2473 voltando...

2474

2475

2476 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só um  
2477 pouquinho. Assim, várias vezes aqui presidindo, eu já voltei. Mas já voltei  
2478 várias vezes. Sim, mas quantas..., mas isso quantas vezes a gente já..., nós  
2479 todo mundo que estava aqui, todos os Conselheiros aqui a gente já voltou atrás  
2480 em várias decisões nossa aqui. Então, eu não vou travar assim. Tudo bem,  
2481 mas...

2482

2483

2484 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
2485 *Inaudível).*

2486

2487

2488 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lisiane, várias  
2489 vezes com todo o grupo presente, independente de quem... Então, se você  
2490 sabe assim, eu não travo assim. A minha questão é assim, coloco em  
2491 discussão. Já está registrado.

2492

2493

2494 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
2495 *Inaudível).*

2496

2497

2498 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Maria Izabel.

2499

2500

2501 **A SR<sup>a</sup>. MARIA IZABEL GOMES (Ibama)** – Maria Izabel, Ibama. Sobre essa  
2502 categoria de criadores para fins de conservação, a ideia quando nós  
2503 construímos esse texto era justamente alterar a forma como a coisa tem sido  
2504 conduzida hoje. Então, a gente sabe que alguns criadouros para fins de  
2505 conservação, que hoje estão cadastrados nessa categoria junto aos órgãos  
2506 estaduais de meio ambiente, eles colocam alguns empecilhos para a  
2507 destinação para fim de conservação no fim das contas, quando o ICMBio  
2508 solicita, por exemplo. Então, a ideia dessa categoria era justamente vincular  
2509 esses empreendimentos a característica de conservação colocando eles  
2510 vinculados a algum plano de cativo do ICMBio das espécies que hoje o  
2511 possuem, né? Então, a ideia era está, porque a gente sabe, como o Cabral  
2512 falou, tem um histórico, os criadouros eram conservacionistas, alguns deles se  
2513 tornaram mantenedores, que são aqueles que não podem reproduzir, e outros  
2514 se tornaram científicos para fins de conservação. Só que por conta dessa  
2515 história, muitos deles ainda continuaram com aquele costume de coleção de  
2516 animais vivos, pessoas, enfim, com muitas condições de manter grandes  
2517 animais e manter animais raros e tal, e aí eles têm algum apego a esses  
2518 animais e dificuldade de destiná-los quando solicitado, né? Mas, a ideia dessa  
2519 categoria era tentar resolver essa situação.

2520

2521

2522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Antes de passar a  
2523 palavra pro Marcelo assim, só uma questão, que assim o que a gente vive com  
2524 relação a isso, a questão é que não há instrumento que obrigue um criador a  
2525 transferir animal, ou outro pro pareamento, é tudo por acordo. Então, assim,  
2526 não há essa obrigação e assim a gente..., principalmente quando o criador é  
2527 fora do país, aí não tem a menor, não tem nenhum instrumento que você faça  
2528 por achar que cientificamente o melhor pareamento é de A com B, e A está  
2529 com fulano e B está com sicrano, você não tem instrumento para obrigar à  
2530 pessoa a parear A e B, se não quiser, é tudo na base da negociação. Então,  
2531 assim, é uma situação que a gente vive hoje, isso aí não mudaria isso, que  
2532 continuaria sendo uma negociação. É porque eu particularmente, eu tenho  
2533 dificuldade de ver alguém fazendo isso, tem um criadouro com essa finalidade,  
2534 mesmo assim de ter animais, a não ser que seja algo, por exemplo, o plano de  
2535 ação da ararinha-azul tem a previsão até 2021 de tentar a introdução lá em  
2536 Curaçá, a ideia é que os animais vão passar um período, os animais que forem

2537 para a introdução passar um período em uma fazenda lá adaptando-se para  
2538 poder fazer a liberação. Mas, assim, isso não chega a ser um criadouro  
2539 conservacionista, é algo provisório que vai ser montado lá. Não, o asas não,  
2540 porque ele vai ser solto dentro..., está sendo criado a Unidade de Conservação  
2541 para aquela área, duas, aliás, uma (...) silvestre e uma área. Então, assim,  
2542 aquela questão de ser reintrodução mesmo de uma espécie. Pela ordem, o  
2543 Marcelo e depois o Raulff.

2544

2545

2546 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu vou  
2547 dar um caso de que nós temos no Amazonas, que até foi licenciado  
2548 originalmente pelo Ibama, que é a questão do criadouro conservacionista da  
2549 Usina de Balbina, que é um Centro de Pesquisa com mais mamíferos  
2550 aquáticos, no caso eles tomam conta como a questão do impacto da usina,  
2551 uma questão de peixe-boi e quelônios, né? Então, é meio obscuro também.

2552

2553

2554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não confunde-se  
2555 com o Cetar que a gente tinha colocado?

2556

2557

2558 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É, na verdade, eu acho importante  
2559 ter isso daí, eu não sei se todos que existem realmente fazem essa atividade  
2560 de reprodução em cativeiro pra conservação e repovoamento, que seria a  
2561 principal objetivo. Eu não vejo o porquê terminar com isso, nós temos que  
2562 deixar bem claro, nós deveríamos incentivar isso só que com inúmeras  
2563 restrições para poder autorizar esse tipo de criadouro, ele tem o seu papel e  
2564 tem o seu valor sim. Tá? Eu não vejo o porquê retirar. Só tem que dar uma  
2565 melhorada na redação, que está meio confusa.

2566

2567

2568 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Pela  
2569 ordem... Tá bom. Então, pela ordem... Você está meio encolhida aí, se quiser  
2570 vim para cá tem duas... Vai lá Tainan.

2571

2572

2573 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA/ES. Eu  
2574 concordo com o Marcelo, eu acho que tem que manter a categoria, se não deu  
2575 certo até hoje foi uma falta de regramento. A gente tem lá no Espírito Santo só  
2576 um criadouro, que é o de mutuns do Sudeste, né? E ele cria só mutum do  
2577 Sudeste, e eu sei que ele já botou à disposição os animais. A gente tem outras  
2578 categorias que estão hoje lá com mutum no Sudeste. Oi? Reproduzem, o  
2579 mutum está sendo reproduzido e está entrando dentro do PAN dos mutuns,  
2580 né? E de aves da Mata Atlântica. E assim, eu acredito assim, que sim a gente  
2581 pode fazer uma determinação na Resolução, ou na Resolução, ou na Norma  
2582 Estadual, de que a pessoa que virá criador, ela tem que ter ciência e  
2583 consciência de que quando precisar, o animal dela vai ser, porque o animal  
2584 teoricamente não é dela, né? Tá sobre a posse dela, mas não é dela. E isso a  
2585 partir do momento que ele virá um criador conservacionista para fins de

2586 conservação, ele tem que ter essa ciência, e ele vai saber que quando o animal  
2587 for necessário, ele vai ser retirado dessa pessoa.

2588

2589

2590 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Raulff.

2591

2592

2593 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff, Renctas. A gente tem uma  
2594 proposta aqui de uma redação um pouco diferente do que está ali. Eu posso  
2595 fazer a leitura?

2596

2597

2598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, assim,  
2599 modifica muito do que está ali?

2600

2601

2602 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, a gente fez algumas  
2603 inclusões, né?

2604

2605

2606 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente pode ir  
2607 mexendo no texto lá. Fica mais fácil.

2608

2609

2610 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Posso fazer a leitura, então?

2611

2612

2613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quer ir incluindo ali  
2614 não naquele texto lá?

2615

2616

2617 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Se vocês acharem pertinente.

2618

2619

2620 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2621

2622

2623 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Faz outro, então.  
2624 Não, não, mas ele vai ditar. Vai ditando aí Raulff.

2625

2626

2627 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Posso falar? Criadouro  
2628 conservacionista, que a gente volta a uma nomenclatura que já é antiga.  
2629 Empreendimento...

2630

2631

2632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, espera aí. Aí  
2633 muda a nomenclatura?

2634

2635  
2636  
2637  
2638  
2639  
2640  
2641  
2642  
2643  
2644  
2645  
2646  
2647  
2648  
2649  
2650  
2651  
2652  
2653  
2654  
2655  
2656  
2657  
2658  
2659  
2660  
2661  
2662  
2663  
2664  
2665  
2666  
2667  
2668  
2669  
2670  
2671  
2672  
2673  
2674  
2675  
2676  
2677  
2678  
2679  
2680  
2681  
2682  
2683

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A nossa sugestão é mudar.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, não é criadores.

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, o criadouro conservacionista e pronto. “Empreendimento de pessoa física, ou jurídica, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, vinculado ou não, a planos de ação ou de manejo reconhecidos...”. Perdão. Plano de ação ou de manejo reconhecidos, coordenado, ou autorizado pelo órgão ambiental competente, com a finalidade de criar...

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá igual Raulff, agora.

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá igual?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá.

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que agora o resto está igual, né? Criar, reproduzir, adquirir, fornecer e manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para fins de realizar e subsidiar programa de conservação. Eu acho que o resto está igual, né?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá tudo igual, mas eu estou achando quase tudo igual ali. Olha lá, só mudou (...), empreendimento de pessoa...

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – A gente incluiu pessoa física de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por isso que é melhor a gente colocar...

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Assim, é criar, reproduzir, adquirir, fornecer e manter.

2684 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos...  
2685 Coloca aí, deixa já o editor.

2686  
2687

2688 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É aquilo que eu falei, nós fizemos  
2689 algumas inclusões. Criar, reproduzir, adquirir, fornecer e manter.

2690  
2691

2692 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, deixa aqui  
2693 fazer alguns comentários assim, além dos que eu já tinha feito. Nós estamos  
2694 vinculando o que ao plano de ação? Vai responder a minha pergunta?

2695  
2696

2696 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu acho que sim, o objetivo é  
2697 esse.

2698  
2699

2700 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o que está  
2701 vinculando, é o criadouro, ou é...?

2702  
2703

2704 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – A ideia inicial é que o criador  
2705 conservacionista tem que estar vinculado a um plano de ação, se ele não tiver  
2706 vinculado a um plano de ação, ele não é criador conservacionista, ele está  
2707 brincando de conservação.

2708  
2709

2710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí é que está.  
2711 O que significa está vinculado a um plano de ação?

2712  
2713

2714 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Significa está vinculado ao  
2715 plano de ação, no meu entendimento, pegando os PANs que o ICMBio tem, é  
2716 quem participa dos PANs, são aqueles criadores que estão oficialmente  
2717 participando do PAN, não significa que alguém participa desse PAN tem que  
2718 ser um criador conservacionista, eu posso ter zoológico participando desse  
2719 PAN, eu posso ter um criador comercial participando desse PAN, mas alguém  
2720 que vai especificamente ter os animais para participar desse PAN, ele será um  
2721 criador conservacionista, um exemplo é papagaio da cara roxa, eu não lembro  
2722 de quem era da Noema, ela é uma universidade dentro de uma universidade,  
2723 se não me engano Federal do Paraná, que aí ela está como criador científica, a  
2724 princípio, só que na verdade, ela é conservacionista, porque ela só tem os  
2725 animais lá para auxiliar na questão de reprodução e pro PAN especificamente.  
2726 Então, existem pessoas, existem empreendimentos específicos para isso. O  
2727 objetivo disso daqui é justamente a gente ter uma política nacional dando o  
2728 nome exatamente a quem é o que, e mostrando que o poder público considera  
2729 isso como importante, você ter criadouros específicos para a conservação.  
2730 Agora, se eu sou da conservação, eu vou ter que estar vinculado a um plano,  
2731 senão eu estou ou me escondendo atrás de conservação, ou falando que faço  
2732 uma conservação que eu não faço, ou então, eu estou brincando de

2733 conservação, porque na verdade eu tenho todo o estudo de (...), quem que  
2734 deveria reproduzir com quem e eu estou apartado disso. Então, na hora que eu  
2735 coloco ali vinculado ou não, eu destruo todo o objetivo do conceito de ter  
2736 alguém realmente oficial e interessado na preservação da espécie, e na  
2737 conservação da espécie. O adquirido, o fornecer, já começa uma dúvida de  
2738 fornecer para quem, e em qual condição, né? Então, isso daí já fica, já abre  
2739 demais, porque a princípio eu posso fornecer, então, posso começar a fazer  
2740 permuta, posso começar a fazer venda, alienação, por exemplo, que fornecer é  
2741 muito amplo sem está vinculado a um plano de ação. Então, eu estou pegando  
2742 uma espécie que era para ser isso, eu estou fornecendo. Então, eu tenho  
2743 essas considerações em relação à proposta que foi feita. A proposta de cima,  
2744 eu acho que atende exatamente o que é uma pessoa que vai fazer  
2745 conservação vinculada, tem que estar vinculada a um plano de conservação,  
2746 não é brincadeira, são critérios científicos e que essa pessoa quando vai entrar  
2747 no plano tem que saber que o animal eventualmente vai poder sair dele, ou vai  
2748 ter que sair dele para ir para um terceiro, porque lá tem melhores condições de  
2749 reprodução, porque o que se tem que pensar é na reprodução da espécie na  
2750 conservação da espécie, e não no deleite pessoal de ter ou não ter esse animal  
2751 aqui comigo.

2752

2753

2754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá. Pela ordem a  
2755 gente tem o Raulff, depois a Tainan.

2756

2757

2758 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Bom, Renctas discorda  
2759 frontalmente da posição do Ibama. Se você partir do seguinte dado, são  
2760 quantas espécies oficiais hoje ameaçadas de extinção?

2761

2762

2763 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** 1173.

2764

2765

2766 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Exatamente. Quantos planos de  
2767 ação e manejo nós temos no Brasil?

2768

2769

2770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** 48 e fauna.

2771

2772

2773 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Nós vamos limitar para quê? Vai  
2774 se limitar para quê?

2775

2776

2777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, 48 de fauna,  
2778 que corresponde a 600 espécies, base de 600 espécies.

2779

2780

2781 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Vamos limitar para quê? Eu acho  
2782 que você tem que ter a figura do criador conservacionista, vinculado ou não,  
2783 porque se você tem plano de manejo para espécie X, ótimo, agora se não tem  
2784 plano de manejo, por que eu vou limitar? Se a pessoa quer criar uma espécie  
2785 que é ameaçada de extinção, o objetivo não é incentivar? Está lá no plano  
2786 nacional gente, Política Nacional de Biodiversidade. Eu estou falando. É só  
2787 colocar isso em prática.

2788

2789

2790 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É que você perguntou, eu ia  
2791 responder.

2792

2793

2794 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Isso para mim é limitador de que  
2795 tem que estar vinculado ao plano de ação, não tem que estar vinculado, se  
2796 tiver plano de ação, ótimo; se não tiver, você não vai limitar o empreendimento,  
2797 o empreendedor que tem recursos e quer investir em uma espécie que não tem  
2798 plano.

2799

2800

2801 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Posso responder?

2802

2803

2804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode. Deixa só eu  
2805 comentar um pouco assim, porque no fim vários outros que estão aí podem ter  
2806 espécies ameaçadas, não só esses, então esse não tem exclusividade para  
2807 espécie ameaçada, outros podem ter, tem até que ter esse cuidado.

2808

2809

2810 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabra, Ibama. É  
2811 exatamente isso, não estamos limitando, não estamos limitando, estou falando  
2812 que se você é um criador conservacionista, você tem que estar vinculado a um  
2813 Plano de Conservação, você tem que estar dentro de uma questão profissional,  
2814 não é porque eu peguei uma espécie ameaçada, enfiei no meu quintal que eu  
2815 virei um criador conservacionista, tá, eu posso não saber nada dessa espécie,  
2816 posso conseguir só criar essa espécie, mas não tenho mais nada nisso. Agora,  
2817 eu posso criar uma espécie? Posso, posso criar uma espécie ameaçada no  
2818 zoológico, pode criar espécie ameaçada em mantenedor, em criador comercial,  
2819 em todas as outras categorias, mas se eu sou um criador conservacionista, eu  
2820 vou ter esse título significa que eu tenho algo mais profissional do que  
2821 simplesmente pegar essa espécie e estar com ela aqui comigo. Eu tenho que  
2822 estar vinculado a um projeto de conservação dessa espécie. Esse é o  
2823 diferencial.

2824

2825

2826 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, pela  
2827 ordem...

2828

2829

2830 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E quem vai avaliar isso são as  
2831 Secretarias ambientais nos Estados. Você não pode limitar, você tem que criar  
2832 a figura e dizer o que pode ser feito, agora como vai ser feito, isso quem decide  
2833 é o órgão ambiental no Estado.

2834  
2835

2836 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu garantir  
2837 aqui as falas que estão aqui, porque estão aqui pedidas. Eu tenho o Marcelo  
2838 pela ordem, o João Carlos. Tem mais alguém que pediu? Não? Tainan. Vai  
2839 agora né? Antes? Você não falou antes do... Então, vamos lá. Como você,  
2840 entre os dois, é a única mulher, então a gente dar a preferência para você.

2841  
2842

2843 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu só queria fazer um  
2844 adendo aqui. Não existem só os planos nacionais. Tá? Existe, falando da  
2845 questão dos Estados, a gente tem o Plano Estadual também, a gente tem o  
2846 Plano de Ação Estadual do Muriqui no Estado do Espírito Santo. Não, eu sei,  
2847 mas é porque acaba só ressaltando que as pessoas falam: PAN, PAN, PAN e  
2848 não é só o PAN. Eu assim, PAN, PAN, PAN. Raulff, eu acho assim, que isso  
2849 aqui, igual você fala o Estado decide, mas o Estado decide dentro de um  
2850 projeto de um plano no Estado, muitas vezes de uma determinada espécie que  
2851 ele mesmo pode fazer. Entendeu? O Estado pode fazer e definir dentro do  
2852 Estado, e falar: ok, eu quero um criador conservacionista, o cara quer virar um  
2853 criador conservacionista de uma espécie que não tem em um PAN, ou não tem  
2854 no PAE, né? Ok. Mas, então, vamos analisar para ver se realmente há a  
2855 necessidade de fazer, se aqui no Estado cabe a necessidade de fazer,  
2856 provavelmente sim, porque não tem, mas a gente tem que estabelecer um  
2857 projeto para isso, um programa para isso que o próprio Estado pode criar, mas  
2858 que responde isso que está colocado lá, a questão de vinculado a um plano de  
2859 ação, um plano de manejo que vai ser estabelecido. O que eu acredito muito  
2860 que está sendo colocado pelo Cabral, é que simplesmente não dá para criar a  
2861 figura de um criador conservacionista, um único criador conservacionista para  
2862 uma espécie só sem ter pelo menos uma base de estudos, ou de um  
2863 planejamento para a introdução desse animal, a reintrodução desse animal, ou  
2864 seja lá qual for a destinação que for decidida pelo órgão ambiental.

2865  
2866

2867 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Perfeito, Tainan. Só que o que  
2868 acontece, isso é um posicionamento do próprio Estado do Espírito Santo, os  
2869 outros Estados eles podem decidir. Agora, a nossa questão é não ter o fator  
2870 limitador, porque se você tem um empreendedor que quer investir nisso,  
2871 porque você vai limitar a capacidade dele de empreender?

2872  
2873

2874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Assim, para ter  
2875 um debate (...), que tem outras falas aqui pedidas. Então, tem o Marcelo aqui  
2876 pela ordem, tem depois o João e depois o Major Olivaldi. Marcelo.

2877  
2878

2879 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
2880 acho que justamente tem que estar vinculado a execução desses projetos, e  
2881 não só ficar mantendo, obrigar a ter a soltura e reposição quando solicitado,  
2882 quando for identificada a área, aqui está precisando ser repovoado, ou ter  
2883 soltura, ou a instituição, a recomposição da fauna, eu não sei porque. Mas, eu  
2884 acho importante estar vinculado. Eu diria aqui criar, reproduzir, ou adquirir, eu  
2885 estou achando meio complicado assim, mas podemos discutir melhor. O  
2886 fornecer, eu concordo também é meio estranho, eu queria saber o que seria  
2887 esse fornecer, ou destinar para soltura quando solicitado. Eu acho que seria  
2888 melhor colocar isso aí no lugar do fornecer. É isso.

2889

2890

2891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. João.

2892

2893

2894 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
2895 CNA. Pelo que eu estou entendendo aqui que o Cabral colocou, ele deseja que  
2896 o criadouro conservacionista tenha a chancela, ou tenha o olhar superior do  
2897 órgão ambiental competente em relação aquele empreendimento que ele  
2898 colocou. E pelo que eu entendi aqui do Raulff, que ele coloca que também  
2899 acredita que o Estado tem que fazer todas as observâncias. Agora, se é em  
2900 relação a plano, ou não, que eu estou vendo que está tendo a briga. Eu acho  
2901 que deveria ser com ou sem fins lucrativos coordenado, autorizado pelo órgão  
2902 ambiental competente, o órgão ambiental competente vai dizer a forma como  
2903 ele vai coordenar, como ele vai fazer a autorização, não é em cima de plano  
2904 que nem ela colocou, existem outros nomes, não é em cima de plano, ou de  
2905 manejo reconhecido, não, é em cima do que o órgão ambiental competente vai  
2906 fazer a coordenação. Então, eu tiraria com ou sem fins lucrativos, coordenado  
2907 ou autorizado pelo órgão ambiental competente e etc., etc., etc., e seguindo.

2908

2909

2910 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Eu vou fazer  
2911 algum comentário daqui a pouco. Major Olivaldi.

2912

2913

2914 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
2915 Olivaldi, CNCG. Mais ou menos na linha que o João falou Marcelo, mesmo  
2916 porque no final, eu acho que o interessante está exatamente no final ali na  
2917 proposta da Renctas, subsidiar programas de conservação. Então, se é  
2918 autorizado pelo órgão competente, seja o Estado, enfim, e estar com a  
2919 finalidade de subsidiar programas de conservação, eu acho que é exatamente  
2920 isso, se não existe um plano, mas aquela finalidade... Então, isso que eu estou  
2921 dizendo, é uma redundância desnecessária que está causando tudo isso.  
2922 Entendeu? Eu acho que o final...

2923

2924

2925 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só. Deixa eu  
2926 colocar aqui umas questões assim, porque é o que a gente vive lá. Então,  
2927 assim, a primeira coisa. Então, se a gente vai ter um criador conservacionista

2928 nesses modos. Então, a primeira questão, as espécimes que eles trabalham  
2929 tem que..., são diferenciados, são espécies ameaçadas, ou NTs próximas de  
2930 ameaça. Eu acho que teria essas duas possibilidades. Na verdade, assim, o  
2931 que vincula não é o criadouro, mas a espécie. A espécie que ele cria “taria” de  
2932 alguma forma dentro de algum tipo de programa, porque assim para não ter  
2933 uma coisa solta também. Assim, porque para ter uma coisa solta qualquer um  
2934 pode ter um animal e pode ceder quando quiser. Mas, assim, pelo que eu estou  
2935 entendendo daqui da intenção aqui. Então, ele “taria” assim comprometido com  
2936 o programa de conservação. Então, assim, então aquela espécie que ele está,  
2937 que aí ele vai receber aquelas espécies inclusive. Então, são espécies  
2938 ameaçadas que tem uma... que é dentro do programa. E outra coisa que é  
2939 importante, a finalidade maior é você ter um plantel viável para a reintrodução,  
2940 porque assim, para manter por manter, você tem outras modalidades que  
2941 fazem isso. Então, é você ter, porque assim, porque aí a pessoa vai ter a noção  
2942 que primeiro quem assumir essa proposta de ter essa modalidade vai ter que  
2943 estar ciente que ele vai estar submetidos a uma ditadura que não é do órgão  
2944 ambiental, é do estilo (...), que é ao dizer que o melhor pareamento naquele  
2945 momento é da fêmea dele com o macho de fulano, e que a melhor muitas  
2946 vezes o cara até dizia que é melhor a fêmea dele ir lá para o criadouro de  
2947 cicrano e assim, e é isso que a gente vive hoje lá, é difícil você conseguir que  
2948 alguém faça isso espontaneamente assim, nós temos acordos assinados só  
2949 que na hora de cumprir é difícil, porque assim, você vai chegar lá com a polícia  
2950 lá, tira na porrada, você perde o parceiro no programa. Nunca se faz isso, é  
2951 uma negociação, se ele não ceder, então, está bom. Então, não fica, a espécie  
2952 dele não vai entrar no programa, porque não consegue ppear. Então, assim, é  
2953 uma ceara complicada, só que se é para ter estaria no recorte bem definido,  
2954 que seria assim, espécies ameaçadas, ou próximas de ameaça, porque você já  
2955 tenta evitar aquela espécie já ameaçada, porque, por exemplo, agora a gente  
2956 está o cardial amarelo, animais têm pouquíssimos, animal da natureza, animal  
2957 que requer de fato você ter um programa de cativo para ele. Pato-  
2958 mergulhão, é? Não sei se é necessário, tem na natureza aí, não é mais fácil  
2959 assim. Então, só que se decide que é a pessoa vai receber o pato-mergulhão e  
2960 hoje em dia não tem pato-mergulhão em cativo, não é? Eu desconheço,  
2961 raríssimo. Eu acho que tem até uns que tiraram. Mas, assim, mas para você ter  
2962 um plantel para você fazer uma, ter uma poupança, às vezes, até já vou aqui  
2963 me contradizer agora, às vezes, você pode ter uma poupança cativa dada a  
2964 situação daquela espécie da natureza. Então, é melhor você talvez nem estar  
2965 pensando em uma reintrodução agora a curto prazo, mas a longuíssimo prazo  
2966 e manter a população cativa, só que para você manter uma população, uma  
2967 poupança cativa, tem que ter o manejo demográfico, científico para poder  
2968 mantê-la geneticamente viável. Então, assim, todas essas questões... O que é?

2969  
2970

2971 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.*

2972  
2973

2974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí faz parte  
2975 do programa, né? E é pra gente interessante, o João não está aí, mas é um  
2976 programa interessante que esse programa seja..., que esses programas, esses

2977 manejos (...) sejam decididos entre os criadouros, não que o Estado fique  
2978 regulando A ou B, que isso não é um papel do Estado, não dá para a gente  
2979 fazer isso, né? Mas aí o que é papel do Estado é reconhecer um programa,  
2980 conhecer as pessoas fazendo parte daquele programa e o compromisso de  
2981 que se o (...) que está com determinado criadouro, ele é um determinado  
2982 criadouro, se ele apontar, então que todo mundo no fim acorde que o bicho vai  
2983 para lá e vai para cá. Então, nesse sentido, eu mudaria a redação, eu faria uma  
2984 redação muito mais focada nisso aí. Então, assim, se vocês me permitirem, eu  
2985 faria aqui uma proposta nesses termos aqui. Então, assim, o empreendimento  
2986 de pessoa jurídica, qualquer um dos dois, ou pessoa física sem fins lucrativos,  
2987 eu tiraria essa parte aí agora, todinha, não colocaria aí, até com a finalidade,  
2988 até deixaria só a partir de finalidade. Aí, isso. Com a finalidade de criar, recriar  
2989 e reproduzir, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre nativa em  
2990 cativeiro para fins de reintrodução. Deixa eu colocar aqui assim, depois a gente  
2991 melhora. Reconhecidos em programas em... Bom, aí como bem disse Tainan,  
2992 você tem os planos nacionais e tem os planos estaduais. Então, assim, que  
2993 são oficialmente reconhecidos. Mas assim, reconhece aquela espécie que ela  
2994 precisa daquela..., porque assim uma briga que a gente tem, uma briga não,  
2995 uma discussão que a gente tem muito nos planos de ação é que assim, todo  
2996 Muriqui, há uma discussão no Plano Muriqui que o Muriqui tem que ter  
2997 cativeiro, gente, Muriqui tem dezesseis Unidades de Conservação; Muriqui,  
2998 você vai querer Muriqui cativeiro para quê? Para isso? Assim, é porque as  
2999 pessoas até acha que para você ter um plano de ação de uma espécie tem que  
3000 ter tudo, né? A espécie, né? A Unidade de Conservação e o cativeiro, mas às  
3001 vezes não precisa. Então, assim, mas só que para outros precisa, (...) baiano  
3002 precisa, o cardeal amarelo precisa, o pato-mergulhão está se discutindo,  
3003 possivelmente precise. E assim, quando precisa, então tá bom, então quando  
3004 precisa você reconhece que aquela ação é importante ter de manter um plantel  
3005 cativo como poupança para fins de reintrodução, até porque tem outro detalhe,  
3006 quem assume também que vai ter animais para fins de reintrodução o manejo é  
3007 diferente. Eu me lembro muito bem do Zoológico de San Diego lá com os  
3008 micos-leões, que eles colocavam cobra no recinto dos animais que eles iam  
3009 reintroduzir para eles aprenderem a não descer, né? Porque na mata..., (...) no  
3010 chão. Então, assim, é um manejo diferenciado que se faz para fins de  
3011 reintrodução, o animal tem que ter outro manejo, não fica em exposição, para o  
3012 contato. Então, assim, submete a um manejo diferenciado e isso é importante  
3013 colocar aí, que assim que vai estar reconhecidos. Deixa eu ver aqui,  
3014 oficialmente reconhecidos em planos de ação, porque aí fica em genérico, só  
3015 que oficialmente assim, de espécies, cuja manutenção em cativeiro, depois de  
3016 reintrodução, cuja manutenção em cativeiro é oficialmente reconhecida seja...,  
3017 seja oficialmente reconhecida como estratégia de conservação em planos de  
3018 ação oficiais. Deixa eu ver. Cativeiro seja. Então tá, pode tirar oficiais no final  
3019 lá, já está lá. Planos de ação e submetidos a um regime..., e submetidos a um  
3020 manejo especial para fins para de reintrodução e... Já está lá em cima, né?  
3021 Para fins de viabilidade genética da população cativa, cativa. A um manejo  
3022 especial, não ao manejo especial. Mesmo que esteja reintrodução ali em cima,  
3023 eu colocaria embaixo de novo, porque esse manejo especial, ele é tanto para  
3024 essa questão da reintrodução, como também para manter uma população

3025 geneticamente viável. Para fins da reintrodução e viabilidade genética da  
3026 população cativa. Vê aí gente, se pega.

3027

3028

3029 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Para mim está tranquilo, eu  
3030 só colocaria... Roberto Cabral, Ibama. Eu só colocaria o sendo vedado a  
3031 exposição e comercialização.

3032

3033

3034 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Tem outras  
3035 questões aí que..., deixa eu ver aqui, tem outras questões que foram... Então,  
3036 vamos lá aqui. Impedimento pessoa jurídica, pessoa física sem fins lucrativos  
3037 com a finalidade de criar, recriar e reproduzir. Por que teria criar e recriar ein?  
3038 Alguém pode me explicar?

3039

3040

3041 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral. Na verdade,  
3042 o reproduzir tem a ver com o criar no conceito popular e a recria muitas vezes é  
3043 a questão de você pegar o animal e engordar, né? Aí só está falando para  
3044 manter. Porque CNA, ué. É que é um termo que é usado na questão da  
3045 agricultura.

3046 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, o que na  
3047 agricultura. É recriar. Trazer, ou importar um termo agricultura aqui para  
3048 conservação.

3049

3050

3051 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, poderia deixar manter e  
3052 reproduzir, ou seja, ele pode manter, pode reproduzir basicamente. Já envolve  
3053 tudo, manter e reproduzir envolve criar, recriar, envolve tudo.

3054

3055

3056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode tirar recriar.

3057

3058

3059 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Posso? Sueli, Paraná. Só que a  
3060 gente está impossibilitando ali a troca, o fornecimento, eu não sei se é fornecer  
3061 a palavra, mas quando você vai, como é que vai fazer, como é que vai colocar  
3062 o termo lá? Disponibilizar? Porque você está falando em permutas, às vezes,  
3063 né? Como que fica ali?

3064

3065

3066 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque isso está  
3067 no manejo especial que é para..., é porque assim, se a gente for trazer tudo  
3068 para cá também, porque assim isso tem que estar no acordo que se faz com a  
3069 pessoa, tem que assinar, fazer parte de um acordo, né? Normalmente é isso,  
3070 na hora que ele entra... Agora, assim, é porque aqui nós estamos tendo o  
3071 criadouro que ele vai assinar um acordo de espécie por espécie, ele não vai ter  
3072 um acordo geral.

3073

3074

3075 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu  
3076 colocaria repetindo, eu colocaria lá o vírgula, lá em cima, sendo vedada a  
3077 exposição e comercialização.

3078

3079

3080 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos colocar  
3081 lá sendo vedada. Raulff.

3082

3083

3084 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu só acho que tem que incluir aí  
3085 a questão do empreendimento ser de direito público ou privado.

3086

3087

3088 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já não tá não?  
3089 Pessoa jurídica, pessoa física.

3090

3091

3092 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá embaixo.

3093

3094

3095 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Vamos  
3096 colocar lá em cima.

3097

3098

3099 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Com ou sem fins lucrativos. Isso  
3100 não tem nada a ver com comercialização de animais, até porque o criatório é  
3101 conservacionista, a gente está falando de empreendimento.

3102

3103

3104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas qual é o fim  
3105 lucrativo que ele vai ter?

3106

3107

3108 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ele pode simplesmente montar  
3109 um hotel, montar uma estrutura para receber turistas, receber pescador  
3110 estrangeiro para poder visitar.

3111

3112

3113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí não é o  
3114 criadouro dele aí Raulff, ele tem o empreendimento, tem o criadouro do lado,  
3115 mas não é o criadouro dele. O criadouro dele não é empreendimento assim,  
3116 não vai fazer um (...), ele tem, digamos, você tem um hotel, né? E você faz o  
3117 criadouro conservacionista do lado, mas você tem o seu hotel e o criadouro  
3118 conservacionista, eu não consigo ver fins lucrativos para isso.

3119

3120

3121 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Tá. E aqueles criatórios que  
3122 recebem visita monitoradas e cobram por isso?

3123

3124

3125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quais são? É  
3126 porque assim há uma contradição aí, porque assim para você ter o animal,  
3127 manter o animal com a finalidade da reintrodução, esse animal tem que estar  
3128 apartado da vegetação, se não se o animal normalmente você faz isso, os  
3129 animais que todos estão em zoológico, por exemplo, que fazem parte de  
3130 programas, por exemplo, do (...) ficam longe. Os animais que estão em  
3131 exposição são animais que não serão colocados em reintrodução,  
3132 normalmente é o que se faz, e esta é a recomendação geral.

3133

3134

3135 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu estou falando de uma  
3136 realidade Marcelo, hoje, por exemplo, no Brasil conheço três criatórios de  
3137 onças, um no Paraná e dois aqui no Estado de Goiás, e são empreendimentos,  
3138 são criatórios conservacionistas, eles recebem visitas monitoradas, eles  
3139 recebem estudantes estrangeiros para fazer trabalhos voluntariados dentro do  
3140 criatório.

3141

3142

3143 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é lucrativo?

3144

3145

3146 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Bom, eu entendo que isso é uma  
3147 finalidade lucrativa, porque ele pode ou ferir lucro quando ele vende esses  
3148 pacotes, ele está usando a estrutura do criador para isso. Eu só fico com medo  
3149 de você colocar uma questão que seja limitante, inclusive para você incentivar  
3150 futuros empreendimentos que queiram trabalhar com a conservação, e que  
3151 alguma fonte de recursos para continuar mantendo os seus projetos, porque  
3152 hoje atualmente é a grande dificuldade, as pessoas querem ter os seus  
3153 empreendimentos, mas esbarram na burocracia, enfim, tem uma série de  
3154 dificuldades justamente para continuar mantendo os seus projetos.

3155

3156

3157 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Sueli, SEMA. O criadouro onça-  
3158 pintada, que fica no Paraná, ele realmente recebe os estudantes e tal, como  
3159 você falou. Só que eu não sei se ele é sem fins lucrativos, ou com fins, por  
3160 quê? Porque dependendo da forma de como entra esse recurso para a  
3161 instituição, se for, por exemplo, por doação, ele não caracteriza, entendeu? Um  
3162 ganho, né? Então, não sei te dizer, mas eu acho que pode ser separado, sabe  
3163 Raulff, por exemplo, ele ter o criadouro é uma coisa, e ele vai ter um hotel que  
3164 vai gerar algum tipo de recurso de visitação em um outro empreendimento.

3165

3166

3167 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Por isso a proposta com, ou sem  
3168 fins lucrativos, porque você atende esses que são fundações, institutos, ONGs  
3169 que não tem fins lucrativos, mas não quer dizer que eles não tem fins de  
3170 receita, né? Que eu acredito que seja o caso do instituto lá em São Paulo, ele  
3171 pode ser uma instituição sem fins lucrativos, mas ele gera a receita com o

3172 Programa de Educação Ambiental e Científico dele. Na verdade, você deixa  
3173 amplo, porque dependendo do tipo de empreendimento, o próprio Estado ele  
3174 vai avaliar se aquilo atende ou não.

3175

3176

3177 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu concordo com o que você está  
3178 argumentando, mas aí só a análise e assim, se a gente abre uma possibilidade  
3179 para comercialização. Só isso. Sabe eu entendo, entendo a dificuldade...

3180

3181

3182 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Através da (...) a  
3183 gente colocou a vedação. Pessoal, só pela ordem aqui.

3184

3185

3186 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – É a forma de colocar.

3187

3188

3189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem dois na tua  
3190 frente. Então, pela ordem tem o Cabral...

3191

3192

3193 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Lucro  
3194 significa que eu consegui auferir a quantidade de recurso que eu precisaria  
3195 para me manter e eu estou tendo recurso a mais, né? Na hora que eu estou  
3196 colocando o lucro, fins lucrativos ali, o que eu estou falando isso, eu estou  
3197 ganhando dinheiro com essa atividade aqui agora. Tá? E que não é o objetivo  
3198 primário de um criador conservacionista. A outra coisa é totalmente  
3199 desvinculada, é absurdo do ponto de vista de conservação, eu querer animal  
3200 que eu estou pensando em reprodução, eu que estou pensando introdução e  
3201 submeter esse animal a visitação constante. Tá. Existem alguns locais que as  
3202 pessoas recebem? Existem, mas aí é aquilo que o Marcelo falou, os animais  
3203 que são para reprodução, reintrodução são determinados e os animais que vão  
3204 ser para visitação são outros, porque quando você mistura as duas coisas não  
3205 dá certo, tem vários trabalhos que mostram isso. Esse criador daqui, ele não é  
3206 um zoológico, o zoológico por Lei é a categoria que vai poder cobrar ingressos  
3207 e vai expor os animais a visitação pública. Esse criadouro daqui, na verdade, é  
3208 um local onde os animais vão ser mantidos, tratados, criados em reprodução,  
3209 visando conservação. Então, se eu estou visando a conservação, se eu entrei  
3210 nesta categoria, eu estou visando o bem-estar dos animais, eu estou visando a  
3211 conservação, eu estou visando participar de um plano de manejo desses  
3212 animais, se eu quero comercializar, eu vou entrar em outra categoria, se eu  
3213 quero ter dinheiro com visitação pública, eu vou entrar em outra categoria. Qual  
3214 que é? Do zoológico. Então, eu tenho uma categoria específica para isso. Eu  
3215 posso ter o zoológico e posso ter parte do meu plantel do zoológico vinculado a  
3216 um plano de conservação, não tem problema nenhum. Só que aí eu já tenho  
3217 uma categoria específica para isso, se eu preciso ter, se eu não consigo  
3218 manter os animais por mim mesmo, se eu preciso ter visitação para me ajudar  
3219 a manter esses animais. Então, eu sou zoológico, vou me enquadrar nas  
3220 regras de zoológico, na legislação de zoológico, eu vou trabalhar com o plano

3221 de conservação e eu vou poder auferir lucro inclusive. Agora, eu não posso  
3222 criar uma categoria que vai se sobrepor a uma categoria que legalmente já  
3223 existe, que é zoológico.

3224

3225

3226 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Luiz.**

3227

3228

3229 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Eu vou dar não é a posição da  
3230 Renctas oficialmente, mas é minha posição pessoal, e o que eu conheci, o que  
3231 eu ouvi, o que eu falei, o que eu conversei, não só no Brasil, como no exterior,  
3232 sobre esse tema. Olha só está se criando uma categoria, que é mero e nada  
3233 mais do que isso, tá, uma devoção da pessoa. Qual vai ser a pessoa  
3234 imprudente, eu diria de cara que vai formar um empreendimento desse? Qual a  
3235 experiência que a gente teve nos últimos 20 anos, dos empreendimentos de  
3236 fauna que lidam com planos de conservação? Aí eu falo todos, todos, sem  
3237 exceção, e são poucos, porque antes tinha lá o conservacionista. Tá? Bem  
3238 colocado pelo Marcelo, muitos não querem trocar, porque se sentem dono do  
3239 animal, me desculpa, eu defendo o uso *ex-situ*, mas o uso *ex-situ* sempre deve  
3240 priorizar a conservação. Então, não tem essa “eu sou o dono do animal”, se ele  
3241 não tem nota fiscal e não foi reproduzido com a finalidade e concessão do  
3242 Estado que se der a propriedade a pessoa física, acabou, o Estado vai ter a  
3243 ingerência sobre aquilo. Agora, de sã consciência, quem vai se enquadrar  
3244 nisso daí? Hoje já não tem. Os planos de manejo no Brasil, salvo raríssimas  
3245 exceções, eles foram produtivos. O Comitê das Araras-Azuis, o Comitê da (...),  
3246 o Comitê de não sei o que, o Plano da Arara-Azul-de-Lear, é tudo um grande  
3247 imbróglio confuso, aonde os criadores que não são enquadrados em um que, o  
3248 Estado quer não participam, e os lá de fora participam. Com um detalhe, um  
3249 detalhe básico, lá fora essa mania de categorizar que o gestor público nacional  
3250 tem é lastimável, lá fora não tem isso. O cara tem um criadouro, ele cria. Eu fui  
3251 em um criadouro de avutardas, *Otis tarda*, já extinta praticamente da Europa  
3252 Ocidental, uma ave desse tamanho, linda, tá, o criadouro ele é comercial, mas  
3253 por uma, sei lá, dádiva dele não quer comercializar, rarissimamente  
3254 comercializou para se refinar, aqui o lucro é pecado, o lucro é pecado, você  
3255 não pode ter lucro, nem que seja para reinvestir, para que você tenha a lastro  
3256 para investir em tecnologia. Lá fora não existe isso. Quem em sã consciência  
3257 vai se enquadrar nisso daí? Tem criadores no Brasil que tem capacidade de  
3258 produzir determinadas espécies estão fora do plano de manejo mesmo com  
3259 ideia de entrar, por quê? Porque o embate tremendo entre a vontade dos  
3260 gestores públicos dentro do plano de manejo com a vontade, ou posição  
3261 técnica de que está dentro do criadouro, até dos próprios zoológicos; teve  
3262 criadouro aqui que teve capacidade que perdeu o animal por Martin Günther,  
3263 que instalou um plano de manejo da arara-azul, da (...) e da Arara-Azul-de-  
3264 Lear. Então, me desculpem, vocês estão fazendo uma categoria que hoje  
3265 ninguém já quer participar, ninguém quer ter esse nível de ingerência dentro de  
3266 sua casa, e aí usa esse artifício para quê? Se dez pessoas, se entrarem por  
3267 essa categoria quando isso daí tiver aprovado em pleno (...) de funcionamento  
3268 nos próximos cinco anos, põe mais cinco anos não vai ter nenhum. Eu discordo  
3269 completamente disso daí, lá fora o criador é criador, ele não é

3270 conservacionista, ele não é? Não. Os zoológicos vendem? Vendem inclusive  
3271 para se refinar. O lucro aqui é pecado e é pecado mortal quando se trata  
3272 de animal. E vamos falar sério, ninguém fatura mais que do que a *The Wildlife*  
3273 *Conservation Society*, um Zoológico do Bronx, e é efetivamente um dos  
3274 maiores grupos de conservação do mundo. Agora, quem vai entrar nisso daí?  
3275 Agora, se você cria todas essas regras para você participar de conservação,  
3276 aqueles que são comerciais, ou que são de outra categoria, não vão poder  
3277 participar? Aí você afronta a Resolução 13.9 da Cites, que pede o fomento.  
3278 Agora, quando abre a sua casa e você fala que você manda aqui dentro, não  
3279 tem louco que vai aceitar isso, tem que ser equânime. E vamos falar a verdade  
3280 os planos de manejo no Brasil são, em certa medida, bastante limitados em  
3281 resultados, bastante limitados em resultados. Eu não estou fazendo crítica ao  
3282 ICMBio, ao Ibama, a ninguém, nós temos uma prática ruim, está aqui o 13.9,  
3283 tem vários criadores comerciais com capacidade plena de reproduzir para  
3284 conservação e que não são usados, alguns querem participar, outros não, mas  
3285 aí não é a questão de querer participar, ou não, se o Estado te deu concessão,  
3286 o Estado pode sim em uma parcela daquilo pedir a retribuição, está prevista na  
3287 Cites da Convenção. Então, não tem que categorizar quem aqui investiria  
3288 dinheiro para submeter a isso? Você vai construir uma estrutura, gastar  
3289 dinheiro e vai falar: “você manda dentro da minha casa”. Aí começa o teu  
3290 técnico começa a discordar do técnico do Ibama, do ICMBio, da Secretaria de  
3291 Estado, é o que acontece, é o que acontece, vamos deixar de ser hipócrita  
3292 aqui, é o que acontece. Eu tenho documentos e mais documentos do Comitê  
3293 das Arara-Azul, dos planos de manejo das araras-azuis, do plano de manejo  
3294 dos papagaios da Mata Atlântica, plano de manejo do mutum, que não saiu,  
3295 está saindo a reintrodução do mutum agora, por causa do plano de manejo  
3296 feito pelo Estado de Alagoas, e não é por causa do Estado de Alagoas, é  
3297 porque uma pessoa simplesmente convenceu as usinas de recuperarem áreas  
3298 para a reintrodução. Está tudo errado gente, está tudo errado. Quando acabou  
3299 a categoria conservacionista, que realmente não conservava nada, eram meros  
3300 colecionadores, e aí você está dizendo assim: você não pode ser colecionador,  
3301 você tem que fazer isso aqui; quem vai fazer isso aí? Então, eu vou ser  
3302 comercial, porque amanhã se eu puder participar da conservação, ou não, eu  
3303 participo. Então, está deturpada a ideia de gestão no que concerne à  
3304 conservação por parte do gestor público, porque lá fora não é isso. Está aqui.  
3305 Leiam a 13.9 da Cites, tem seis idiomas, abram e leiam. Agora, ficar aqui  
3306 proíbe comércio, proíbe..., você não tem dinheiro para reinvestir. No primeiro  
3307 problema financeiro, se tiver uma guerra atômica na Coreia e cair a Bolsa  
3308 100%, você perdeu todo o dinheiro, aí você está cheio de bicho na “bosta” da  
3309 tua casa, o Governo mandando você fazer isso, você não tem dinheiro nem  
3310 para botar uma maçã dentro da gaiola de um psitacídeos. Gente, a concepção  
3311 está errada olha aqui, é categorizar, categorizar, quando você categoriza você  
3312 diz: se você está aqui, você participa, se você não está aqui, você não  
3313 participa, aí você a (...) do processo, dezenas, centenas de empreendimentos  
3314 capacitados a participar da conservação da espécie, seja lá qual for. Outra  
3315 coisa se não tiver plano de manejo e eu tiver, ou ter vontade, ou capacidade  
3316 técnica de investir em uma espécie que não tem plano de manejo, eu vou ter  
3317 que convencer o Estado, eu vou ter que convencer a União, ou seja lá quem for  
3318 para eu poder ser um... Gente, vocês me desculpem, eu ouvi todo mundo falar,

3319 inclusive o próprio Raulff, isso daí é o quê? Você gasta dinheiro, você abre a  
3320 tua casa e você não manda nada, não faz nada, e no dia que o poder público  
3321 falar: você não entra mais aqui, você não entra mais aqui. Quem que vai se  
3322 cadastrar nisso gente? Olha só tem aqui a ferramenta para trazer os criadores,  
3323 criadores quando eu falo no sentido *lato sensu*, zoológicos, amadores  
3324 comerciais, científico, tá aqui oh o poder dado pela convenção que nós  
3325 assinamos do Estado fomentar, trabalhar em conjunto. Aí você vai  
3326 compartimenta dessa forma aí, aí está lá o (...), que tem capacidade do mutum,  
3327 mas perdeu o Arara-Azul-de-Lear, porque o Comitê simplesmente achou que é  
3328 melhor estar com o Martin Günther da Alemanha. Aí fica uma fofocada lá no  
3329 mundo de trás. Eu estou trazendo isso aqui, desculpe Caron, desculpe  
3330 Marcelo, desculpe Sueli, Olivaldi, eu estou trazendo isso daqui, que talvez não  
3331 sejam da vivência de vocês, da prática de vocês. Aí o cara fala: eu sou  
3332 brasileiro, eu investi, eu me dobro em criar, mas eu não posso participar e não  
3333 tenho prioridade, a prioridade foi para Martin Günther. Um cara que  
3334 inegavelmente tem condições financeiras e técnicas para criar seja lá o que for,  
3335 mas é um cara que abre muita suspeitas no mundo da fauna, inclusive  
3336 envolvido com máfia oriental, já saiu na (...), no (...), não são jornais que assim  
3337 o povo do Rio de Janeiro. Então, se o criador aqui no Brasil, ele é aliado desse  
3338 processo, por que ele vai ser fins de conservação? Ele vai ser científico e aí se  
3339 debate aqui três horas seguidas sobre o que pode, o que não pode, quem é o  
3340 louco que vai querer isso daí? A ferramenta não é para ter o criadouro assim, é  
3341 para que todos se engajem, se o Governo dá concessão, o Governo pode  
3342 exigir, é claro que se você der a concessão para um criadouro comercial criar  
3343 tal espécie, que é 80% da produção, é inviável o comércio. Então, o cara não  
3344 vai criar nada, mas se você pedir uma coisa razoável, 10% da produção, o  
3345 financiamento de projetos de pesquisa, o engajamento em projetos de  
3346 pesquisa de conservação, aí tudo bem, está aqui a ferramenta está dada.  
3347 Leiam a 8.3, a 13.9 da Cites, tem várias Resoluções sobre isso na Cites, vocês  
3348 pegam lá tem (...), tem uma página da Cites só sobre isso. E lá fora nenhum  
3349 país que eu conheço e você deve conhecer Marcelo, não é possível, Japão,  
3350 China, África do Sul, Indonésia, Alemanha, qualquer um da União Europeia,  
3351 Itália, Sérvia, Grécia, eu fui na Geórgia, na Turquia, Estados Unidos, Canadá,  
3352 nenhum país tem essa compartimentalização louca. Aonde você põe cada  
3353 pecinha, se o cara esbarrar no tabuleiro em uma peça e sair do lugar, ele está  
3354 multado, destroçado para o resto da vida dele, ou se amanhã sair uma guerra  
3355 seja lá onde for, ou o Donald Trump resolve xingar o “gordinho maluco” da  
3356 Coreia, aí à bolsa cai, o cara perdeu todo o dinheiro e já não tem mais.  
3357 Primeiro, só pode estar aí, não é o capacitado, o capacitado tecnicamente, o  
3358 conhecedor, só pode estar aí o cara que tem dinheiro. Gente, está tudo errado,  
3359 nenhum país do mundo fez isso.

3360

3361

3362 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lula, deixa eu  
3363 colocar assim, deixa eu fazer algumas falas em cima da tua colocação.  
3364 Primeiro assim, porque nós estamos caracterizando aqui a modalidade de  
3365 criadouro, né? Então, assim, o Programa de Conservação qualquer criadouro  
3366 que queira, ele participa, inclusive a maior parte de quem mantém as  
3367 populações cativas viáveis para reintrodução estão no zoológico e outros

3368 criadores. Então, mantém. O plano de ação, por exemplo, os planos de ação  
3369 não é ingerência do Estado, na verdade, você..., é um acordo coletivo, a gente  
3370 promove um acordo coletivo. Tá certo quando você fala assim, quem participa  
3371 e quem topa participar, né? Fica se sujeitando assim, alguém falar de como  
3372 deve fazer o manejo, não é o Estado, mas são os pares que estão ali.  
3373 Inclusive, assim, a pessoa com maior poder é o (...), em tese, porque é o que  
3374 faz aquela análise demográfica e diz: “não, a sua fêmea vai parrear com o  
3375 macho de fulano”, né? “E é melhor você levar ela para cá”. Então, assim, não é  
3376 o Estado, a gente promove isso, tanto que a gente já conhece a nossa  
3377 incapacidade de fazer isso, é difícil fazer, porque assim isso é uma questão de  
3378 acordo entre criadores, é difícil isso, né? Mas, a questão é que os programas  
3379 de conservação, os programas de manejo em cativeiro, qualquer um, qualquer  
3380 criadores, zoológico, mantenedor, não há restrição para nenhum, assim, é só  
3381 se eles concordam com aquela..., de manejar o animal daquela forma, né? De  
3382 submeter o pareamento para lá e para cá. Isso são acordos.

3383

3384

3385 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Me desculpa, Marcelo. Eu vou  
3386 até um pouquinho mais além. Eu acho que o poder público no momento em  
3387 que ele concede, que ele tem o poder da concessão...

3388

3389

3390 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, ele conhece  
3391 o plano de ação nesse caso.

3392

3393

3394 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Não, eu estou falando o  
3395 problema que o poder público concede o uso, está aqui, ele tem o poder de  
3396 barganhar em seu favor, aliás, em seu favor, em favor da fauna, e isso não é  
3397 feito aqui. O fulano tem um bicho, mas ele sente dor, ele não quer mandar.  
3398 Então, estar o fulano lá há 20 anos com uma fêmea, o ciclano há 30 anos com  
3399 um macho, como você falou, mas aí o Estado como tutor da fauna, aí eu digo  
3400 Estado poder amplo, tem que intervir e está aqui, está guarnecido por um raio  
3401 de uma convenção.

3402

3403

3404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí você não tem a  
3405 capacidade de intervir lá fora.

3406

3407

3408 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Rencatas)** – Olha só se você fala: todo  
3409 mundo pode participar; todo mundo está. Então, para que ter uma categoria  
3410 específica? Olha só, eu estou remando o barco a contrário de todos, eu estou  
3411 colocando a minha visão, a minha experiência. Inclusive o próprio Raulff aqui  
3412 está sugerindo também propostas, redações, eu sou absolutamente contra  
3413 isso. Eu acho que todos podem participar, mas do que isso, eu acho que todos  
3414 devem participar, devem participar, e o Poder Público Brasileiro, e que assinou  
3415 o raio da Convenção, tem o poder de fazê-lo participar.

3416

3417

3418 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De promover isso?

3419

3420

3421 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É. Agora com bom-senso.  
3422 Sabe qual é o problema Marcelo? Agora aqui isso não vai estar na mão de um  
3423 órgão desses (...), não é mais Ricardo Soavinski, Marcelo Marcelino, que vão  
3424 resolver isso aqui como última instância de palavra, aí vai cair no Governador  
3425 A, no Governador B, que amanhã mudou, que depois de amanhã mudou, aí o  
3426 criador. Isso vai ser a “creusa” para não dizer outra coisa.

3427

3428

3429 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas deixa eu  
3430 colocar aqui assim, porque eu concordo com você, até foi a minha fala inicial  
3431 assim. Essa modalidade de criadouro eu não sei assim, não vejo necessidade  
3432 dela, porque qualquer um pode participar. Agora, eu acredito, diferente de  
3433 você, que vai ter gente que vai querer ter esse reconhecimento, não, eu  
3434 acredito que vai ter sim, vai ter pessoas que vai querer, que vai gostar do título  
3435 criadouro conservacionista aí e eu creio que vai. Embora eu não veja assim, já  
3436 me repetindo aqui, na prática nenhuma diferença disso; assim na prática, em  
3437 termos de conservação para qualquer outro criadouro, que se você tem, se  
3438 você é um mantenedor, pessoa física e você topa fazer parte de um programa  
3439 de conservação; você: “não, então tá bom, eu concordo, eu vou receber bichos,  
3440 quando eu reproduzir, eu vou mandar os bichos para fulano, para ciclano, é o  
3441 que se faz, o manejo vai ser assim, assim e assado. Então, o cara faz parte do  
3442 acordo independente da modalidade de criadouro que ele tenha, mas eu creio  
3443 que vai ter pessoas interessadas nesse tipo aí. Assim, simplesmente para ter a  
3444 vontade de ter assim, esse nome. O Martin Günther tem um pouco disso, o  
3445 Martin Günther gosto muito dessa coisa. E assim, só porque você citou Martin  
3446 Günther, é uma dificuldade enorme de tratar com pessoas que são milionárias,  
3447 né? Colecionadores, no fim são colecionadores de animais silvestres, né? Uma  
3448 capacidade enorme de fazer coisas, mas também com uma vaidade enorme e  
3449 daí a dificuldade que o Estado tem de tentar assim, bota aqui, parei aqui e já  
3450 tivemos problema com o Loro Parque, porque não..., isso é um detalhe  
3451 importante que você citou, né? A gente já teve vários questionamentos com  
3452 relação ao Martin Günther, mas o Governo da Alemanha banca, Cites da  
3453 Alemanha banca. Então, assim, se a Cites da Alemanha banca, o Governo da  
3454 Alemanha banca, não é assim uma mera autarquia do Governo Brasileiro que  
3455 vai dizer que o cara não é...

3456

3457

3458 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu... Isso é uma opinião  
3459 pessoal como eu comecei a colocar aqui a minha questão sobre esse tema. Eu  
3460 estou falando é uma posição pessoal minha, eu não tenho nada contra o Martin  
3461 Günther, em termo de capacidade financeira e técnica não há ninguém melhor  
3462 hoje no mundo das aves para reproduzir determinadas coisas, tanto que ele  
3463 detém 90% das espécimes de Amazona Santa Lúcia, né? E tantas outras, né?  
3464 Criadouro na Alemanha, na Polônia, não sei aonde. Eu sou meio crítico,  
3465 porque, enfim, dos bastidores alguma coisa eu, né? Mas, enfim, o fato é que se

3466 o Martin Günther, ele é um grande vendedor de animais, ele é um grande  
3467 comprador de animais, e transparece para aqueles que estão submetidos a  
3468 planos de manejo aqui que fica bastante diferenciado o tratamento a quem faz  
3469 do plano, quem está lá fora e participa do Plano de Manejo Nacional, para  
3470 quem está aqui dentro, e reproduz-se de forma ferrenha aqui pelos gestores  
3471 públicos as limitações. Me desculpem gente, leiam bem essa proposta 5, é do  
3472 início ao final um (...) aos ricos. Os pobres por mais capacitados tecnicamente,  
3473 que conheçam a criação, que sabe fazer o manejo ali direto, esses não podem  
3474 nem tocar.

3475

3476

3477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Vamos lá. Major  
3478 Olivaldi.

3479

3480

3481 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Lula.  
3482 Major Olivaldi, CNCG. Eu assim, eu acho que o Lula realmente trouxe algo,  
3483 apesar de ser espalhafatoso do jeito que ele é, mas trouxe alguma uma coisa  
3484 que é importante pelo seguinte, eu duvido muito, eu estou falando de prática  
3485 também, mesmo a gente escrevendo isso que está escrito aí criadores  
3486 conservacionista vão ser isso aí, por um motivo também que o Lula falou, são  
3487 só pessoas ricas e eu conheço um monte de gente rica que foi criador  
3488 conservacionista, Ayres da Cunha, por exemplo, que mantinha..., na verdade,  
3489 todos os bichos que a gente apreendia, do nada ele falou assim, não quero  
3490 brincar mais e foi uma dor de cabeça lá em Rubineia. Eu teria, eu suscito o  
3491 seguinte, até para a gente pensar, quando a gente verifica lá, lá em baixo o  
3492 criador comercial, eu só vou ler aqui, a gente não analisou ainda, mas só  
3493 para... Empreendimento de pessoa jurídica ou produtor rural, com finalidade de  
3494 criar, recriar, terminar, reproduzir e manter espécie, enfim, para fins de  
3495 alienação. Como você mesmo disse, eu não teria para resolver um problema  
3496 desse um criador comercial poder e, aliás, eu tenho certeza que faz parte de  
3497 criador conservacionista, não poderia ser?

3498

3499

3500 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pode.

3501

3502

3503 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Então,  
3504 assim, não poderia um criador comercial, por exemplo, falar assim: eu quero  
3505 participar do plano de manejo X? Pode. Então, saindo da hipocrisia que eu  
3506 acho que eu não estou querendo colocar palavras na boca do Marcelo, mas  
3507 que deu a entender, aquela brincadeira que eu fiz de entrei no cérebro dele foi  
3508 exatamente disso, acabar com essa hipocrisia citada pelo Lula e que hoje  
3509 existe, se a gente dizer que criador comercial faz parte de conservação e ele  
3510 tem que obrigatoriamente ceder quando necessário, ainda que vai ter que ter  
3511 uma briga tamanha, às vezes, injustiça, enfim, mas ele está, por exemplo, se  
3512 ele não tem, se ele não fornece o bicho que eu preciso, eu não renovo a sua  
3513 licença, por exemplo, que isso faz parte do licenciamento, se ele não me  
3514 empresta o bicho que eu estou precisando e que está escrito que ele deve

3515 emprestar, eu não renovo a sua licença, acabou. Eu acho que tem meios  
3516 técnicos de fazer com que ele se for obrigado a escrever aí que ele foi  
3517 chamado, só que (...) de que aquilo... Olha convenhamos, eu duvido muito que  
3518 alguém tenha por mais milionário que seja minimamente não leva toda a família  
3519 dele no final de semana prolongado para ver bicho em cativeiro, se ele for  
3520 criador conservacionista. Eu duvido. Eu duvido que ele não pega, se for um  
3521 bilionário como esse que vocês citaram aqui, que eu nem conheço, não lota um  
3522 jatinho lá não sei de onde e vem ver os meus bichos para criar, para soltar lá  
3523 em Alagoas, o Coruripe, por exemplo, de Alagoas, eu duvido que aquele  
3524 homem, milionário do jeito que ele é, que ele não chama no final de semana  
3525 regado a cerveja e Whisky, enfim, todo mundo para ver os bichos, aí não tem  
3526 contato com o ser humano, convenhamos. Eu acho que é tapar os olhos.  
3527 Então, eu acho que talvez, sim, a gente precisa disso, mas...

3528

3529

3530 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas do que isso Olivaldi, eu  
3531 gostaria que me apontassem aqui, seja quem for, alguma entidade no exterior  
3532 que não tenha fins lucrativos que se dedique a isso. WWF?

3533

3534

3535 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Exato.

3536

3537 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – WCS? Me dê alguma. Então,  
3538 você tem que viver carestia, o órgão público exige para você participe de plano  
3539 de conservação a carestia, nada mais.

3540

3541

3542 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Lula,  
3543 deixa só eu terminar. Veja, eu não estou dizendo que não existam pessoas que  
3544 são só do bem e que querem..., não estou dizendo que não existam, é lógico  
3545 que existe. Eu estou dizendo que ainda que existam essas pessoas, eles não  
3546 vão conseguir fazer exatamente como está proposto, ele não vai.

3547

3548

3549 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
3550 *Inaudível).*

3551

3552

3553 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – E não  
3554 tem como fazer com que realmente as pessoas estão fazendo exatamente  
3555 como nós escrevemos. O fato é que se o criador comercial, se ele pode fazer  
3556 parte disso é muito mais, eu acho que é muito mais aceitável admitir que esse  
3557 indivíduo que ele cria para vender que ele possa fazer parte de uma situação  
3558 dessa. Eu posso estar enganado, enfim. Mas, eu vejo isso realmente como  
3559 algo que soa lindo e maravilhoso, fantástico, mas eu não consigo enxergar isso  
3560 na prática.

3561

3562

3563 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá,  
3564 então. Deixa eu ver aqui, é que tem uma rodada aqui de pessoas inscritas, não  
3565 é? Sueli, você está inscrita, ou você deixou isso aí levantado? Então, tá. Então,  
3566 Raulff, depois Cabral, depois a Tainan.

3567

3568

3569 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Só para corroborar um pouco com  
3570 a discussão. Em novembro de 2015 a Renctas realizou em São Paulo um  
3571 encontro com diversos criadouros conservacionistas do Brasil. E a grande  
3572 discussão ouvindo esse setor foi a dificuldade dos processos sucessórios  
3573 dentro da estrutura do próprio criatório, inclusive duas pessoas depois desse  
3574 evento vieram a falecer, e alguns criatórios estão em uma situação, alguns já  
3575 mudaram de categoria, outros estão em processo, enfim. O que a gente tem  
3576 que ter em mente é que os criadouros conservacionistas tradicionais estão  
3577 ficando velhos, estão ficando..., estão morrendo, e não estão conseguindo  
3578 fazer os processos sucessórios dentro dos empreendimentos. Então, você vai  
3579 acabar perdendo um conhecimento adquirindo ao longo dos 30, 40 anos.  
3580 Então, se nós não pensarmos de alguma forma algum tipo de incentivo para  
3581 que essas famílias tradicionais que todos nós que militamos na área de  
3582 conservação conhecem, isso vai se acabar, isso vai se perder, os novos que  
3583 estão vindo não tem o menor interessante, acham muito mais viável se  
3584 dedicarem à criação comercial, se isso vai trazer algum logro aí para a questão  
3585 conservacionista, ótimo; se não trouxer, paciência. Moral da história é o quê? A  
3586 gente vai acabar perdendo aquilo que nós já conquistamos e vamos deixar de  
3587 ganhar aquilo que nós nem se quer conhecemos. Então, quando se pensa na  
3588 categoria do criatório conservacionista, isso foi uma discussão que nós tivemos  
3589 na confecção desse documento, isso aqui foi feito com apoio de 175  
3590 especialistas do mundo inteiro. Pessoas que conhecem muito bem aquilo que  
3591 estão dizendo. Então, esta é a nossa preocupação, enquanto Renctas, de você  
3592 incentivar qualquer tipo de criação, qualquer tipo de manutenção em cativeiro.  
3593 Então, eu acho que isso que tem que servir para nortear todos nós aqui que  
3594 estamos pensando em uma norma geral, volto a repetir, é uma norma geral,  
3595 não é específica, e que a prerrogativa de discutir cada ponto, cada nuance  
3596 dessa normativa, vai caber aos Estados. Então, eu queria pedir ao senhores  
3597 Conselheiros, senhoras Conselheiros, que estão aqui, que pensem nisso. Nós  
3598 precisamos dar continuidade ao que já foi iniciado há 30, 40 anos atrás,  
3599 estamos correndo um risco seríssimo de perder tudo que já se conquistou, e de  
3600 deixar de continuar ganhando. Obrigado.

3601

3602

3603 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, Tainan  
3604 depois.

3605

3606

3607 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.  
3608 Primeiro o seguinte, categoria para conservação é importante existir, se alguma  
3609 pessoa vai se enquadrar nela é outra questão, mas é importante por quê? Nós  
3610 temos 200 milhões de brasileiros, será que não tem ninguém filantropo, nem  
3611 conservacionista no meio de 200 milhões de brasileiros? Então, alguém não

3612 poderia realmente querer manter as espécies para ajudar? Eu particularmente  
3613 conheço uma pessoa vinculada a universidade que faz isso, né? Que eu falei e  
3614 ela teve um problema de em qual categoria ela se enquadrava, porque não  
3615 existia especificamente uma categoria disso à época, né? Então, precisa ter as  
3616 categorias, porque às vezes a pessoa quer entrar, ela fala: não, não quero ser  
3617 criador comercial, não quero ser zoológico, não quero ser nada, eu quero  
3618 ajudar e conservar essas espécies. Então, tá, a sua categoria seria essa, você  
3619 vai pegar, você vai entrar aqui, você não é exposição, você não é comercial,  
3620 você não vai ter. Fins lucrativos, por exemplo, WWF é sem fins lucrativos, está  
3621 no Estatuto Social deles. A questão de como é lá fora não significa que lá fora  
3622 seja o melhor dos mundos. Em 2003, eu fui criticado porque eu não queria  
3623 entrada de Python no Brasil e me apresentaram como que isso era  
3624 interessante na Florida, por que a gente não incentivava igual estava sendo  
3625 interessante na Florida, ou incentivo, porque lá era tudo aberto, todo mundo  
3626 podia e não sei o que. Hoje todo mundo sabe a bioinvasão que tem na Florida  
3627 em relação a Python. Então, não é porque nos Estados Unidos, ou seja lá em  
3628 qual outro país seja de uma forma que a gente tem que reproduzir, ou que a  
3629 gente não possa fazer diferente aqui, às vezes aqui a gente está fazendo o  
3630 correto, e aqui nós estamos fazendo o correto, né? A questão de se levar o  
3631 conhecido dele, com certeza a pessoa tem um criador, vai levar o conhecido,  
3632 mas na hora que a gente coloca que estão à disposição e tudo é a escala, né?  
3633 Entra em uma questão de escala, uma coisa é eventualmente você pega um  
3634 conhecido seu, leva lá, a família, não sei o que. Outra coisa é aberto à  
3635 visitação, uma coisa assim. Então, a minha questão nisso é a escala de  
3636 visitação. Então, não vejo porque a gente estar perdendo tanto tempo  
3637 discutindo isso, quando na verdade o que isso daqui propõe é simplesmente ter  
3638 uma categoria específica para quem quiser ser dessa categoria, possa ser, né?  
3639 E se essa pessoa tiver a condição de manter esses animais, legal, se explodir  
3640 uma bomba nuclear, ela não vai nem ter condição em cair a bolsa, nem de  
3641 manter esses animais e nem de vender, porque a última coisa que alguém vai  
3642 pensar em comprar é arara. É uma situação dessa.

3643  
3644

3645 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Cabral,  
3646 só uma questão muito rápido Cabral. Major Olivaldi. Eu não, eu sou contra  
3647 existir, por conta do que eu já conheço da prática, mas aceitemos o que exista.  
3648 O problema é que a forma como vai estar escrito, você vai impedir que esse  
3649 qualquer um aí faça, esse é o problema, quando você começar tem que fazer  
3650 isso, mas tem que estar ligado a isso e vinculado a isso. Você começa...

3651  
3652

3653 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu sei, mas a questão é o  
3654 seguinte, se eu estou... Qual é a ideia disso? É justamente a questão. Primeiro,  
3655 o termo conservação, a palavra conservação é uma palavra interessante, é  
3656 uma palavra que as pessoas querem ter naquilo que ela faz. Então, se eu sou  
3657 um criador, se eu posso falar que eu participo de conservação, para ele é  
3658 interessante, até eventualmente para ele captar recurso, não significa que ele  
3659 não tenha..., para ter fins lucrativos, ele pode captar recurso de empresa, de  
3660 ajuda, um monte de coisas para mantê-los. E o fato de ele estar trabalhando

3661 com conservação é importante. O fato de estar vinculado a um projeto, alguma  
3662 coisa é simplesmente para a gente evitar que ele seja um mero colecionador,  
3663 eu estou com esses animais, porque eu quero, eu acho bonitinho, porque se eu  
3664 estiver com esses animais, porque eu quero e acho bonitinho, isso já tem uma  
3665 categoria para ele que é mantenedor. Então, pronto. Eu quero esses animais,  
3666 porque eu acho bonitinho, estou ali, estou na categoria de mantenedor, eu não  
3667 tenho uma obrigação por trás de mim de auxiliar um programa de conservação,  
3668 e também não tenho esse cartaz naquilo que eu estou fazendo de que estou  
3669 auxiliando um programa de conservação. Não. Eu não estou te proibindo de ter  
3670 a tua coleção de animais, só que se você quer ter a sua coleção de animais,  
3671 você é mantenedor; se você agora que se instituiu como mantenedor, uma  
3672 parte daqueles animais que o Marcelo falou que era para uma, ou duas, as  
3673 espécies que ele quiser, aquelas espécies que você quer, agora você quer vir  
3674 para um programa de conservação? Perfeito, como mantenedor você também  
3675 pode vir. Mas, se eu não quero ser mantenedor, se eu não quero simplesmente  
3676 colecionar animais, se eu quero especificamente auxiliar na conservação e  
3677 quero deixar bem claro isso, eu não sou alguém que quero colecionar animais,  
3678 eu não sou alguém que quero vender animais, eu não sou alguém que quero  
3679 colocar animais para visitação, eu quero ajudar na conservação dessas  
3680 espécies no Brasil. Legal eu ter uma categoria que é exatamente isso que eu  
3681 quero fazer, e ter uma categoria que quem for entrar nessa categoria sabe que  
3682 vai entrar nela vinculada a um plano de manejo, seja nacional, seja estadual e  
3683 vai trabalhar dentro disso para a conservação da espécie. Então, é esta a  
3684 questão. E a categorização é justamente para a gente colocar pingo no “i”, tal  
3685 atividade você pode fazer isso, isso e aquilo, você a outra atividade você vai  
3686 fazer isso, isso e aquilo, a gente está diferenciando para não virar uma  
3687 bagunça.

3688

3689

3690 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Eu tenho  
3691 três coisas para colocar, mas eu vou passar a palavra para a Tainan.

3692

3693

3694 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA/ES. Eu  
3695 concordo com o Cabral, que ele colocou aqui, a categoria ela tem que existir,  
3696 como eu já tinha colocado à minha opinião. Eu quero que vocês parem de  
3697 discutir a questão de fins lucrativos, fins lucrativos visa lucro, não significa que  
3698 a instituição não possa arrecadar dinheiro, não é lucro, não é lucro, lucro é  
3699 outra coisa, lucro é sem fins lucrativos. Uma ONG, uma OSCIP ela pode ter um  
3700 criador conservacionista. Esse outro criador conservacionista que o Raulff  
3701 colocou aqui, que faz o pacote para o pessoal vir fazer lá o voluntariado, seja lá  
3702 o que for, isso não visa lucro, isso visa manutenção, manutenção é uma coisa,  
3703 né? Não.

3704

3705

3706 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3707

3708

3709 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não é visitação. O que foi  
3710 colocado aqui por ele, eu não estou dizendo visitação, uma coisa é Jardim  
3711 Zoológico, não estou falando isso, não estou dizendo que possa ter recurso,  
3712 captação de recurso por esse tipo de programa que foi voluntariado, o cara vai  
3713 lá, faz o pacote para ele ir lá no criador conservacionista, paga um recurso e  
3714 vai lá, e faz o trabalho, aprende o trabalho como voluntário, como estágio, ou  
3715 seja lá o que for, ele está pagando para ir lá, isso não é visitação, visitação é  
3716 outra coisa, visitação é outra coisa. Agora, ele pode ter várias formas de  
3717 arrecadar recurso sem fins lucrativos, o ponto é sem fins lucrativos, para isso  
3718 que não tem que ter sem fins lucrativos, ninguém está dizendo que não pode  
3719 arrecadar dinheiro gente. É só outro ponto que foi colocado aqui, é que o  
3720 pessoal falou: porque o fulano morre, o Raulff colocou. Claro eu entendo que  
3721 assim, o pessoal está perdendo o incentivo para continuar como criador  
3722 conservacionista, as pessoas vão morrer, mas isso acontece para todas as  
3723 categorias, o nosso principal problema hoje não é criador conservacionista, é  
3724 mantenedouro, morre, aí o filho não quer, tem um monte de bicho para destinar  
3725 e não é um criador, não é um criador conservacionista, é um mantenedor, é  
3726 pior ainda, tem bicho que você nem sabe onde é que você vai botar, né?  
3727 Porque nem é bicho nativo, é bicho exótico, pelo menos no nosso Estado, o  
3728 nosso grande problema hoje está sendo mantenedor, morreu e a família não  
3729 quer. Então, esse também não é uma desculpa, é claro que a gente tem que  
3730 ter, eu acredito na categoria de criador conservacionista, eu acho que a gente  
3731 tem que ter formas de incentivar a categoria, eu não acho que isso  
3732 desincentive a questão de estar vinculada a planos, isso não é de..., ah tudo  
3733 bem, eu vou ter que ir lá..., eu posso ir lá pegar o seu bicho e botar ali. Eu  
3734 posso fazer isso em qualquer um, ele acabou de dizer, eu posso fazer isso em  
3735 um criador comercial, eu como Estado, olha para fins de conservação eu  
3736 preciso do seu bicho; mas não é assim que vai ser feito, não é dessa forma que  
3737 é feito, nunca é dessa forma, ninguém faz isso.

3738

3739

3740 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Criador de passeriforme amadorista ninguém  
3741 vende passarinho.

3742

3743

3744 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Todo mundo vende  
3745 passarinho, todo mundo sabe disso, mas eu não sou a favor da criação nesse  
3746 tipo, tanto que a gente está mudando a categoria lá.

3747

3748

3749 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dá licença. Eu vou  
3750 falar aqui três coisas pessoalmente. Para mim tanto faz ser com ou sem fins  
3751 lucrativos, para mim é indiferente, sinceramente, por quê? Porque o que vai  
3752 regra é o manejo da espécie. Então, assim, se o cara tem uma lojinha para  
3753 vender produtos daquela espécie lá para auferir lucro, seja o que for, para mim  
3754 independe, porque se ele vai manter uma espécie de (...) dourado, ele vai  
3755 submeter aquele regime que está lá. Então, sinceramente para mim é uma  
3756 discussão que para mim não entra, não interfere, porque o que vale para ele  
3757 ser criadouro é o regime que ele vai ter que seguir, o regime de conservação

3758 para aquela espécie para dizer: aquela espécie não é para ser colocada em  
3759 visitaç o, n ? Pode ser que tenha alguma esp cie que n o tenha problema  
3760 de... Ent o, assim,   o regime. Ent o, para mim, isso para mim   uma  
3761 discuss o que do ponto de vista da conserva o tanto faz, n o h  diferen a. A  
3762 outra quest o   que assim, eu acho desnecess rio, mas assim, eu reconhe o  
3763 que j  tenha,   dif cil voc  agora distinguir uma categoria que j  existe, quer  
3764 dizer, que ela existe, n ? Ent o, assim, eu acho dif cil distinguir isso. Agora, a   
3765 tem uma preocupa o, porque assim, eu estou pelas falas que est o tendo  
3766 aqui, eu estou ficando realmente muito preocupado que esse   o meu neg cio  
3767 conserva o, de confundir isso com assim, criar uma confus o com a  
3768 conserva o excluindo as demais categorias que eles podem tamb m  
3769 conservar. Tudo bem, mas assim, mas as falas que est o aqui   como se s   
3770 esse pudesse participar do programa de conserva o, todos os demais podem  
3771 participar, n o h  nenhuma veda o para esse assim, mas eu estou  
3772 preocupado com a fala pela comunica o que est  se colocando com rela o a  
3773 isso, porque assim, porque a  o outro criador, sei l , um caso (...). N o, eu n o  
3774 posso assim, eu acho que para mim   uma quest o de razoabilidade aqui. Eu  
3775 acho que, tudo bem, eu acho que tem que ter, n ?

3776  
3777

3778 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Ent o,  
3779 n o tem nem raz o de existir, outros criadores que n o for conservacionista,  
3780 mesmo comercial tem que ser..., sen o n o tem raz o dele existir, porque se  
3781 ele for criador que destr i fauna, ele n o deve existir. Ent o,    bvio que ele  
3782 tem que ser conservacionista, subentende-se que ele cria para vender, n s n o  
3783 estamos tirando da natureza, est    a raz o da exist ncia.

3784  
3785

3786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – S  pela ordem,  
3787 porque o Raulff tinha pedido a palavra, ent o.

3788  
3789

3790 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu n o sei, talvez para clarear um  
3791 pouquinho para a Tainan. Raulff, Renctas. N s fizemos a sugest o aqui de um  
3792 par grafo d cimo depois de todas essas categorias, que as categorias listadas  
3793 nos incisos VII e IX, que seria um criador conservacionista e o mantenedor de  
3794 fauna poder o ser objeto de visitas monitoradas de car ter t cnico did tico, ou  
3795 para atender os programas de educa o ambiental da rede de ensino formal.  
3796 Essas atividades dever o ser avaliadas e aprovados junto ao  rg o ambiental  
3797 competente, mediante a apresenta o do projeto de visita o, sendo permitida  
3798 a cobran a de qualquer taxa aos visitantes. Eu acho que de repente atenderia  
3799 a , por exemplo, a necessidade do Esp rito Santo.

3800  
3801

3802 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – T . Vamos l .  
3803 Sebast o.

3804  
3805

3806 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –**  
3807 Sebastião, COBRAP. Só acrescentando ao seu raciocínio Marcelo, eu acho  
3808 que a gente precisaria só, os Conselheiros precisariam analisar o seguinte, nós  
3809 temos planos de conservação que as contribuições serão compulsórias e nós  
3810 temos contribuições espontâneas por parte de outros tipos de  
3811 empreendimentos. Igual o Major citou o caso de criador comercial, ele falou:  
3812 não, se ele não ceder compulsoriamente, eu casso a licença dele. Então,  
3813 assim, foi o meu entendimento, Major, você me desculpe. Então, assim, a  
3814 gente está perdendo uma oportunidade de criar uma categoria onde ele vai  
3815 poder participar dos processos de conservação, de reintrodução de uma  
3816 maneira compulsória, aquele que quer oferecer os seus bichos para todos os  
3817 planos vai estar aí. Eu acho que a gente está perdendo uma oportunidade, está  
3818 um desgaste grande de energia, uma coisa que pode estar aí e sem qualificar,  
3819 quantificar a quantidade de empreendimentos que teremos, eu acho que a  
3820 Câmara Técnica está perdendo uma oportunidade de fazer uma regulação em  
3821 cima de um Plano Compulsório de Conservação.

3822

3823

3824 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu não entendi o  
3825 que é um Plano Compulsório de Conservação.

3826

3827

3828 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** A partir  
3829 do momento que você se enquadra em um criador conservacionista, você vai  
3830 estar enquadrado nos planos de ação. O plano de conservação qualquer órgão  
3831 ambiental competente vai poder determinar lá a quantidade de animais que  
3832 ele pode ceder para retrocruzamento, para outras coisas.

3833

3834

3835 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3836

3837

3838 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** Só que é  
3839 espontâneo. Não, é espontâneo.

3840

3841

3842 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Mas é  
3843 só escrever.

3844

3845

3846 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** Ainda  
3847 tem que escrever.

3848

3849

3850 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só um pouquinho  
3851 gente. A única diferença que tem é que um vai ter só essa claridade. O  
3852 criadouro comercial não tem nada que óbice um criadouro comercial participar  
3853 de um plano de conservação, nada.

3854

3855

3856 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – Marcelo,  
3857 desculpe. Sebastião, COBRAP. Nada que oponha que ele participe  
3858 espontaneamente, quer dizer, um criador comercial que tem o seu plantel, que  
3859 adquiriu, que fez um investimento, ele poderá ceder se ele quiser. Agora, o  
3860 outro não, o outro é compulsório. Então, a gente no criadouro comercial, ele vai  
3861 querer oferecer isso para o plano, não é o órgão ambiental para chegar e falar  
3862 assim: eu quero a metade do teu plantel e pronto. Não é assim que funciona.

3863

3864

3865 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –  
3866 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3867

3868

3869 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – O Sebastião tinha... Roberto  
3870 Cabral, Ibama. O Sebastião tinha falado aqui um é compulsório e o outro é  
3871 espontâneo. Eu achei bem perfeita a lógica dos dois termos, que a partir do  
3872 momento que eu me classifiquei como criadouro conservacionista, ou entrei  
3873 como criador conservacionista, eu sei que eu estou dentro de um plano e vou  
3874 ter que me submeter as regras desse plano. A partir do momento que eu entrei  
3875 como criador comercial, zoológico, mantenedor, qualquer outra coisa que for,  
3876 eu vou aderir a um plano espontaneamente caso eu queira. E, na verdade, na  
3877 prática, seja no meio administrativo, seja no meio jurídico, o fato de eu ter te  
3878 pedido determinados animais, você não ter me entregue, principalmente em  
3879 criador comercial, se comprou com Nota Fiscal, alguma coisa assim, vira um  
3880 imbróglio jurídico tremendo, você não vai simplesmente chegar, ou não te dá a  
3881 licença, porque você não me cedeu, etc., não vai dar certo isso. A questão  
3882 básica aqui, o que o Raulff propôs resolve a questão de visitaç o monitorada,  
3883 do que os mantenedores normalmente j  fazem, o par grafo sei l  qual que ele  
3884 falou e citou resolveria isso, n ? Os sem fins lucrativos deixa claro que isso da   
3885 n o   a principal atividade, ele pode receber recurso, ou o que for, mas n o  
3886  ..., ele n o est  montando aquilo dali para ter dinheiro, ou o objetivo do fins  
3887 lucrativos e sem fins lucrativos   isso, n ? Ele vai poder receber recurso, WWF  
3888 recebe recurso e v rias outras institui es recebem, mas   sem fins lucrativos.

3889

3890

3891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, espera a ,  
3892 deixa eu intervir aqui assim, porque pela imagina o assim, por exemplo, eu  
3893 sei que a Associa o Mico-Le o-Dourado, ela est  nesse momento adquiriu  
3894 uma fazenda l  perto l  e teria sido ela montar um restaurante, ter uma lojinha  
3895 assim. A    fins lucrativos, n o tenha d vida.

3896

3897

3898 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – N o, n o  . Gente,  
3899 oficialmente... Roberto Cabral, Ibama. Oficialmente Projeto Tamar, vamos l ,  
3900 vamos colocar outra coisa. Funda o Pr -Tamar, WWF, recebe recurso? Tem  
3901 muito dinheiro? Tem, s  que o objetivo que se coloca naquela coisa n o   ter  
3902 lucro, construir imp rio, construir cada vez mais. N o estou falando, n o estou  
3903 aqui para discutir se   ou n o  . Eu estou falando o que significa... N o, n o

3904 estou falando de hipócrita, não estou falando de hipócrita, ou não. Eu estou  
3905 falando que isso não pode ser a atividade comercial da pessoa, ela pode pegar  
3906 e receber recurso para reinvestir no local.

3907

3908

3909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, só um  
3910 pouquinho. Deixa assim, você citou a Fundação Tamar, que é ponto org., e é  
3911 ponto com, é ponto com também, mas ela tem uma empresa. E assim, não, ela  
3912 tem ponto gov., tem ponto org., e tem ponto com.

3913

3914

3915 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Posso fazer um esclarecimento sobre isso?

3916

3917

3918 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só eu  
3919 colocar assim, mas assim eu não estou querendo demonizar isso não. É que  
3920 assim, eu não estou conseguindo ver... Assim, hoje as pessoas que estão na  
3921 fundação vivem daquilo. Assim, não se está construindo um império pessoal.  
3922 Tá, sim, mas ninguém está construindo um império pessoal assim, mas vivem  
3923 daquilo. Só um pouquinho gente assim. Assim, você tem, elas têm doação,  
3924 recebem doação, existe um recurso..., vendem, inclusive as roupas são  
3925 fantásticas que se vendem em lojas e tudo mais, vendem, até vendia pela  
3926 Internet a pouco tempo, não é de demonização com relação a isso assim. Eles  
3927 criaram uma empresa, cujo negócio é conservação da tartaruga-marinha, e  
3928 como eles, têm outros em outros países também. Então, agora que você citou  
3929 esse exemplo, me puxou o Tamar, assim, eu não vejo qual é o problema com  
3930 isso, não vejo assim, eles estão é...

3931

3932

3933 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É que não é um problema, é  
3934 o que a gente está falando aqui, é um conceito. O meu objetivo é a  
3935 conservação da tartaruga e eu vou auferir lucro, vou auferir recursos, vou  
3936 auferir recursos para conseguir reinvestir e manter sempre a conservação da  
3937 tartaruga. Na hora que eu coloco fins lucrativos é outra coisa, esse lucro que eu  
3938 estou auferindo agora eu não tenho responsabilidade nenhuma de retorná-lo  
3939 para cá, eu vou pegar e...

3940

3941

3942 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, então  
3943 assim, então vamos avançar aqui.

3944

3945

3946 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu quero fazer uma observação.  
3947 Sueli da Sema. É um problema de conceito aí, com fins lucrativos e sem fins  
3948 lucrativos. Eu trabalhei em ONG e sei como é que funciona, e trabalho em uma  
3949 fundação, eu sei como é que funciona, quer dizer, sem fins lucrativos você tem  
3950 que todo o recurso que é revertido para a instituição tem que ser aplicado no  
3951 objetivo fim e ela é auditada por duas auditorias independentes. Isso é sem fins  
3952 lucrativos. Agora no caso do Tamar e de outras, ela tem o ponto com, porque

3953 ela tem a área comercial, que daí vai auferir lucro. Agora, aqui no meu ponto de  
3954 vista independe gente, aqui independe, eu concordo... Bom, então eu vou  
3955 colocar o meu posicionamento. Eu concordo que tem que ter essa categoria  
3956 que ela pode sim ser com, ou sem fins lucrativos e que ela tem que ser mais  
3957 simplificada do que a primeira versão. Por quê? Porque ali a questão de você  
3958 querer restringir, isso vai no Regulamento dos Estados. Então, eu acho que a  
3959 gente tem que dar uma melhorada ali. Eu sou mais a favor da segunda  
3960 proposta, mas eu acho que ela deve ser sim vinculada a um plano, né? E não  
3961 sou a favor de que seja..., esse plano tem que ser reconhecido e autorizado  
3962 pelo órgão ambiental, ele não tem que ser coordenado pelo órgão ambiental,  
3963 tem que ser reconhecido e coordenado, agora como vai ser é na regulação do  
3964 Estado daí. É esse o meu posicionamento. A primeira versão para mim está  
3965 muito fechada e vai dificultar. Então, eu quero colocar só para finalizar, que eu  
3966 tinha desistido de falar, né? Agora que (...). O Criadouro Onça Pintada, que é  
3967 do ladinho de Curitiba ali. Então, é de uma família que tem dinheiro, né? Que  
3968 investe porque gosta, o Estado não tem nenhum tipo de aporte de recurso para  
3969 auxiliar, e essa é a realidade, não sei se eles têm os planos de manejo para  
3970 todas as espécies que eles têm lá, eu não sei mesmo, não posso dizer se sim,  
3971 ou se não. Agora, o que a gente, como Estado, contribui para ele continuar  
3972 sobrevivendo, gastando dez toneladas de alimento por semana? Nada. Então,  
3973 o meu medo é só restringir demais e nem aqueles que têm hoje vão querer  
3974 ficar. Eu acho importante ter, mas tem que ter uma medida aí e essa medida eu  
3975 acho que a gente tem que ser uma proposta ampla para que o Estado regule  
3976 isso. Obrigada.

3977

3978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem aqui o  
3979 Raulff e depois o Sebastião.

3980

3981

3982 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sueli, então, o saboia lá, ele tem  
3983 algumas espécies que não existem planos de manejo, tá? Ele tem cervo-do-  
3984 pantanal, ele tem cachorro-vinagre, acho que foi o primeiro a reproduzir  
3985 cachorro-vinagre em cativeiro, lobo-guará, enfim, uma série de espécies, onça-  
3986 pintada que não fazem parte do plano de manejo. Assim, a nossa  
3987 preocupação, enquanto Renctas, é você restringir o conservacionista apenas  
3988 ao plano de manejo e quem já teve a oportunidade de conhecer o criatório do  
3989 Instituto Onça-Pintada, por favor, vá, porque de todos os criatórios que eu  
3990 conheço hoje no país para mim é o melhor, é a melhor referência que existe  
3991 em todos os aspectos. Então, assim, a gente tem que tomar um certo cuidado  
3992 para não restringir, eu acho que esta tem que ser uma preocupação tem que  
3993 nortear quando você vai confeccionar um tipo de descrição como está. Então,  
3994 por isso que a nossa proposta de ser vinculado, ou não. Um mundo ideal que  
3995 nós tivéssemos planos de manejo de todas as espécies ameaçadas, mas a  
3996 gente sabe que isso não é nossa realidade. E, no entanto, você tem uma  
3997 realidade de diversos criadouros conservacionistas que tem espécies  
3998 ameaçadas de extinção e que não tem planos de manejo nem nacional, e nem  
3999 estadual.

4000

4001

4002 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –**  
4003 Sebastião, COBRAP. Eu só estou dando uma olhada nos dois domínios, que  
4004 você citou o ponto com e o ponto org. Os sites e as plataformas dos sites são  
4005 coincidentes. Depois eu vou só dar uma olhada junto na receita se é uma  
4006 instituição sem fins lucrativos. Não, não, só estou falando, porque assim uma  
4007 coisa é ser com atividade comercial, outra coisa é domínio de Internet.  
4008 Entendeu? Às vezes, você coloca um ponto com para redirecionar site.

4009

4010

4011 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Quando eu  
4012 coloquei, quando eu fiz analogia ponto com, ponto gov., não foi a questão de  
4013 domínio de Internet não, foi pela atuação mesmo assim, porque eu não vejo  
4014 nenhum problema com relação a isso. Não foi assim, pode esquecer da minha  
4015 Internet. É só uma analogia. Tá?

4016

4017

4018 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** Perfeito.

4019

4020

4021 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Gente, deixa eu só  
4022 colocar. Vamos lá tentar aqui avançar em algumas coisas. Eu queria fazer aqui  
4023 uma pergunta para vocês. Bom, o criadouro conservacionista, eu acho que se  
4024 extingue, complica, porque já tem coisa e tal. Beleza. Bom, ter tem. Não, não,  
4025 espera aí, deixa eu conduzir. Não, eu só queria assim...

4026

4027 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4028

4029

4030 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Hoje criador científico para  
4031 fins de conservação, criador científico para fins de pesquisa. Então, hoje tem o  
4032 criador conservacionista e categoria.

4033

4034

4035 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** *(Intervenção fora do microfone.*  
4036 *Inaudível).*

4037

4038

4039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Gente, vamos lá. A  
4040 gente até pode decidir aqui por votação se vai ter, ou não vai ter criadouro  
4041 conservacionista, mas tem esse criadouro assim, é uma primeira questão  
4042 importante aqui, ele existindo, ele precisaria estar voltado para a reintrodução  
4043 de espécies, como eu coloquei ali. Finalidade última, seria isso? Todos  
4044 concordam com isso? Sim.

4045

4046

4047 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Roberto Cabral, Ibama.  
4048 Poderia não ser até imediatamente num futuro próximo, mas num futuro...

4049

4050

4051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – (...).** Você manter...

4052

4053

4054 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** O objetivo é esse é aumentar  
4055 o plantel para eu poder voltar com a espécie para a natureza.

4056

4057

4058 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, tá. Essa é  
4059 uma pergunta. A outra. Como poupança genética, que não tem a reintrodução  
4060 em vista, onça-pintada, por exemplo, pode não precisar da reintrodução, na  
4061 Mata Atlântica talvez, na Amazônia não, mas assim fica lá a poupança  
4062 genética, sabe-se que quando precisar vai recorrer a ela. Essa é outra, que  
4063 isso também, de novo, isso não é exclusivo do criador conservacionista, isso é  
4064 para todos. Então, assim, seriam duas funções, duas funções, para fins de  
4065 reintrodução e para fins de poupança genética. Nesse sentido você pode, ou  
4066 não ter plano de ação, pode ou não ter plano de ação assim, porque da forma  
4067 como eu coloquei aí até fica bastante recortada, porque assim, são planos e  
4068 ação que reconhecem que precisam de ter aquela população cativa, são  
4069 poucos, são poucos, por exemplo, a gente não tem isso para onça-pintada, e  
4070 nem para lobo-guará.

4071

4072

4073 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Eu sei. Roberto Cabral,  
4074 Ibama. É porque na hora que a gente está pensando isso daqui, a gente  
4075 pensou pelo menos de uma forma geral como uma política de fauna no Brasil,  
4076 iniciasse uma política de fauna no Brasil. Não significa que o mantenedor não  
4077 possa ser utilizado no futuro como um banco genético. Só que se quis  
4078 diferenciar especificamente que por enquanto ele não está fazendo nada mais  
4079 da conservação que não só manter aquele animal. Agora, na hora que eu  
4080 tenho um criatório que estar vinculado ao plano de manejo, ele está em um  
4081 passo a cima, ele está em um patamar a cima, ele está vinculado a um plano  
4082 de manejo, então ele está vinculado com o (...), ele vai participar desses  
4083 programas para passar o espécime dele para lá, o outro para cá para ter a  
4084 melhor reprodução do ponto de vista genético. Então, ele está realmente  
4085 trabalhando com conservação num âmbito mais ativo. O outro está numa  
4086 conservação mais passiva do quê? Eu estou mantendo aqui as onças. Se eu  
4087 estou mantendo aqui as onças, eu sou um mantenedor, né? Eu estou  
4088 simplesmente mantendo esses animais, estou com esses animais aqui. Na  
4089 hora que tiver um plano de manejo, tiver alguma coisa que eu quiser passar  
4090 para a categoria para eu poder, inclusive, falar: “eu participo de um plano de  
4091 manejo, o meu criatório é criatório conservacionista, eu estou ativamente  
4092 participando da conservação”. Perfeito, ele muda de categoria. Enquanto isso,  
4093 ele está só conservando, se ele está só conservando, tem o banco genético,  
4094 perfeito, legal, agora ele pode estar conservando também simplesmente,  
4095 porque ele gosta de chegar no quintal e olhar uma onça pintada lá, e o órgão  
4096 ambiental precisou de alguém que mantivesse uma onça-pintada, porque  
4097 recebeu por sei lá qual motivo. Então, por enquanto ele está só mantendo, e  
4098 para ficar claro que cada um está fazendo, é importante que a gente tenha  
4099 essa clarificação nas coisas.

4100

4101

4102 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, então, eu  
4103 estou fazendo aqui, tentando colocar uma chave aqui para tentar chegar na  
4104 decisão. Então, assim, para ser criador conservacionista todo mundo aqui está  
4105 concordando, eu não vi pensamento contrário, que seria uma reintrodução, não  
4106 imediata, mas futura e até para fins de uma poupança genética, tá? De manter  
4107 animais para isso. Agora, isso pressupõe duas coisas, primeiro assim que a  
4108 pessoa vai ter que manter aquele animal, eu não vou nem vincular o plano de  
4109 ação, não precisa, mas que precisaria ter um regimento de manejo voltado  
4110 para aquilo, né? Que implica em pareamentos de animais para você evitar  
4111 consanguinidade, é básico isso, básico, é elementar para essa finalidade, né?  
4112 Por exemplo, os animais do Saboia lá, os porco-do-mato lá são inviáveis, para  
4113 a reintrodução são todos um casal, né? Então, assim, mas é diferente de quem  
4114 faz..., aí sim eles são do pareamento, mas é um regime, que é um acordo entre  
4115 as pessoas, não, eu só estou fazendo assim, se eu estou me propondo a fazer  
4116 isso, eu vou parear, eu vou fornecer a minha firma para fulano e receber o  
4117 macho e por aí vai. Essa é uma coisa. A outra coisa que se pressupõe é que  
4118 no momento que precisar daqueles animais para a reintrodução, precisa levar  
4119 os animais para a reintrodução, né? Assim, e aí não é uma coisa compulsória  
4120 não, é uma coisa voluntária, faz parte do programa, né? Não, e normalmente  
4121 não são as matrizes, são sei lá F1, F3, F4, F5 preparados para aquilo, mas são  
4122 duas pressupostos básicos. Os animais têm que estar no regime que manter a  
4123 viabilidade genética cativa-se, não adianta, né? E os animais no momento que  
4124 você precisar da reintrodução, do programa de reintrodução, ele vai ser cedido  
4125 e aí não é Governo não. O Governo assim, o Governo autoriza um projeto de  
4126 cativeiro, aliás, um programa de reintrodução, mas aquele cara autorizado vai  
4127 lá recorrer, vai pedir a pessoa lá: olha, tem uns animais aqui e você fez um  
4128 acordo para isso, mas assim, mas é uma coisa que tem que ser voluntária. Aí  
4129 sim dá para simplificar o texto dessa forma e aí de novo, repito, para mim tanto  
4130 faz, aí é uma questão aqui que a gente põe em votação se for o caso, se tem  
4131 fins, ou não tem fins lucrativos. Aí não importa, o que importa é o manejo que  
4132 ele fará dos animais, é o manejo. No meu entender, no meu entender assim, o  
4133 que me importa é o manejo que ele vai fazer dos animais.

4134

4135

4136 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu tenho uma dúvida nessa  
4137 questão com fim lucrativo. Como que eu faria o lucro, qual é a ideia de lucro  
4138 nesse sentido? Como que eu vou auferir lucro desses animais?

4139

4140

4141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu posso o  
4142 que eu imagino.

4143

4144

4145 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu queria a pergunta para a  
4146 Rentas.

4147

4148

4149 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu sei, mas  
4150 dos que eu já vi no caso Tamar, mico-leão, é venda de produtos com os  
4151 animais.

4152

4153

4154 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4155

4156

4157 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Também. Também  
4158 tem zoológico.

4159

4160

4161 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Porque tem exposição. Dos  
4162 animais.

4163

4164

4165 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – *(Intervenção fora do*  
4166 *microfone. Inaudível).*

4167

4168

4169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aquário, né? Mas  
4170 assim, tradicionalmente é venda de produtos, tem um lucro em cima disso,  
4171 venda de imagens, tem uma série de coisas que se faz aí.

4172

4173

4174 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. O  
4175 meu re...

4176

4177

4178 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Agora, assim,  
4179 importante assim, esse lucro que se aufer, embora você pague salários bons  
4180 para pessoas, as pessoas vivam disso, no fim alimentam a organização e  
4181 limitam a atividade que é de conservação.

4182

4183

4184 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então, isso é o conceito de  
4185 ser em lucro, isso é exatamente o conceito de fins lucrativos, que é o retorno à  
4186 atividade.

4187

4188

4189 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Sueli. Só um minutinho. Por  
4190 exemplo, a Fundação Boticário, ela sobrevive, porque o Grupo Boticário  
4191 mensalmente deposita 5% do rendimento bruto da instituição e coloca para a  
4192 Fundação. Entendeu? Então, se, por exemplo, ele tem uma sem fins lucrativos  
4193 e ele abre uma empresa, essa empresa vai ter lucro, ele pode colocar, a  
4194 empresa colocar parte desse lucro para a sem fins lucrativos. Está é à grande  
4195 diferença, mas então qual é o problema?

4196

4197

4198 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, continua a Fundação...

4199

4200

4201 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Mas qual é o problema dele ter, por  
4202 exemplo, o criadouro, né, e outra instituição que seja comercial e que coloque o  
4203 dinheiro lá?

4204

4205

4206 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Outra não tem problema  
4207 nenhum, é outra instituição, é isso que eu estou falando, um criador  
4208 conservacionista é uma atividade sem fins lucrativos, se ele quiser ter lucro, ele  
4209 vai abrir outra instituição que vai ter fim lucrativo e aí ele vai fazer. A questão é  
4210 o sistema tributário diferente, tem um monte de coisa, a questão nisso daí é o  
4211 objetivo primário, o meu objetivo primário aqui é a conservação, o meu objetivo  
4212 primário aqui são os animais. Se eu permito os fins lucrativos, vamos falar da  
4213 prática, vai chegar em uma parte prática que o meu objetivo principal vai ser o  
4214 lucro e isso vai estar previsto na nossa norma, que a gente está falando que  
4215 ele pode ter lucro e o objetivo principal daquela atividade dele pode ser o lucro,  
4216 e não mais agora o objetivo principal que a gente queria que fosse  
4217 conservação dos animais, manutenção genética, reprodução, etc.. (*Intervenção*  
4218 *fora do microfone. Inaudível*). O objetivo principal é lucro.

4219

4220

4221 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Deixa eu tentar  
4222 construir aqui um texto, tenta construir um texto que possa atender todo mundo  
4223 aqui. Vamos lá, então.

4224

4225

4226 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu posso responder, ou melhor não?

4227

4228

4229 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu construir  
4230 o texto, que é para poder a gente já... (*Risos!*). Eu sei que você uma hora vai  
4231 responder, mas deixa eu tentar construir aqui o texto. Então, o primeiro  
4232 empreendimento de pessoa jurídica, ou pessoa física, de direito público, ou  
4233 privado, sem fins lucrativos, então tá, sem fins lucrativos, de alguma forma...  
4234 Então, tá. Sem fins lucrativos, deixa o sem fins lucrativos aí, com finalidade de  
4235 criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para  
4236 fins de reintrodução, ou manutenção de plantel geneticamente viável, de  
4237 espécies ameaçadas, ou próximo de ameaçadas, que eu abro mais o leque, ou  
4238 próximo de ameaçadas, aí é o resto que eu tinha colocado, eu posso tirar. Sim,  
4239 até aí, eu acho que eu posso tirar esse aí. Do meu ponto de vista. Com a  
4240 finalidade, aí assim sem fins lucrativos, mas eu queria colocar alguma coisa no  
4241 sentido assim, sendo vedada a exposição e comercialização, mas sem prejuízo  
4242 de arrecadação, para não dar a ideia de que a pessoa não pode ter nenhum  
4243 tipo de..., isso que ele citou agora a pouco, você pode comercializar produto  
4244 voltado para aquela atividade de conservação. Tá? E manter aquilo que está lá.  
4245 Sim.

4246

4247  
4248 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu  
4249 acho que o texto que o Raulff propôs lá no parágrafo atende a esta questão.  
4250  
4251  
4252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.  
4253 Qual é? Aonde?  
4254  
4255  
4256 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não tá aqui não. O Raulff  
4257 citou, não sei se está lá para baixo.  
4258  
4259  
4260 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, ajuda aí  
4261 Raulff. Resgata aí, por favor.  
4262  
4263  
4264 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff, Renctas. É um parágrafo  
4265 10º lá, enfim.  
4266  
4267  
4268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, é 10º da  
4269 onde? Daqui?  
4270 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Na verdade, é o 10º parágrafo das  
4271 categorias. Eu estou achando que isso está virando um Frankenstein, só isso,  
4272 está virando um Frankenstein, porque o seguinte, por que você vai vedar a  
4273 visitaçãõ?  
4274  
4275  
4276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a gente ainda  
4277 não chegou lá ainda não. Espera aí que ainda vou chegar lá.  
4278  
4279  
4280 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ainda vamos chegar lá?  
4281  
4282  
4283 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos chegar lá  
4284 ainda.  
4285  
4286  
4287 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então, na hora que chegar lá eu  
4288 volto a ler isso daqui, porque está ficando o Frankenstein.  
4289  
4290  
4291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas qual é a parte  
4292 que você está vendo aí? Cadê o 10º que você tinha citado?  
4293  
4294

4295 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Está na proposta da Renctas, não  
4296 aí.

4297

4298

4299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, dá para  
4300 citar ela aí.

4301

4302

4303 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu posso ler sim, sem problema.  
4304 §10º. As categorias listadas nos incisos VII e IX, ou seja, criadouro  
4305 conservacionista e mantenedor de fauna, poderão ser objetos de visitas  
4306 monitoradas de caráter técnico e didático, ou para atender os programas de  
4307 educação ambiental da rede de ensino formal. Essas atividades deverão ser  
4308 avaliadas e aprovados junto ao órgão ambiental competente, mediante  
4309 apresentação do projeto de visitação, sendo permitida a cobrança de qualquer  
4310 taxa aos visitantes. Na verdade, você só vai corrigir o erro que a IN 07 causou  
4311 e atender aqueles criadouros que hoje recebem grupos de estrangeiros, grupos  
4312 de estudantes, enfim, são visitas monitoradas. Então, a partir do momento que  
4313 você coloca ali que é vedada a exposição, o agente ambiental no Estado ele  
4314 vai entender, se é vedado a exposição para que eu vou liberar aqui o projeto de  
4315 visitação?

4316

4317

4318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A não ser que esse  
4319 parágrafo seja uma exceção.

4320

4321

4322 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Por outro lado, por exemplo, há  
4323 criatórios que vendem os pacotes, o (...), por exemplo, Pronex, ele recebe  
4324 grupos lá de Embaixadas, as pessoas vão passar o dia, almoçam, tem  
4325 palestra de educação ambiental, tem toda uma interatividade lá com as onças e  
4326 eles pagam por isso, isso é cobrado. Quando coloca-se vedada a  
4327 comercialização, você não está comercializando ali bicho, eu acho que o  
4328 objetivo ali é a conservação, eu acho que isso está bem claro.

4329

4330

4331 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Tem  
4332 que estar vedada a comercialização? Tem que está claro isso que a pessoa  
4333 não pode depois comercializar?

4334

4335

4336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, espera aí  
4337 Cabral.

4338

4339

4340 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu queria saber qual é a restrição  
4341 que o Ibama tem em relação aos empreendimentos ter lucro. Sabe,  
4342 historicamente vocês têm uma restrição contra que não pode, é feio, é proibido,

4343 é pecado. Gente, vamos parar com isso. Entendeu? Eu acho que vocês estão  
4344 precisando..., sabe.

4345

4346

4347 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Raulff, vocês estão  
4348 precisando coisa nenhuma. Vamos se tratar com respeito.

4349

4350

4351 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Olha só, espera aí, você baixa o  
4352 seu tom, porque aqui eu estou como Conselheiro, tá, você baixa seu tom.

4353

4354

4355 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E você também quando falar  
4356 comigo.

4357

4358

4359 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Por quê?

4360

4361

4362 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Porque você está sendo mal-  
4363 educado, simplesmente por causa disso.

4364

4365

4366 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Então, você abaixa o seu tom, eu  
4367 não sou obrigado aqui a ficar ouvindo coisas de vocês, tá? Eu acho que o  
4368 seguinte, vocês estão aqui na qualidade de ouvintes, estão contribuindo e está  
4369 sendo muito claro. Agora, só acho que vocês ficarem defendendo, batendo na  
4370 mesma tecla, o mesmo tempo que ela não pode ter lucro e não pode ter aquilo,  
4371 eu não vejo problema nenhum nisso, se você não criar programa de incentivo  
4372 para esses criatórios as pessoas estão desistindo e vão desistir, não podemos  
4373 ter pudor com isso. Eu acho que o objetivo do empreendimento está bem claro  
4374 ali, que é o quê? É a conservação.

4375

4376

4377 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Agora, respondendo ao  
4378 Presidente da Mesa. Roberto Cabral, Ibama. A questão não vejo problema  
4379 nenhum em ter lucro, isso está inclusive na Lei e está nas INs do Ibama,  
4380 criador comercial é feito para ter lucro, a gente já tem uma categoria para isso.  
4381 Ponto final.

4382

4383

4384 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Ok. Mas a  
4385 questão é o seguinte, se a gente já está colocando que não tem fins lucrativos,  
4386 não precisa colocar comercialização lá atrás, porque a gente já vedou lá em  
4387 cima. Por favor, Marcelo.

4388

4389

4390 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu fiz  
4391 uma consulta aqui o que é uma organização sem fins lucrativos, é aquela que

4392 reinveste no próprio negócio, que não é um negócio. Então, se não sobrou um  
4393 dinheiro no final do mês, que eu duvido que sobre, sempre vai faltar, não tem  
4394 fins lucrativos, então acabou, pode deixar aí sem fins lucrativos, ele não está  
4395 proibido de cobrar ingresso, ele não está proibido de vender bichinho de  
4396 pelúcia, ele não está proibido de cobrar a visitação, ele não está proibido de  
4397 nada, ele pode arrecadar perfeitamente.

4398  
4399

4400 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, isso aí que eu  
4401 já tinha entendido, tanto que a gente vai deixar isso mais claro, a gente vai  
4402 colocar um dispositivo lá na frente, já está citado nesse sentido. Mas, eu não  
4403 vejo por que..., se ele não vai ter fins lucrativos, por que eu vou escrever ali em  
4404 baixo que está vedada a comercialização?

4405  
4406

4407 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É  
4408 para que não se resolva alguém se avançar da categoria de criador  
4409 conservacionista para uma categoria de comercial, e de chegar a vender os  
4410 espécimes, ou achar que poderia vender.

4411  
4412

4413 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, Cabral, mas  
4414 assim menos. Assim, se eu não tenho fins lucrativos, eu não preciso arrematar  
4415 o final, porque é vedada a comercialização, não tem fins lucrativos.

4416  
4417

4418 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu posso vender o espécime  
4419 para reinvestir. A ideia de fins lucrativos, sem fins lucrativos é isso que o  
4420 Marcelo colocou, eu posso auferir lucro, mas eu vou ter que reinvestir no meu  
4421 negócio. Esse auferir lucro, se eu não deixo claro que ele não pode vender o  
4422 espécime, ele pode em determinado momento considerar, se não está proibido,  
4423 eu posso vender, e vender o espécime. Eu tenho nada contra vender o  
4424 espécime, só que aí seria outra categoria que é de criador comercial.

4425  
4426

4427 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a minha  
4428 questão é de redação, é porque não tem fim lucrativo, a finalidade é criar,  
4429 reproduzir e manter espécimes para fauna silvestre nativa em cativeiro para  
4430 fins de reintrodução, ou manutenção de plantel geneticamente viáveis de  
4431 espécies ameaçadas, ou próxima de ameaçadas. Aí eu não sei assim, para  
4432 que eu tenho ainda que colocar que criar aqui sendo vedada, porque se eu  
4433 estou vedando, de alguma maneira eu estou prevendo que pode ser feito isso  
4434 lá em cima, e lá em cima está matado isso, não vejo para que. Você acha que  
4435 ainda pode? Se o cara quer comercializar, ele vai mudar a modalidade de  
4436 criadouro dele.

4437  
4438

4439 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Só que se a gente não deixa  
4440 muito claro aqui nessa questão vai ter pessoas que vão pegar e falar: eu sou

4441 tudo, eu estou com reprodução aqui e sobraram tais espécimes, eu posso  
4442 vender, não tem nada na norma que me proíba. Aí como isso daqui é uma  
4443 questão geral para todos os Estados e também para dar uma diretriz para os  
4444 Estados, é importante que se tenha falando: olha, o espécime não pode ser  
4445 vendido, o espécime que está ali é para conservação. Com o parágrafo  
4446 proposto pela Renctas lá poderia até sair...

4447

4448

4449 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, vamos  
4450 fazer o seguinte: então, tá, vamos fechar aqui por enquanto. E vamos... Deixa  
4451 eu introduzir esse parágrafo aí que você colocou, que aí é uma exceção que  
4452 está aí em cima. Abre um espaço lá para a gente ver qual o parágrafo ali.  
4453 Vamos colocar no último parágrafo, depois a gente ver. Vamos lá. Por favor,  
4454 Raulff.

4455

4456

4457 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
4458 *Inaudível).*

4459

4460

4461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é só porque  
4462 eles estão vinculando lá de cima, é só para vincular o de cima, vincular aquela  
4463 questão lá, você criar a exceção já para aquilo lá.

4464

4465

4466 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Raulff, Renctas. As categorias  
4467 listadas nos incisos VII e IX.

4468

4469

4470 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí no caso o V  
4471 também, porque lá o V.

4472

4473

4474 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É porque, na verdade, a nossa  
4475 fomentação de empreendimentos aqui está diferente da norma original.

4476

4477

4478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas vamos  
4479 tentar pensar, colocar lá em cima.

4480

4481

4482 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Quem é o número do criatório  
4483 conservacionista?

4484

4485

4486 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, só um  
4487 pouquinho. Espera um pouquinho. Inciso V, põe aí o V.

4488

4489

4490 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E o mantenedor?  
4491  
4492  
4493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera um  
4494 pouquinho Raulff, só para a gente... No inciso V, tem outros? Depois a gente  
4495 inclui os demais, porque agora não sei qual vai ser a ordem. Qual é o outro?  
4496  
4497  
4498 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É o mantenedor é o X. Tem o V e  
4499 o X.  
4500  
4501  
4502 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O V e o X. Vamos  
4503 lá.  
4504  
4505  
4506 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Depois tem que corrigir. Vírgula,  
4507 poderão ser objeto de visitas monitoradas.  
4508  
4509  
4510 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Poderão. Objeto.  
4511 Monitoradas.  
4512  
4513  
4514 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – De caráter técnico e didático, ou  
4515 para atender os programas de educação ambiental.  
4516  
4517  
4518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas já não está  
4519 didático não isso?  
4520  
4521  
4522 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Desculpa. Caráter técnico e  
4523 didático, ou para atender os programas de educação ambiental da rede de  
4524 ensino formal.  
4525  
4526  
4527 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa ele  
4528 completar aqui que a gente vai ajeitando. Vamos lá.  
4529  
4530  
4531 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Essas atividades deverão ser  
4532 avaliadas.  
4533  
4534  
4535 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É outro parágrafo?  
4536  
4537

4538 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não, continuidade. Essas  
4539 atividades deverão ser avaliadas e aprovados, avaliadas e aprovadas, junto ao  
4540 órgão ambiental competente, mediante apresentação do projeto de visitação,  
4541 sendo permitida a cobrança de qualquer taxa aos visitantes.

4542

4543

4544 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Taxa, entrada,  
4545 ingresso.

4546

4547

4548 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É que pode ser tanto ingresso,  
4549 como pode ser geralmente os pacotes que eles passam o dia, e tem almoço,  
4550 café da manhã.

4551

4552

4553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Vamos lá.  
4554 Então, aqui, deixa eu colocar assim, poderão ser objeto de visitas monitoradas  
4555 de caráter técnico e didático. Para mim quando você põe didático aí já  
4556 abrangeu a educação ambiental.

4557

4558

4559 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu posso dar uma sugestão?

4560

4561

4562 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Pode suprimir.

4563

4564

4565 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Poderão ser objeto de visitas  
4566 monitoradas de caráter técnico e educativo. Quando você fala educativo,  
4567 matou, né? Não precisa colocar da rede de onde, educativo.

4568

4569

4570 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Técnico e  
4571 educativo. E aí pode tirar a frase seguinte, porque não precisa, porque ela já  
4572 está contemplada, porque fica amplo.

4573

4574

4575 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Aí tira o restante até o formal.

4576

4577

4578 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí assim, vírgula,  
4579 aprovados, aí pode tirar deverão ser avaliados e aprovar, e vai direto, porque o  
4580 aprovado já está supondo uma avaliação, já pressupõe uma avaliação, você  
4581 não faz aprovação sem avaliar.

4582

4583

4584 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Exatamente. Aprovadas pelo órgão  
4585 ambiental competente.

4586

4587

4588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pelo órgão  
4589 ambiental competente.

4590

4591

4592 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Mediante a apresentação do projeto,  
4593 não precisa, porque a forma, o meio que ele vai fazer já tem que ser um  
4594 projeto, né? Agora, também eu acho o seguinte...

4595

4596

4597 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.  
4598 Requer e aprovar. Isso você está imaginando uma pessoa técnica.

4599

4600

4601 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, não tem  
4602 problema não.

4603

4604

4605 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Agora, sendo permitida a cobrança  
4606 de taxas, eu tiraria, porque se ele é uma organização sem fins lucrativos e  
4607 quiser cobrar, e esse recurso voltar para a instituição, é um problema dele. Nós  
4608 não... É.

4609

4610

4611 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sueli, olha só, tivemos problemas  
4612 em diversos Estados por causa da IN 7, que não previu isso daí e criou  
4613 problema. E no caso, por exemplo, a apresentação do projeto de visitação, no  
4614 caso ele passa justamente pela questão da segurança, porque tem que se  
4615 avaliar toda a questão de segurança para o público, é tipo assim, é meio que  
4616 básico que você quando constrói um criadouro, você pensa nas questões de  
4617 segurança por causa dos seus funcionários, né? Então, isso tem que ser  
4618 avaliado também como projeto passa por avaliação do órgão ambiental  
4619 competente.

4620

4621

4622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Antes de passar...  
4623 Tainan vai.

4624

4625

4626 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA/ES. Eu acho  
4627 que poderia colocar caráter técnico e voltado, eu não sei que termo seria de  
4628 educação ambiental, que eu acho que tem que firmar a questão da educação  
4629 ambiental não só educativo, mas eu acredito que a gente sempre tem que  
4630 trabalhar com a educação ambiental, porque você fala só educativo fica muito  
4631 aberto, você pode falar de qualquer coisa.

4632

4633

4634 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Desculpa Tainan, mas assim, a  
4635 educação ambiental ela só existe, porque a educação de uma forma geral não

4636 é tão boa como deveria ser. Então, quando você coloca educativo, ele não  
4637 abrange só a educação ambiental, é muito mais ampla do que a educação  
4638 ambiental. Entendeu? Do meu ponto de vista.

4639

4640

4641 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tá. Deixa eu só concluir,  
4642 então. Deixa só eu concluir. Eu acho que aí deveria incluir os Cetas, CRAs, sei  
4643 lá como ficou o nome, porque a gente tem visitaç o sim de Cetas e de CRAs.  
4644 S o concluir. A gente tem sim visitaç o de Cetas e CRAs, no Estado do Esp rito  
4645 Santo a gente tem, no Estado do Mato Grosso do Sul tem e s o recintos  
4646 adaptados para receber visitaç o e j  foi feito estudo dentro do CRAs do Mato  
4647 Grosso do Sul comprovando que determinadas esp cies n o tem impacto para  
4648 visitaç o na reabilita o.

4649

4650

4651 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, Tainan. Assim,  
4652 mas a gente vedor isso l  no Cetas, porque s o exce o que est  l  em cima.  
4653 Ent o, assim, e outra coisa, n s estamos cobrando ingresso a . Voc  vai cobrar  
4654 ingresso do Cetas? Ent o, assim, eu inclusive colocaria assim, eu colocaria  
4655 mais alguma coisa, sendo permitida a cobran a de taxa de visitantes, e a  
4656 venda de produtos associados aos animais. E a venda de produtos...

4657

4658

4659 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A  
4660 venda n o tem nada a ver com a atividade dos animais, eu posso pegar e  
4661 vender bichinho de pel cia, l  o que for de qualquer animal sem nem ter os  
4662 animais. Ent o, assim, a venda ele pode fazer   vontade.

4663

4664

4665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – S  que assim, s   
4666 que para n o confundir com a venda de partes de animal. Ent o,   venda de  
4667 produtos. O que, como chama esses produtos? Suvenir. Alusivos.

4668

4669

4670 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu  
4671 acho que n o preciso colocar, porque vamos l  a venda de produtos n o est ...

4672

4673

4674 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Precisa,  
4675 Cabral, precisa sim. Eu ia sugerir, eu tava at  olhando no WhatsApp aqui outra  
4676 coisa, mas acho que tem que colocar permitida a venda tamb m de produtos.  
4677 Agora, a gente precisa definir direitinho o que   esse produto, mas    
4678 necess rio sim, porque se n o vai..., mas voc  est  ganhando com isso.

4679

4680

4681 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – N o, porque  
4682 promocionais, resolve, que   qualquer coisa. Tira o alusivos e p e  
4683 promocionais.

4684

4685

4686 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Ok. Eu colocaria, então,  
4687 desde que não contenham partes de animais silvestres, porque senão eu  
4688 coloco venda de produto promocionais.

4689

4690

4691 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Promocionais, ele  
4692 pode ser parte de animal.

4693

4694

4695 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pode ser o jacarezinho em  
4696 miniatura, etc..

4697

4698

4699 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas o barro,  
4700 vamos ver cara de barro.

4701

4702

4703 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, de barro pode à  
4704 vontade. Só não pode ser partes de animais, né? Se vai ter, se a gente vai falar  
4705 que ele pode vender produto, aí a gente tem que excepcionar.

4706

4707

4708 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Gente, acho que não precisa colocar  
4709 venda de produtos, sabe, porque a venda de produtos, é assim, à forma que a  
4710 organização vai utilizar.

4711

4712

4713 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Também acho que a gente está  
4714 entrando na especificidade aí que é prerrogativa do Estado, eu acho que tamo  
4715 entrando em uma prerrogativa que é do Estado, gente, pelo amor de Deus.  
4716 Você deixar claro que pode ser cobrada a taxa, é porque abarca a situações  
4717 desses criatórios que já existem e que recebem os grupos, e os estudantes  
4718 estrangeiros.

4719

4720

4721 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tira a venda.  
4722 Então, tira a venda. Então, tira a venda. Ok. Então, tira a venda. Sim, por favor.

4723

4724

4725 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina Torres,  
4726 Ibaram/DF. Gente, taxa é uma palavra que tem um conceito, taxa é tributo.  
4727 Então, assim, vocês têm que pelo menos mudar o nome, porque senão isso aí  
4728 vai servir para o órgão público cobrar. E a pessoa não vai poder cobrar.

4729

4730

4731 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É cobrança. Ok.  
4732 Ok. Então, assim, temos aqui uma sessão, com essa exceção pela visitaçãõ.  
4733 Pode tirar visitantes ali. Só vai cobrar visitaçãõ dos visitantes. Ok. Com essa

4734 sessão podemos aprovar essa sessão mais o texto que está lá em cima. Volta  
4735 o texto que está lá, por favor. O texto lá da... Aqui. Aí é esse aí, o criador para  
4736 fins..., não é esse. O empreendimento de pessoa física e jurídica, de direito  
4737 público e privado, sem fins lucrativo com a finalidade de criar, reproduzir e  
4738 manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para fins de  
4739 reintrodução, ou manutenção de plantel viável de espécie ameaçadas, ou  
4740 próximo de ameaçadas, sendo vedada a exposição e comercialização dos  
4741 animais, né?

4742

4743

4744 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É porque está uma confusão, se você vai vedar  
4745 a exposição, as visitas não podem...

4746

4747

4748 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí tem uma  
4749 exceção lá, eu criei a exceção lá, porque você tem a visitação naquele recorte  
4750 que você colocou, aquele recorte é monitoradas, porque aqui é a visitação..., a  
4751 exposição é monitoradas. Você criou monitoradas para fins técnicos e  
4752 educativos, você criou uma exceção. Então, por isso que está no parágrafo, por  
4753 isso que eu fiz questão de ir lá no parágrafo e criar a exceção para poder  
4754 discutir isso aí.

4755

4756

4757 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Só  
4758 perguntando. Não vai ficar vinculada a nenhum plano de manejo, então?  
4759 Porque era essa a justamente a ideia inicial que...

4760

4761

4762 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual é o plano de  
4763 manejo? Plano de manejo, plano de ação.

4764

4765

4766 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Plano de ação, porque no  
4767 Estado tem um plano oficial de ação.

4768

4769

4770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha em algum  
4771 momento houve aqui uma fala assim, porque eu tenho hoje mil cento e poucas  
4772 espécies ameaçadas, tenho..., então vou usar outro exemplo, onça-pintada, o  
4773 Plano de Ação da Onça-Pintada não indica o programa em cativeiro, mas tem,  
4774 até porque é um problema, né? Você tem pessoas que tem esses animais em  
4775 cativeiros e você precisa manter. Então, assim, a esses casos que não há  
4776 previsão de você ter uma população cativa, por isso que assim, a única  
4777 preocupação que eu tenho é porque se você vincula ao plano de ação, e o  
4778 plano de ação não traz à previsão, você está impedindo aquela...

4779

4780

4781 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então, a minha questão  
4782 vendo as categorias de criação de uma maneira geral, se eu tenho o criador

4783 conservacionista, é porque ele está igual eu estava falando, ele está num  
4784 passo acima, ele está numa situação mais diferenciada, ele não está  
4785 simplesmente pegando um animal daqui e misturando com o de lá, e tudo, não.  
4786 Eu tenho alguém que está me ajudando cientificamente para eu conservar  
4787 essas espécies. Na hora que eu tenho um mantenedor, eu posso ter a onça, é  
4788 ameaçada, eu posso manter a onça, só que eu não estando vinculando a um  
4789 plano de ação, eu posso até estar tentando fazer uma reprodução, alguma  
4790 coisa assim, só que a princípio eu estou fazendo ou algo empírico, ou então  
4791 algo que não está dentro de um projeto maior, seja de instituições científicas,  
4792 seja da instituição ICMBio, ou estadual que está cuidando daquelas espécies.  
4793 Então, por enquanto eu estou só mantendo aquelas espécies, que pode vir a  
4794 ser utilizada, mas por enquanto eu estou só mantendo. Esse daqui não, ele  
4795 está dentro de um programa, está dentro de um projeto, eu estou sabendo  
4796 exatamente, eu estou em uma situação mais profissional na conservação  
4797 dessas espécies, do que simplesmente só mantendo. Se eu quiser manter a  
4798 onça, eu posso manter, eu seria um mantenedor. Eu estou só colocando isso  
4799 que é a maneira como eu vejo.

4800

4801 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, assim, é  
4802 porque isso vai limitar bastante.

4803

4804

4805 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E eu vejo justamente ao  
4806 contrário, ao invés de limitar, poderia incentivar, eu sou um mantenedor, mas  
4807 tendo um plano de ação, eu gostaria de estar dentro de um criador  
4808 conservacionista, eu gostaria de me vincular a um plano de ação, porque eu  
4809 quero ter esse carimbo na minha atividade de que eu participo de um plano de  
4810 ação, eu estou oficialmente agregando valor profissionalmente.

4811

4812

4813 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Agrega, mas só  
4814 que se eu colocar isso aí pode também está limitando, né? Que agrega,  
4815 agrega.

4816

4817

4818 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E outra coisa, a gente teria  
4819 uma situação que hoje ainda pode não ser realidade total, mas de incentivo  
4820 seja de programas (...), ou qualquer outros programas que a gente conseguisse  
4821 direcionar recurso, e que aí seriam muito melhor direcionados para quem está  
4822 dentro de um programa todo de conservação com estudo (...) e etc., do que  
4823 quem está só mantendo, por exemplo, os animais. Eu estaria tratando em  
4824 categorias.

4825

4826

4827 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Cabral, veja só, eu vou pegar o caso  
4828 do seu Saboia, ele tem lá espécies que ele não tem plano, já é difícil a  
4829 manutenção no lugar, né? Para você ter o plano, você vai ter que contratar  
4830 consultores para fazer esse plano. Ele... Não, vejo só, mas se não tem, ele vai  
4831 ter que gastar dinheiro nisso, não vai? Como é que vai fazer, então?

4832  
4833  
4834  
4835  
4836  
4837  
4838  
4839  
4840  
4841  
4842  
4843  
4844  
4845  
4846  
4847  
4848  
4849  
4850  
4851  
4852  
4853  
4854  
4855  
4856  
4857  
4858  
4859  
4860  
4861  
4862  
4863  
4864  
4865  
4866  
4867  
4868  
4869  
4870  
4871  
4872  
4873  
4874  
4875  
4876  
4877  
4878  
4879  
4880

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Espera aí, só para eu explicar. O plano não é uma pessoa que pega, chega e vai fazer um plano, o plano... Não. O plano é o seguinte, é uma, o Marcelo, eu vou explicar uma coisa, mas é que o Marcelo é o doutor nisso. O ICMBio reúne, faz os planos, ou então alguns órgãos estaduais têm os planos, né? Aí é um plano de ação que a pessoa se agrega, ela se insere no plano e vai participar desse plano.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É assim... Não, pode falar.

**O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu não vejo por que não colocar, repetir aquele texto, nem que fique um pouco mais longa, vinculado ou não ao plano de ação, ou de manejo. Eu não vejo por que vinculado ou não. Sim, mas eu vejo, eu entendo que concordo com o (...), eu não vejo a necessidade de estar vinculado, já que dizer que a pessoa pode não querer participar, ou não. Então, simplesmente coloque vinculado, ou não o plano de ação, ou manejo.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, a minha preocupação é que isso restrinja bastante assim, certa iniciativas assim que, por exemplo, o lobo-guará não tem indicação, (...). Então, assim, mas você pode ter criadouro científico querendo..., criadores querendo criar esses animais e mantê-los para a poupança, isso não é assim, é salutar, até para você garantir... Por exemplo, hoje o grande problema que você tem no cativeiro é onça-pintada, você que tem onça-pintada tem pra caramba no cativeiro, tem mais eu acho, do que na Mata Atlântica, se brincar, né? Tem bem mais. Então, assim, se você não fizer um manejo adequado desses animais, assim, tem o plantel que não é viável, mas assim não há indicação em um plano de manejo, e se alguém quer fazer um criador, está escrito assim, a minha argumentação é porque a gente é muito instintivo com relação a essas indicações. Isso que eu estou colocando.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. A minha questão em relação a isso é justamente se você vai para um plano de ação de qualquer uma das espécies ameaçadas, e começa a discutir lá dentro em relação a eu tenho os animais X, Y, Z, mas eu reproduzo aqui, você vai receber uma (...) de críticas, porque na verdade os animais têm que ser feito uma análise para ver quem vai reproduzir com quem para fazer a genealogia, né? Então, na hora que você entra dentro de um plano de ação, você ver que muitas vezes o que se faz é algo extremamente amadorista, que não necessariamente está contribuindo com a conservação, que não seja... Só para concluir.

4881

4882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, eu tenho  
4883 uma saída. Vamos criar um dispositivo lá na frente sobre isso, mas não vincular  
4884 aqui agora. Sim.

4885

4886

4887 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu  
4888 discordo dessa questão extremamente amadorista, porque vai ser aprovado  
4889 pelo órgão ambiental estadual, não é possível que um órgão não tenha  
4890 capacidade de aprovar um plano para saber se é bom, ou não, para autorizar o  
4891 posicionamento do criadouro conservacionista.

4892

4893

4894 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Marcelo, eu não estou  
4895 falando do órgão estadual. Eu estou falando amadorista...

4896

4897

4898 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, eu entendi o que você quer  
4899 dizer, mas aí não aprova, acabou e pronto.

4900

4901

4902 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu sei. Eu estou falando  
4903 amadorista, no sentido de que a pessoa vai ter esse animal, mas ele pode  
4904 reproduzir com outro que às vezes é um primo próximo. Entendeu? Ao invés de  
4905 ter alguém olhando, é rapidinho você perde a genealogia do animal, se você  
4906 não tiver ninguém anotando e fazendo esses cruzamentos. Então, na hora que  
4907 você tem, na hora que você entra em um plano de ação, esse é um dos  
4908 principais pontos que tem no plano de ação, é o estudo (...) fazendo,  
4909 registrando os cruzamentos e vendo quais são os melhores cruzamentos para  
4910 aumentar a viabilidade, ou retomar a viabilidade genética daquela população.  
4911 Então, quantos se está num plano de ação você está realmente num patamar  
4912 acima de conservação. Se você não está em um plano de ação, você estaria  
4913 mantendo esses animais, legal, você tá conservando, você tá ajudando, você  
4914 tá mantendo esses animais, aonde que você vai dar um plus nessa sua  
4915 manutenção? Quando a gente tiver um plano de ação desses animais e aí você  
4916 muda até de categoria e aí pode ser uma coisa justamente ao contrário, ou um  
4917 incentivo para a pessoa ver cara eu estou mantenedor e quero subir.

4918

4919

4920 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já entendi. Mas,  
4921 assim, a minha proposta é trabalhar um dispositivo lá na frente sobre isso, mas  
4922 não colocar aí, que se eu colocar aí vai ficar muito restritivo, tá? Assim, você só  
4923 vai poder ter criadores para fins de conservação se tiver..., se o plano de ação  
4924 apontar para isso. Eu acho que colocar algum dispositivo lá na frente que dê  
4925 margem para sim, ou para não, porque senão... Olha hoje apontados para o  
4926 plano de ação e aprovados, eu só vou contar aqui, ararinha-azul, arara-azul-de-  
4927 lear, os papagaios, ainda não, não tem, não está aprovado, você tem o cardeal  
4928 amarelo, eu conto na mão. Ararinha-azul e arara-azul-de-lear está, mas  
4929 papagaio não está não. Tem PAN, mas indicação do PAN em cativeiro, é isso

4930 que eu estou dizendo assim, o PAN, eu tenho o PAN para mais de 500  
4931 espécies, aí você vincula o PAN, aí o PAN assim, pô, mas vinculou o PAN  
4932 beleza, mas tem alguma indicação do PAN para ter um...

4933

4934

4935 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Mas é exatamente essa  
4936 questão. Tem algumas espécies que, na verdade, a proposta, o projeto de  
4937 conservação delas não passa pela..., não passa por um programa de cativeiro,  
4938 e se não passa por um programa de cativeiro, por que eu vou falar que esse  
4939 criador está sendo conservacionista? Ele está mantendo, ele está mantendo  
4940 esses animais. Quem seria os criadores conservacionistas? Aqueles que eu  
4941 tenho realmente na proposta do..., olha só, eu peguei e fiz uma análise dos  
4942 animais quais as ameaças e cheguei à conclusão que determinados animais eu  
4943 preciso ter uma população de cativeiro viável.

4944

4945

4946 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, assim,  
4947 quando o instituto reconhece num plano de ação a necessidade de um  
4948 programa de cativeiro, é porque você tem a curto, médio prazo a necessidade  
4949 de revigoramento. Então, por isso que tem a indicação. Agora, toda a espécie  
4950 que está ameaçada de extinção, se você tem animais em cativeiro já dessas  
4951 espécies, e se você puder fazer um manejo dessas espécies, manejo  
4952 geneticamente viável, é uma poupança, ela é poupança, sem necessariamente  
4953 ter a indicação que você precise ter aquela poupança, aliás, de você ter um  
4954 grupo para reintrodução, porque normalmente o que a gente vincula no plano  
4955 de ação é daquelas populações de cativos que já vão pensando em  
4956 reintrodução, mas à poupança genética ela pode existir para qualquer espécie.  
4957 Vamos trabalhar depois uma..., alguma coisa lá, porque se não vai restringir  
4958 demais. Pergunto, podemos aprovar, então, como está? Então, mas aí... A  
4959 primeira.

4960

4961

4962 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Mais uma vez a gente volta  
4963 aquela discussão do com ou sem fins lucrativos, porque eu acho que isso vai  
4964 acabar limitando. E a proposta como um todo, eu acho que..., enfim, acaba não  
4965 atendendo.

4966

4967

4968 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em que sentido  
4969 não atende?

4970

4971

4972 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu acho que a questão do  
4973 vinculado, ou não ao plano de manejo.

4974

4975

4976 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, tá vinculado  
4977 não.

4978

4979

4980 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Não tá vinculado?**

4981

4982

4983 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá não, lá em cima**  
4984 **lá. Tira a vinculação.**

4985

4986

4987 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – A gente tá falando de qual**  
4988 **proposta gente, de cima ou a de baixo?**

4989

4990

4991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – A de cima.**

4992

4993

4994 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Pode apagar a de baixo, por favor.**

4995

4996

4997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então, tá. Primeiro**  
4998 **vamos ajustar aí. Criadouro conservacionista. Raulff, deixa eu ler, então. Tá?**  
4999 **Para fixar. Proposta do inciso V, criadouro conservacionista. Empreendimento**  
5000 **de pessoa física, ou jurídica, de direito público, ou privado, sem fins lucrativos**  
5001 **com finalidade de criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre**  
5002 **nativa em cativeiro para fins de reintrodução, ou manutenção de plantel**  
5003 **geneticamente viável de espécies ameaçadas, ou próximo de ameaçadas,**  
5004 **sendo vedada a exposição e a comercialização dos animais.**

5005

5006

5007 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Permanece os sem fins**  
5008 **lucrativos?**

5009

5010

5011 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu acho que o**  
5012 **entendimento da maioria aqui é esse, no sentido de que pela fala do Marcelo,**  
5013  **você quer repetir a sua fala, por favor.**

5014

5015

5016 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Que organização sem fins**  
5017 **lucrativos é aquela que vai todo o recurso que entre mesmo que passa**  
5018 **qualquer comércio, vai ser revestido no próprio negócio.**

5019

5020

5021 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Isso já é uma obrigatoriedade de**  
5022 **qualquer OSCIP, ONG, fundação, instituto, ela é específica para isso.**

5023

5024

5025 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) – Isso poderá passar para a área**  
5026 **jurídica, certo? Então, eu acho que eu valeria a pena a gente pedir...**

5027

5028

5029 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Poderá não,  
5030 passará.

5031

5032

5033 **A SR<sup>a</sup>. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Passará, né? Verificar qual é a  
5034 implicância dos com os fins e sem fins, para daí a gente tomar uma decisão  
5035 mais correta, porque eu acredito que até a comercialização de alguns produtos,  
5036 por exemplo, o com fins não pode, sem fins lucrativos não pode. Então, eu  
5037 acho que tem que passar pela área jurídica, pela Câmara Técnica e daí eu  
5038 acho que dá uma decisão final.

5039

5040

5041 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Marcelo, experiência de quem é  
5042 ONG a 18 anos. Você não pode comercializar o produto ele tem que estar  
5043 vinculado a algum tipo de projeto, ou doação, porque a partir do momento em  
5044 que a Renctas vende um produto, ela acaba sendo tachada, por exemplo,  
5045 como uma loja, alguma coisa assim. Então, você tem que estar vinculado, você  
5046 faz uma doação para a instituição e em contrapartida, eu lhe dou uma  
5047 camiseta, um livro, alguma coisa assim, por isso que eu preciso manter o com  
5048 ou sem fins lucrativos, e realmente passa pelo jurídico, se for o caso eles  
5049 avaliam.

5050

5051

5052 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se isso  
5053 for assim, complica tudo que a gente decidiu.

5054

5055

5056 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É, exatamente. Eu posso ter aqui  
5057 rapidamente... Marcelo Garcia, Amazonas. Consultei aqui rapidamente para  
5058 tirar justamente essa dúvida, que no meu entendimento, mesmo tendo o  
5059 comércio com fins lucrativo, não significa que vai ter lucro, é diferente com fins  
5060 lucrativos você ter lucro, porque nenhuma vai ter com certeza.

5061

5062

5063 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Porque o que consiste no fim  
5064 lucrativo é você distribuir o lucro entre a Diretoria. E as organizações, as  
5065 ONGs, OSCIPs, enfim, elas não fazem isso, isso está descrito na Lei de  
5066 OSCIP, no próprio Estatuto da instituição. Então, ela não pode comercializar,  
5067 mas, por exemplo, se eu tenho um criatório de onças e eu recebo o visitante, e  
5068 eles vão lá e adquirem um produto, eles estão fazendo uma doação. Então,  
5069 meio que você está criando um instrumento que não precisaria ser criado.  
5070 Entendeu? Então, tipo assim, eu não sou ONG que eu vou ter que criar uma  
5071 ONG para poder comercializar os meus produtos, ou os meus pacotes de  
5072 visitaç o, por exemplo, voc e entendeu? Ent o, a gente est  querendo fugir um  
5073 pouco disso para tipo se aquele criador conservacionista, que a finalidade dele  
5074   conserva o e ainda assim ele quer vender produtos e auferir lucro com isso,  
5075 n s n o vemos problema nenhum nisso, ele n o est  comercializando animais,  
5076 ou partes dos animais.

5077

5078

5079 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5080

5081

5082 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É mais nesse sentido. Se  
5083 entrando o com, ou sem fins lucrativos, a gente aceita; saindo o com fins  
5084 lucrativos, a Renctas é contra a proposta.

5085

5086

5087 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu entender  
5088 aqui assim, porque eu estou aqui me atentando, não olhei, eu estou me  
5089 atentando com o que vocês colocaram assim, o que foi dito aqui, eu estou,  
5090 inclusive tanto pelo Cabral e também pelo Marcelo, é de que quando você tem  
5091 sem fins lucrativos, né, não impede de que aquela organização consiga auferir  
5092 lucro, desde que esse lucro seja reinvestido na sua organização. Ele é  
5093 obrigado a fazer isso, né? Então, assim. Tá. Então, assim, e o que você está  
5094 colocando aqui é o que se quer é isso, pelo menos a maioria, você conseguir  
5095 que aquela entidade, aquela organização, aquele criadouro que é montado  
5096 para essa finalidade, que ele possa vender, sei lá, vender produtos, possa  
5097 cobrar visitaç o, seja o que for no intuito de você auferir lucro para reinvestir na  
5098 organizaç o, que é isso que o Tamar faz at e onde eu sei e aonde pelo que me  
5099 atende que voc es colocaram, n e? Ele   Funda o. Eu nunca (...) OSCIP n o,    
5100 Funda o. Ent o, assim, nesse sentido n o   o que voc es est o querendo de  
5101 que essa organiza o consiga ter..., ser autossustent vel?

5102

5103

5104 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – S  para  
5105 entender tamb m o que voc e est  dizendo. Major Olivaldi, CNCG. Voc e est   
5106 dizendo que o que est  escrito a , ele pode vender produto,   isso? Ele n o  
5107 poderia?

5108

5109

5110 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Porque o sem fins lucrativos, ele  
5111 tem que ser obrigatoriamente uma institui o, ele tem que ser um instituto, ele  
5112 tem que ser uma OSCIP, ou uma funda o.

5113

5114

5115 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – *(Interv o fora do microfone.*  
5116 *Inaud vel).*

5117

5118

5119 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – N o poderia, n o poderia.  
5120 Entendeu? Por exemplo, existem diversos empreendimentos na Am rica do  
5121 Norte, na regi o Sul da  frica, o que eles fazem? As pessoas v o para esses  
5122 locais, s o criat rios que chamam de santu rios, n e? As pessoas v o para  
5123 esses local, l  ele passa o dia, ent o ele tem todo um servi o e ele pode  
5124 comprar produtos, s  que aquilo l    uma empresa,   uma empresa, s  que ali  
5125 eles est o reproduzindo esp cies amea adas, eles est o participando de

5126 programas internacionais de reintrodução, entendeu? Tem todo um arcabouço  
5127 conservacionista ligado a um empreendimento que é privado e que aufer  
5128 lucro. É mais nesse sentido. Aqui hoje no Brasil, como eu falei, eu conheço três  
5129 institutos que trabalham com onças-pintadas, eles são na categoria ONG,  
5130 instituto. Então, eles podem vender isso, eles não estão auferindo renda, quer  
5131 dizer, eles não estão auferindo lucro, são sem fins lucrativos, e tudo que eles  
5132 conseguem lá com vendas de produtos, enfim, é reinvestido na manutenção  
5133 dos próprios criadouros, que são conservacionistas, mas, na verdade, eles  
5134 pertencem ao instituto. Eu... Ficou mais claro?

5135

5136

5137 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Foi. Só  
5138 não sei se juridicamente para ser sem fins lucrativos teria que ser  
5139 necessariamente uma ONG, ou instituto, isso que eu não sei.

5140

5141

5142 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Karina,  
5143 Ibram/DF. Para ser com ou sem fins lucrativos tem que ser pessoa jurídica.  
5144 Então, assim, até pelo texto teria que inverter ali, né? Empreendimento de  
5145 pessoa física, ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, porque pessoa física não  
5146 tem essa característica de ter, ou não fins lucrativos. Então, ali já tem que  
5147 inverter ali a questão.

5148

5149

5150 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas eu tenho a  
5151 impressão que quando ele..., pelo texto quando você colocou os fins em função  
5152 da pessoa jurídica.

5153

5154

5155 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Exatamente.

5156

5157

5158 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** E não da física.

5159

5160

5161 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Exatamente. É  
5162 uma característica de pessoa jurídica ter ou não fins lucrativos.

5163

5164

5165 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, por isso que  
5166 a física veio antes.

5167

5168

5169 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Não, a física tá  
5170 depois.

5171

5172

5173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pessoa física ou  
5174 jurídica, direito público, ou privado.

5175

5176

5177 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Ah é porque eu  
5178 estou lendo o de cima. Perdão.

5179

5180

5181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah não, tá bom,  
5182 não, é o vermelhinho embaixo.

5183

5184

5185 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Está certo.

5186

5187

5188 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já tá aquele lá de  
5189 cima. Bom, olha só, vamos tentar encontrar aqui um texto assim, porque... Diga  
5190 Tainan? Tem a solução? Qual é a solução? A minha questão é o seguinte...

5191

5192

5193 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu vou fazer a seguinte  
5194 colocação, tá? Qual é a parte final ali exposta, que é a questão da..., que a  
5195 comercialização é proibido? Eu não vejo problema de ter fins lucrativos, porque  
5196 o nosso receio, eu acho e até o do Cabral, é que não tem problema você fazer,  
5197 você fazer, ser uma instituição com fins lucrativos, se você não vai vender o  
5198 bicho, porque a ideia é não vender o bicho. Esse é o nosso principal  
5199 preocupação para não se confundir com criador comercial.

5200

5201

5202 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Tainan,  
5203 é exatamente... Então, assim, ah não, você vai ser criador comercial? Não,  
5204 criador comercial vende o bicho, é diferente. Aqui não, aqui o cara pode ganhar  
5205 dinheiro, se ele ficar milionário vendendo produto, todo mundo acha lindo o  
5206 produto da camiseta dele, ótimo, está bom.

5207

5208

5209 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, estar todo  
5210 mundo de acordo com isso? Então, espera aí.

5211

5212

5213 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Não, tem que incluir ali o com ou  
5214 sem fins lucrativos. Não, só incluir.

5215

5216

5217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, vamos incluir.  
5218 É melhor incluir aí.

5219

5220

5221 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E no caso da pessoa física ali, é  
5222 porque o seguinte, existem pessoas que querem ter os seus criatórios, ela

5223 simplesmente não vai comercializar nada, ela só vai manter os animais lá,  
5224 enfim. Na verdade, ela não tem fim nenhum. Tem prejuízo.

5225

5226

5227 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, olha lá.  
5228 Então, vamos fechar aqui. Sendo vedada a exposição e comercialização dos  
5229 animais e/ou de suas partes. Ok? Podemos aprovar? Põe vedadas ali e vamos  
5230 aprovar gente? Podemos aprovar? Todos de acordo? Dar para aprovar?  
5231 Aprovado, então. (*Palmas!*).

5232

5233

5234 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Uma questão de ordem, nós  
5235 estamos sem quórum, nós podemos aprovar?

5236

5237

5238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, já está  
5239 aprovado. O quórum foi levantado agora, podemos encerrar sem quórum. Já foi  
5240 aprovado, né? São cinco, é porque... Como a gente já aprovou, aprovou, o  
5241 quórum é uma questão que você levanta. Não, são seis. Então, a gente vai ter  
5242 que encerrar aqui a partir de agora.

5243

5244

5245 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Bom, pelo menos fechou isso, né  
5246 isso?

5247

5248

5249 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fechou e a gente  
5250 tinha aprovado também o de baixo, né? Vamos tentar fechar essa coisa, que a  
5251 gente aprovar também aquele dispositivo que é o art. 9º. Vamos, desculpa, §  
5252 9º. A gente também já tinha aprovado ele.

5253

5254

5255 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Não, aí vai contra a exposição lá em  
5256 cima.

5257

5258

5259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, como assim?

5260

5261

5262 **A SRª. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Tem lá proibida a exposição.

5263

5264

5265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, é a  
5266 exceção. Você pode ter (...) monitorada, que é do educativo e técnico. Espera  
5267 aí. Vamos lá, então. Podemos aprovar esse também? Porque ele tá  
5268 vinculados? Meu Deus do céu, então, tá bom. Deixa para a discussão depois,  
5269 senão não vai adiantar não, porque assim...

5270

5271

5272 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – A minha outra questão que é pessoal  
5273 lá em cima que eu quero voltar.

5274

5275

5276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Lisiane.

5277

5278

5279 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Eu quero  
5280 justificar lá por que nós reprovamos, não aprovamos a questão do... do Centro,  
5281 do Asas aí. Eu quero votar. Voto contrário da Mira-Serra em relação ao termo  
5282 empreendimento. É só em relação, nós não somos contra as áreas de soltura,  
5283 muito antes pelo contrário, nós queremos abrir mais o leque, que aí ficou  
5284 fechado. Então, o nosso voto é pelo termo empreendimento de pessoa, o  
5285 empreendimento.

5286

5287

5288 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marcelo.

5289

5290 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, só para ter uma proposta  
5291 também para enquadramento também da nossa peculiaridades lá no  
5292 Amazonas, eu acho que outros locais também, quanto à questão de visitação  
5293 em criadouros científicos, por isso que eu acho que não dá para a gente já  
5294 aprovar o 9º sem..., o § 9º sem saber os outros incisos.

5295

5296

5297 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral.

5298

5299

5300 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí. Pela  
5301 ordem está aqui o Raulff.

5302

5303

5304 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Eu faço uma consulta aí aos três  
5305 representantes do Estado. Raulff Lima, Renctas. Tem quatro? Desculpa, quem  
5306 é o quarto? Ah tá, desculpa. Os quatro representantes dos Estados que estão  
5307 aqui, cinco, seis, se tiver mais alguém, pelo amor de Deus. Aos representantes  
5308 dos Estados que estão aqui. Quando você coloca lá que é vedada a exposição,  
5309 quando isso chega no Estado, eu acredito que o gestor ambiental vai entender  
5310 a visita monitorada como uma exposição.

5311

5312

5313 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas tem a  
5314 exceção, por isso que você põe a exceção. Você tem a exceção por conta  
5315 disso.

5316

5317

5318 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Isso os representantes dos  
5319 Estados, dos seis Estados que estão aqui representando, entendem dessa  
5320 forma?

5321  
5322  
5323  
5324  
5325  
5326  
5327  
5328  
5329  
5330  
5331  
5332  
5333  
5334  
5335  
5336  
5337  
5338  
5339  
5340  
5341  
5342  
5343  
5344  
5345  
5346  
5347  
5348  
5349  
5350  
5351  
5352  
5353  
5354  
5355  
5356  
5357  
5358  
5359  
5360  
5361  
5362  
5363  
5364  
5365  
5366  
5367  
5368  
5369

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff, você tem que pegar um pau e bater na cabeça do cara, se ele não entender, se ele não souber ler..., a legislação é um instrumento dele, ele tem que aprender a ler. Então, assim...

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ótimo. Obrigado Espírito Santo. *(Risos!)*. Era só isso.

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, me avisa que eu dou um pau na cabeça do cara, não é possível.

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. Pode voltar no texto do ASAs. Sumiu o ASAs. Cadê o ASAs?

**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nelson, você está em outra, eu acho, não?

**O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – ASAs. É só para verificar uma coisa que talvez dê um consenso. A Renctas na hora que pegou e propôs voltar para o empreendimento estava colocando que nem toda a propriedade seria rural, poderia ter propriedade de outra coisa, urbana, por exemplo. E a Mira-Serra a questão é no empreendimento. Se tirasse o empreendimento, ficasse propriedade de pessoa física, ou jurídica, você acha que aí atenderia a Renctas, que era a questão de rural e talvez atendesse a Mira-Serra? Se atender, a gente consegue passar sem... Só uma pergunta.

**O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Só temos que ter um cuidado em relação à questão jurídica, porque a Normativa está normatizando o empreendimento e não propriedade. Na verdade, você vai autorizar o empreendimento, se é na área urbana, ou na área rural, enfim, eu acho que não nos cabe decidir isso, que eu acho que não inválida, por exemplo, aquelas propriedades rurais que as pessoas querem se cadastrar junto ao órgão ambiental para as solturas serem feitas lá, o órgão ambiental apreendeu, eu posso, eu tenho essas áreas cadastradas, posso soltar, porque é a mais próxima, ótimo, ele não precisa entrar com o pedido de empreendimento, porque ele não vai manter o bicho lá, porque o empreendimento nós entendemos o seguinte: o animal vai ficar lá durante um período, não importa que período seja, se é uma semana, ou um ano, mas ele tem que estar licenciado para isso. Agora, aquelas áreas, tipo assim, eu tenho uma

5370 propriedade rural que você pode soltar os passeriformes, que são da região, ou  
5371 soltar as serpentes, ou saruês, ou enfim, coisas que aparecem muito no Cetas  
5372 e não precisa fazer o empreendimento disso.

5373

5374

5375 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Bom, então, eu só quero que conste  
5376 que eu sou contra, ali que escreva o porquê sou contra, não só fique falado,  
5377 porque as pessoas vão ler, né? E vão achar que eu sou contra a proposta, que  
5378 a Mira-Serra é contra as áreas de soltura. Eu só quero que conste que o voto  
5379 contrário da Mira-Serra é contra, é em referência ao termo “empreendimento”.  
5380 Eu quero que conste aí. E em relação ao que foi falado pelo Raulff, é  
5381 exatamente essa a questão que eu levantei, que tu não tava aí, é exatamente  
5382 isso, oferecer oportunidade, que não seja nessa categoria, pode ser em outra  
5383 categoria, mas que a gente tenha um lugar, essas propriedades, esses  
5384 proprietários possam se cadastrar e ter uma referência..., quem é que não  
5385 gostaria de dizer: “bah, eu tenho uma área cadastrada, eu tenho uma área, eu  
5386 quero se cadastrar, é uma área própria, eu sou da jacutinga”; por exemplo, aí  
5387 ela se cadastra junto ao órgão ambiental. Então, tem uma categoria que esses  
5388 proprietários possam se cadastrar e ajudar na conservação da fauna. Só isso.

5389

5390

5391 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – E ele não precisa ser licenciado  
5392 para isso, é isso que a gente está diferenciando aqui, porque a área  
5393 cadastrada, isso é uma prerrogativa de cada Estado, se o Estado do Rio  
5394 Grande do Sul quiser tomar essa iniciativa, eu não sei se outros Estados estão  
5395 fazendo essa iniciativa. Mas, ele não precisa licenciar. Aqui os  
5396 empreendimentos terão que ser licenciados, quer dizer, você vai criar um  
5397 processo burocrática só para uma pessoa que tem uma propriedade rural que  
5398 quer colocar ela disponível para o órgão ambiental fazer uma soltura. É só isso.

5399

5400

5401 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,  
5402 porque tem o Marcelo aqui, a Tainan pediu a palavra. Então, vamos seguir aqui  
5403 a ordem.

5404

5405

5406 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Pode  
5407 ter certeza quando o Estado do Amazonas for normatizar essa questão das  
5408 áreas de soltura, mesmo sendo empreendimento ou não, a pequena pessoa  
5409 física disposta a ter a sua área como soltura, ou aprovação, isso vai preencher  
5410 uma fichinha e está pronto. Tá? Basta aprovar a parte técnica do local, a  
5411 vegetação, a fauna local. Então, isso vai ter que ser feito. Então, isso vai ter  
5412 que ser feito muito rápido. Não, com certeza, mesmo as outras áreas o  
5413 licenciamento com certeza vai ser... A tendência que nós estamos tendo no  
5414 Estado é todo aqueles empreendimentos que não causem poluição,  
5415 degradação e que estão colaborando com o meio ambiente, tudo isso vai ser  
5416 muito facilitado.

5417

5418

5419 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan.

5420

5421

5422 **A SR<sup>a</sup>. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu vou fazer uma  
5423 sugestão. Lisiane, eu queria fazer uma sugestão, né? Porque eu concordo com  
5424 você, também fiquei meio assim com essa palavra empreendimento, né? Mas  
5425 eu acabei... O seguinte, eu acho que a gente poderia prever ou num artigo, ou  
5426 num parágrafo alguma coisa dizendo: isso não excluí a possibilidade de  
5427 cadastramento de áreas, você está escrito em algum lugar e pronto.

5428

5429

5430 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
5431 *Inaudível).*

5432

5433

5434 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um detalhe. A  
5435 gente discutiu isso aqui. Depois eu vou passar a palavra para o Major Olivaldi.  
5436 Até houve uma discussão inicial que a gente separou as coisas, porque as  
5437 áreas de soltura, elas existem, o que existe, o que foi discutido aqui é aquela  
5438 área em que você têm uma pessoa que vai receber os animais e vai cuidar dos  
5439 animais para poder..., e vão ser soltas, mas eles vão ter um trato, inclusive vão  
5440 até, dependendo do caso, vai ter o monitoramento e a pesquisa. A gente  
5441 conversou isso e separou esse assunto das áreas de soltura que, porventura,  
5442 vocês possam soltar, não é como empreendimento que está ali. Agora, assim,  
5443 se não seria aqui, porque isso é uma Resolução que trata de empreendimentos  
5444 de criadouros, essa é a questão assim, o foco é este, porque assim, porque  
5445 soltura, ou reintrodução, eu posso fazer Unidade de Conservação, posso fazer  
5446 uma PPN uma reintrodução, não a soltura (...), mas a reintrodução pode, não  
5447 sendo espécies exóticas, pode fazer a reintrodução. Então, assim, você pode  
5448 fazer a reintrodução sim. Pode, ela é..., o SNUC proíbe a reintrodução de  
5449 espécies exóticas. Então, ao proibir espécies exóticas, ele permite a  
5450 reintrodução, desde que autorizadas, você tem que autorizar. Major Olivaldi.

5451

5452

5453 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major  
5454 Olivaldi, CNCG. Dentro disso, eu entendo a preocupação da Lisiane, porque  
5455 fica parecendo que só vai..., eu entendo, mas por outro lado para manter a  
5456 coerência da Resolução, Lisiane, não tem como a gente colocar, eu acho que  
5457 fica complicado colocar isso que você está querendo, mas eu entendo a sua  
5458 preocupação.

5459

5460

5461 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
5462 *Inaudível).*

5463

5464

5465 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Uma  
5466 exceção também lá em baixo. Podem pensar nisso.

5467

5468

5469 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não, não uma exceção, uma  
5470 contemplação. Roberto Cabral, Ibama. Não foge da ideia. Primeiro olha só, na  
5471 hora que eu pego...

5472

5473

5474 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Foge  
5475 pelo seguinte: a ideia aqui é algo maior, é aquilo que o Marcelo falou, a gente  
5476 está fazendo uma área que vai ter possivelmente um controle melhor, que o  
5477 cara se dispõe a fazer esse controle, ou pagar esse controle, enfim. E esse  
5478 outro caso é simplesmente uma soltura, que muitas vezes até independente de  
5479 se ele querer ou não. O órgão ambiental vai e solta, meu amigo isso aqui é  
5480 assim. Não, concorda ou não, mas é assim que se faz, porque aquilo é um  
5481 ambiente natural e pode ser solto e pronto, desde que obviamente mantida  
5482 alguma técnica. Mas, aqui não, aqui é diferente, é alguém que se predispôs a  
5483 fazer algo diferente, pelo menos é isso que ficou para a gente...

5484

5485 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
5486 *Inaudível).*

5487

5488

5489 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim, o  
5490 que está acertando aqui é sobre empreendimentos. Essas áreas de soltura que  
5491 são assim, na verdade, área de soltura, mas...

5492

5493

5494 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
5495 *Inaudível).*

5496

5497

5498 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não existe, mas  
5499 também não é aqui nessa Resolução. Mas se não se confunde, eu tenho que  
5500 definir que área é esta e é não aqui nessa Resolução.

5501

5502

5503 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então, pode ser. Se a gente  
5504 pensar nisso lá, depois de exposições finais, pode ter: as áreas de soltura  
5505 deveria nessa Resolução não exclui a soltura em outras áreas cadastradas  
5506 pelos órgãos ambientais competentes. Em disposições finais, lá no finalzinho.  
5507 Eu estou com o texto aqui já, na hora que chegar lá a gente coloca. Tá? Que aí  
5508 fica... E aí fica claro um...

5509

5510

5511 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5512

5513

5514 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Sou eu mesmo?

5515

5516

5517 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Sim.**  
5518

5519

5520 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Tá.** Uma sugestão para os  
5521 senhores pensarem. Entrar dentro das definições o que seriam, então, essas  
5522 áreas cadastradas? Eu não sei se o nome ASAs aí está dando um pouco de  
5523 confusão. Asas área de soltura, porque me parece que já existe uma figura de  
5524 um, vamos chamar assim, um ente ASAs que é área de soltura para essas  
5525 solturas imediatas. Seria isso? Que não são licenciadas.

5526

5527

5528 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) – Olha só.** Mais uma vez eu falei  
5529 isso mais cedo, uma coisa é você empreender a soltura, você vai executar a  
5530 soltura, aí tem que ter requisitos mínimos e licenciamento. Outra coisa é você  
5531 meramente cadastrar uma área, eu tenho uma fazenda, cadastro essa área, eu  
5532 não quero soltar nada, não vou investir um centavo, mas a minha área está  
5533 cadastrada, ou para o órgão ambiental, ou para o Zezinho que vai vim com a  
5534 ONG dele e vai falar: “não, eu vou tirar o licenciamento e vou investir na soltura  
5535 dessa área. É o que a Lisiane está colocando, é discernir uma coisa da outra,  
5536 porque você pode ampliar o espaço para entrada do empreendedor poder  
5537 público e do empreendedor privado também. O empreender é uma coisa, ter a  
5538 área é outra.

5539

5540

5541 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Olha,** eu acho que de repente  
5542 uma outra coisa que está levantando confusão que na área de soltura está  
5543 dizendo que o empreendimento de pessoa física, ou jurídica. A colega aqui do  
5544 DF está falando que pessoa física não pode empreender, não pode ser o  
5545 empreendimento.

5546

5547

5548 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) – Não,** não estou  
5549 falando isso. Eu estou falando que talvez a confusão esteja aí, que a palavra  
5550 empreendimento, às vezes, remete a empresa.

5551

5552

5553 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Tá,** mas eu como pessoa física,  
5554 eu posso pedir um licenciamento junto ao DF?

5555

5556

5557 **A SR<sup>a</sup>. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) – Pode.**

5558

5559

5560 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Então,** atende? Isso que eu estou  
5561 falando, porque em São Paulo existe isso, uma pessoa física que entra com o  
5562 processo de licenciamento para ela receber os animais lá oriundos do Cetas,  
5563 mas ela tem que fazer o licenciamento. Mas tipo assim, ela criou toda uma  
5564 estrutura, enfim, para isso e o que a Lisiane está colocando é outro tipo de  
5565 figura, que não é um empreendimento, é uma área que vai ser cadastrada. Eu

5566 não sei se de repente a gente consegue resolver está questão colocando lá em  
5567 definições.

5568

5569

5570 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5571

5572

5573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que é  
5574 mais interessante, a gente colocar um dispositivo final dizendo que não se  
5575 confunde com as áreas eventualmente utilizadas para soltura de... A gente  
5576 coloca, fica mais fácil do que a gente tentar criar uma definição que aí... Eu  
5577 prefiro criar. Pode ser.

5578

5579

5580 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5581

5582

5583 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Só pedir para colocar, só  
5584 para não esquecer, vai lá nas disposições finais e só coloca inserir. Só para a  
5585 gente...

5586

5587

5588 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5589

5590

5591 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No final,  
5592 disposições finais.

5593

5594

5595 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Antes do art. 16. Coloca  
5596 artigo XX. Em cima do 16.

5597

5598

5599 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Da mesma forma  
5600 que está revogando ali o art. 9º, pode-se revogar algumas questões da 357, da  
5601 457.

5602

5603

5604 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – *(Intervenção fora do*  
5605 *microfone. Inaudível).*

5606

5607

5608 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É bem rapidinho,  
5609 depois a gente aprova.

5610

5611

5612 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. As  
5613 áreas de soltura de animais silvestres definidas nesta Resolução.

5614

5615

5616 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Definida no inciso  
5617 V, inciso V não, inciso sei lá, a gente ver lá. Não é o V não, é o IV, não, deve  
5618 ser o III, o II. Eu acho que é o II.

5619

5620

5621 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5622

5623

5624 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque  
5625 passou comerciante, a gente checa lá. Então, é inciso II, é o inciso II. Mas é lá  
5626 em baixo, mas pela ordem, eu acho que é o inciso II mesmo. Não, depois a  
5627 gente olha. Daqui a pouco. Inciso II do artigo...

5628

5629

5630 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Do artigo tal não exclui a  
5631 soltura...

5632 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não exclui? Não se  
5633 confunde com as áreas

5634

5635

5636 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Com a soltura em outras  
5637 áreas.

5638

5639

5640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com as áreas  
5641 utilizadas pelos órgãos ambientais.

5642

5643

5644 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu ia colocar: em outras  
5645 áreas definidas ou cadastradas pelos órgãos ambientais competentes.

5646

5647

5648 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com outras  
5649 áreas...

5650

5651

5652 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Definidas ou cadastradas.  
5653 Então, mas por isso que eu coloquei “definidas”, porque aí pode ser definidas,  
5654 ou se quiser cadastrar legal. Definidas ou cadastrar quem quiser cadastrar  
5655 cadastre.

5656

5657

5658 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Órgãos ambientais  
5659 para solturas operacionais, é isso?

5660

5661

5662 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Ou cadastradas pelos órgãos  
5663 ambientais competentes. Pronto. Porque aí o definida, eu peguei, capturei aqui,

5664 foi capturada, apreendida e eu vou soltar aqui. Pronto, eu definir que vou soltar  
5665 aqui e deixo já o gancho para quem quiser cadastrar... *(Intervenção fora do*  
5666 *microfone. Inaudível)*. Eu estou desligando o microfone.

5667

5668

5669 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para quê? Não se  
5670 confunde com outras áreas definidas já cadastradas pela metade. Para quê?

5671

5672

5673 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Para solturas de animais  
5674 silvestres. Utilizadas para soltura de animais silvestres.

5675

5676

5677 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

5678

5679

5680 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – O nome lá em cima que dar  
5681 problema.

5682

5683

5684 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Bom, de qualquer forma a gente  
5685 não pode deliberar nada, porque não temos mais quórum, vai ficar para  
5686 amanhã.

5687

5688

5689 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente vai  
5690 adiantando aqui as coisas. Podemos ficar aqui até as 19h, tranquilo hoje.

5691

5692

5693 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pelo que eu entendi o  
5694 empreendimento lá em cima, a proposta é um empreendimento de soltura  
5695 suave. Seria isso, empreendimento para soltura suave. Soltura branda, pode  
5696 ser.

5697

5698

5699 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica muito suave.

5700

5701

5702 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Suave, muito suave.

5703

5704

5705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você não está  
5706 Cabral desse jeito não. *(Risos!)*. Gente, então, agradeço a todos.

5707

5708

5709 **A SRª NÃO IDENTIFICADA** – É só um detalhezinho.

5710

5711

5712 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou encerrar a  
5713 reunião aqui, a gente não tem problema não. Tá? É só para encerrar a reunião,  
5714 deixa para eliminar o pessoal, que fica o resto para amanhã. Gente, está  
5715 encerrada, então, a reunião. aguardo vocês então amanhã as 09h30.  
5716 Lembrando aos senhores que não será aqui amanhã, infelizmente, a reunião,  
5717 porque já está ocupada aqui, já estava ocupada amanhã para outra reunião,  
5718 me avisou aqui a Larissa, se não me engano. Amanhã está. A próxima na  
5719 senzala. Tá? Pior do que essa daqui, e a salinha é mais apertada e cabe pouca  
5720 gente. É aqui em cima, é bem ruinzinha, mas... *(Risos!)*. Ok, gente? Então,  
5721 agradeço. Encerrada a reunião. Encerrada, por favor.  
5722